



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR ÁGUA



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

BASE LEGAL – ART.28, INCISO I, C/C ART. 33, INCISO I.

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
POR POSTO

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

VOLUME 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



DILIGÊNCIA 1 – LYCEG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000421/2025
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/06/2025
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015545/2025
 NÚMERO DO PROCESSO: 47997.265214/2025-84
 DATA DO PROTOCOLO: 20/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13625.200566/2024-10
 DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/02/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA ESTADO BAHIA, CNPJ n. 15.678.543/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ROBERTO DA CRUZ AZEVEDO;

E

Câmara Municipal de Simões Filho
 Késia de Oliveira Andrade
 Equipe de Apoio

SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA, CNPJ n. 14.799.068/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO CESAR DOS SANTOS BRITO;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA, CNPJ n. 04.243.060/0001-96, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). GERALDO DA SILVA CRUZ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 16.428.179/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDVALDO SANTOS ROSA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE FEIRA DE SANTANA E REGIAO - ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 19.258.945/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JURACY MENDES DA CONCEICAO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) O presente Termo aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria econômica de Segurança Privada do Estado da Bahia exceto a atividade de transportes de valores código 8012-9100 do CNAE. As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando em 01º de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro. Além das localidades previstas no caput da presente cláusula, o SINDICATO PATRONAL, por ter representatividade em todo o Estado da Bahia, estende a abrangência da presente convenção coletiva as cidades de: Agua Fria/BA, Araci/BA, Piritinga/BA, Candeal/BA, Cansanção/BA, Cicero Dantas/BA, Cipó/BA, Conceição do Coité/BA, Coração de Maria/BA, Euclides da Cunha/BA, Ichu/BA, Ipecaetá/BA, Ipirá/BA, Irará/BA, Itiuba/BA, Lamarão/BA, Monte Santo/BA, Nordestina/BA, Nova Soure/BA, Olindina/BA, Queimadas/BA, Quijingue/BA, Retirolândia/BA, Riachão do Jacuípe/BA, Ribeira do Pombal/BA, Santa Luz/BA, Santanópolis/BA, Santo Estevão/BA, São Domingos/BA, Sátiro Dias/BA, Serrinha/BA, Tanquinho/BA, Teofilândia/BA, Tucano/BA e Valente/BA, localidades onde não há representação laboral, devendo as empresas cumprir as determinações constantes da presente norma coletiva nas localidades aqui listadas, com abrangência territorial em Abaíra/BA, Abaré/BA, Acajutiba/BA, Ajustina/BA, Aiquara/BA, Alagoinhas/BA, Almadina/BA, Amargosa/BA, Amélia Rodrigues/BA, América Dourada/BA, Anagé/BA, Andaraí/BA, Andorinha/BA, Angical/BA, Anguera/BA, Antas/BA, Antônio Gonçalves/BA, Aporá/BA, Apuarema/BA, Araçás/BA, Aracatu/BA, Aramari/BA, Arataca/BA, Aratuípe/BA, Aurelino Leal/BA, Baianópolis/BA, Baixa Grande/BA, Banzaê/BA, Barra da Estiva/BA, Barra do Choça/BA, Barra do Mendes/BA, Barra do Rocha/BA, Barra/BA, Barreiras/BA, Barro Alto/BA, Barro Preto/BA, Barrocas/BA, Belo Campo/BA, Boa Nova/BA, Boa Vista do Tupim/BA, Bom Jesus da Lapa/BA, Bom Jesus da



Serra/BA, Boninal/BA, Bonito/BA, Boquira/BA, Botuporã/BA, Brejões/BA, Brejolândia/BA, Brotas de Macaúbas/BA, Brumado/BA, Buerarema/BA, Buritirama/BA, Caatiba/BA, Cabaceiras do Paraguaçu/BA, Cachoeira/BA, Caculé/BA, Caém/BA, Caetanos/BA, Caetitê/BA, Cafarnaum/BA, Cairu/BA, Caldeirão Grande/BA, Camacan/BA, Camaçari/BA, Camamu/BA, Campo Alegre de Lourdes/BA, Campo Formoso/BA, Canápolis/BA, Canarana/BA, Canavieiras/BA, Candeias/BA, Candiba/BA, Cândido Sales/BA, Canudos/BA, Capela do Alto Alegre/BA, Capim Grosso/BA, Caraibas/BA, Cardeal da Silva/BA, Carinhonha/BA, Casa Nova/BA, Castro Alves/BA, Catolândia/BA, Catu/BA, Caturama/BA, Central/BA, Chorrochó/BA, Coaraci/BA, Cocos/BA, Conceição da Feira/BA, Conceição do Almeida/BA, Conceição do Jacuípe/BA, Conde/BA, Condeúba/BA, Contendas do Sincorá/BA, Cordeiros/BA, Coribe/BA, Coronel João Sá/BA, Correntina/BA, Cotegipe/BA, Cravolândia/BA, Crisópolis/BA, Cristópolis/BA, Cruz das Almas/BA, Curaçá/BA, Dário Meira/BA, Dias d'Ávila/BA, Dom Basílio/BA, Dom Macedo Costa/BA, Elísio Medrado/BA, Encruzilhada/BA, Entre Rios/BA, Érico Cardoso/BA, Esplanada/BA, Fátima/BA, Feira da Mata/BA, Feira de Santana/BA, Filadélfia/BA, Firmino Alves/BA, Floresta Azul/BA, Formosa do Rio Preto/BA, Gandu/BA, Gavião/BA, Gentio do Ouro/BA, Glória/BA, Gongogi/BA, Governador Mangabeira/BA, Guajeru/BA, Guanambi/BA, Heliópolis/BA, Iaçua/BA, Ibiassucê/BA, Ibicarai/BA, Ibicara/BA, Ibicui/BA, Ibipecta/BA, Ibipitanga/BA, Ibiquera/BA, Ibirapitanga/BA, Ibirataia/BA, Ibitiara/BA, Ibititá/BA, Ibotirama/BA, Igaporã/BA, Igrapiúna/BA, Iguai/BA, Ilhéus/BA, Inhambupe/BA, Ipiá/BA, Ipuiara/BA, Irajuba/BA, Iramaia/BA, Iraquara/BA, Irecê/BA, Itaberaba/BA, Itabuna/BA, Itacaré/BA, Itaeté/BA, Itagi/BA, Itagibá/BA, Itaguaçu da Bahia/BA, Itaju do Colônia/BA, Itajuípe/BA, Itamari/BA, Itambé/BA, Itanagra/BA, Itaparica/BA, Itapé/BA, Itapetinga/BA, Itapicuru/BA, Itapitanga/BA, Itaquera/BA, Itarantim/BA, Itatim/BA, Itiruçu/BA, Itororó/BA, Ituaçu/BA, Ituberá/BA, Iuiu/BA, Jaborandi/BA, Jacaraci/BA, Jacobina/BA, Jaguaquara/BA, Jaguarari/BA, Jaguaripe/BA, Jandaíra/BA, Jequié/BA, Jeremoabo/BA, Jiquiriçá/BA, Jitaúna/BA, João Dourado/BA, Juazeiro/BA, Jussara/BA, Jussari/BA, Jussiape/BA, Lafaiete Coutinho/BA, Lagoa Real/BA, Laje/BA, Lajedinho/BA, Lajedo do Tabocal/BA, Lapão/BA, Lauro de Freitas/BA, Lençóis/BA, Licínio de Almeida/BA, Livramento de Nossa Senhora/BA, Luís Eduardo Magalhães/BA, Macajuba/BA, Macarani/BA, Macaúbas/BA, Macururé/BA, Madre de Deus/BA, Maetinga/BA, Maiquinique/BA, Mairi/BA, Malhada de Pedras/BA, Malhada/BA, Manoel Vitorino/BA, Mansidão/BA, Maracás/BA, Maragogipe/BA, Marau/BA, Marcionílio Souza/BA, Mascote/BA, Mata de São João/BA, Matina/BA, Miguel Calmon/BA, Milagres/BA, Mirangaba/BA, Mirante/BA, Morpará/BA, Morro do Chapéu/BA, Mortugaba/BA, Mucugê/BA, Mulungu do Morro/BA, Mundo Novo/BA, Muniz Ferreira/BA, Muquém do São Francisco/BA, Muritiba/BA, Mutuípe/BA, Nazaré/BA, Nilo Peçanha/BA, Nova Canaã/BA, Nova Fátima/BA, Nova Ibiá/BA, Nova Itarana/BA, Nova Redenção/BA, Novo Horizonte/BA, Novo Triunfo/BA, Oliveira dos Brejinhos/BA, Ouricangas/BA, Ourulândia/BA, Palmas de Monte Alto/BA, Palmeiras/BA, Paramirim/BA, Paratinga/BA, Paripiranga/BA, Pau Brasil/BA, Paulo Afonso/BA, Pé de Serra/BA, Pedrão/BA, Pedro Alexandre/BA, Piatã/BA, Pilão Arcado/BA, Pindaí/BA, Pindobaçu/BA, Pintadas/BA, Pirai do Norte/BA, Piripá/BA, Piritiba/BA, Planaltino/BA, Planalto/BA, Poções/BA, Pojuca/BA, Ponto Novo/BA, Potiraguá/BA, Presidente Dutra/BA, Presidente Jânio Quadros/BA, Presidente Tancredo Neves/BA, Quixabeira/BA, Rafael Jambeiro/BA, Remanso/BA, Riachão das Neves/BA, Riacho de Santana/BA, Ribeira do Amparo/BA, Ribeirão do Largo/BA, Rio de Contas/BA, Rio do Antônio/BA, Rio do Pires/BA, Rio Real/BA, Rodelas/BA, Ruy Barbosa/BA, Salinas da Margarida/BA, Salvador/BA, Santa Bárbara/BA, Santa Brigida/BA, Santa Cruz da Vitória/BA, Santa Inês/BA, Santa Luzia/BA, Santa Maria da Vitória/BA, Santa Rita de Cássia/BA, Santa Terezinha/BA, Santana/BA, Santo Amaro/BA, Santo Antônio de Jesus/BA, São Desidério/BA, São Felipe/BA, São Félix do Coribe/BA, São Félix/BA, São Francisco do Conde/BA, São Gabriel/BA, São Gonçalo dos Campos/BA, São José da Vitória/BA, São José do Jacuípe/BA, São Miguel das Matas/BA, São Sebastião do Passé/BA, Sapeaçu/BA, Saubara/BA, Saúde/BA, Seabra/BA, Sebastião Laranjeiras/BA, Senhor do Bonfim/BA, Sento Sé/BA, Serra do Ramalho/BA, Serra Dourada/BA, Serra Preta/BA, Serrolândia/BA, Simões Filho/BA, Sítio do Mato/BA, Sítio do Quinto/BA, Sobradinho/BA, Souto Soares/BA, Tabocas do Brejo Velho/BA, Tanhaçu/BA, Tanque Novo/BA, Taperoá/BA, Tapiramutá/BA, Teodoro Sampaio/BA, Telândia/BA, Terra Nova/BA, Tremedal/BA, Uauá/BA, Ubaíra/BA, Ubaitaba/BA, Ubatã/BA, Uibaí/BA, Umburanas/BA, Una/BA, Urandi/BA, Uruçuca/BA, Utinga/BA, Valença/BA, Várzea da Roça/BA, Várzea do Poço/BA, Várzea Nova/BA, Varzedo/BA, Vera Cruz/BA, Vitória da Conquista/BA, Wagner/BA, Wanderley/BA, Wenceslau Guimarães/BA e Xique-Xique/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A cláusula quinta - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS da Convenção Coletiva originária passará a ter a seguinte redação: Em decorrência de revisão realizada, em função de ajustes nas rubricas de Férias no percentual de 8,33% e Prêmio de férias no percentual de 4,25%. As empresas utilizarão na composição de preço de serviços de segurança privada, encargos sociais e trabalhistas mínimos de 82,15% (oitenta e dois vírgula quinze por cento), calculado sobre o total da remuneração da mão-de-obra, conforme Planilha, parte integrante da



presente cláusula, garantindo com isso o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual de encargos sociais e trabalhistas estabelecido no caput desta cláusula, poderá ser majorado em função das peculiaridades de cada serviço contratado, assim como majorado ou reduzido em função da variação do FAP – Fator Acidentário Previdenciário.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA VIGILILÂNCIA NA BAHIA

GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS	(%)	Fundamentação Legal
INSS	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
FGTS	8,00%	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
SESC	1,50%	Decreto 61.836/67
SENAC	1,00%	Decreto 61.843/67
SEBRAE	0,60%	Decreto 99.570/90
INCRA	0,20%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO	3,00%	Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00 LEI 10.666/2003
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	
GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	(%)	Fundamentação Legal
REPOSIÇÃO DE FÉRIAS GOZADAS	8,33%	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
REPOSIÇÃO DE FALTAS E AUSÊNCIAS	4,49%	Artigos 473, 476 e 822/CLT-Art.18 Lei 8.212. Lei 6.676/76 - Art.7 inciso XIX -CF/88
Total do Grupo	12,82%	
GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	(%)	Fundamentação Legal
1/3 CONST. DE FÉRIAS	0,11%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
ADICIONAL DE FÉRIAS (PRÊMIO DE FÉRIAS-51%)	4,25%	Cláusula 20ª da CCT
13º SALÁRIO	9,36%	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
Total do Grupo	13,83%	
GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	(%)	Fundamentação Legal
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,91%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,71%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,51%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	2,96%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	Artigo 9º 7.238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	1,09%	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,01%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88 e Cláusula 20ª da CCT
ADICIONAL DE FÉRIAS	0,53%	Cláusula 20ª da CCT
Total do Grupo	8,01%	
Grupo "E" – CUSTOS COMPLEMENTARES	(%)	Fundamentação Legal
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,01%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88 e Cláusula 20ª da CCT
ADICIONAL DE FÉRIAS	0,21%	Cláusula 20ª da CCT
TOTAL DO GRUPO	0,65%	
GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	(%)	Fundamentação Legal
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,21%	Sumula 305 TST

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



INCIDÊNCIAS SALÁRIO	0,01%	Artigo 58 DA IN 971 Previdência
MATERNIDADE		
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,02%	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	9,81%	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	10,05%	
TOTAL DOS ENCARGOS	82,15%	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas pactuadas na Convenção Coletiva de Trabalho ora aditivada, registrada perante o MTE em 26/02/2024, sob o n° BA000094/2024, em tudo que não for modificado ou incompatível com o disposto no presente Termo Aditivo.

}

PAULO ROBERTO DA CRUZ AZEVEDO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS SEGURANCA PRIVADA ESTADO BAHIA

PAULO CESAR DOS SANTOS BRITO
PRESIDENTE
SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA

GERALDO DA SILVA CRUZ
TESOUREIRO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA

EDVALDO SANTOS ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA

JURACY MENDES DA CONCEICAO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE FEIRA DE SANTANA E REGIAO - ESTADO DA BAHIA

ANEXOS ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA FECHAMENTO 3º TERMO ADITIVO

Anexo (PDF)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Assunto: Diligência

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Em atenção a Diligência solicitada pelo Sr. Pregoeiro e Comissão de Apoio, esclarecemos o seguinte:

1. O **GRUPO B** não está inconsistente, pois os Encargos Sociais só incidem sobre as verbas Remuneratórias, tais como: Salários; Adicional de Periculosidade; Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida; as demais verbas são Indenizatórias: Prêmio Hora Noturna, Intervalo Intra jornada, Dia do Vigilante.

O artigo 457 da CLT, parágrafo 2º, passou a prever que valores pagos a título de prêmios não integram a remuneração do colaborador, mesmo que pagos com habitualidade. Ou seja, não geram reflexos sobre férias, 13º salário, FGTS ou encargos trabalhistas. Esse tipo de pagamento passou a ter caráter indenizatório.

Explicação detalhada para cada um:

A. Prêmio/Hora Noturna (ou Premiações em geral)

Com a nova redação do Art. 457 da CLT, os prêmios, entendidos como pagamentos de liberalidade do empregador por desempenho superior ao esperado, não integram a remuneração, mesmo que pagos habitualmente.

B. Intervalo Intra jornada

Quando o vigilante trabalha durante o horário de almoço/descanso, o pagamento desse tempo é considerado uma indenização pela supressão do intervalo, e não um salário pelo trabalho.

O Art. 71, § 4º da CLT, após 2017, determina que a não concessão do intervalo gera o pagamento do período com acréscimo de 50%, mas com natureza indenizatória, o que afasta encargos sociais sobre esse valor.

3. Dia do Vigilante (Trabalhado)

O pagamento em dobro pelo trabalho no dia 20 de junho (Dia do Vigilante) é uma compensação específica prevista em convenções coletivas.

Essa verba é indenizatória, a própria norma coletiva da categoria, baseada no princípio do "negociado sobre o legislado", retira a natureza salarial dessa parcela para fins de reflexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



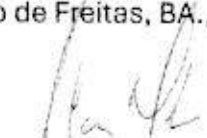
- O **GRUPO D** foi corrigido nas Novas Planilhas que estamos apresentando. É calculado da seguinte maneira:
Taxa de Administração = (Total A + B + C) X Percentual
Lucro = (Total A + B + C + Valor Taxa de Administração) X Percentual
- O **Dia do Vigilante** também foi corrigido na Nova Planilha.
- Quanto as bases de incidência e fundamento normativo, estamos anexando o **3º TERMO ADITIVO DA CCT 2025/2025**, onde constam todas as bases e fundamentos.
- Quanto a Ronda Noturna todos os Custos estão contemplados na Planilha. Informamos que as Rondas correspondem 100 (Cem) em 12 meses, o que equivale a média de 8,34 diárias por mês, ou seja, dias por mês que irão trabalhar para a Câmara.
Informamos que os veículos são novos e Elétricos, com custos muito baixos de consumo energia e manutenção.
- Anexo, também a Certidão do FGTS atualiza. Informamos que na data do Pregão a Certidão estava dentro do prazo de Validade.
- A legislação principal que isenta as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional do pagamento dos encargos sociais (terceiros), como SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação, é a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Obs.: Informamos que se contratado, iremos cumprir com todas as exigências Contratuais.

Nos colocamos, à disposição para quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessários.

Lauro de Freitas, BA., 24 de Abril de 2026


LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R. Edgar Viana, nº 127, Quadra 0004 Lote 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.024.183/0001-67
Razão Social: LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Endereço: R EDGAR VIANA 127 QUADRA0004 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42738-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042309045281390841

Informação obtida em 23/04/2026 18:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

A vigilância com escala de 12 x 36 deverá ser diária, por 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com turnos de 12 (doze) horas das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min horas, de acordo com o solicitado por Ordem de Serviço – OS da Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa.

A diária do serviço de ronda noturna motorizada será realizada por 02 (dois) vigilantes armados e ocorrerá de acordo com a demanda, por Ordem de Serviço – OS, quando for solicitada, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, com turnos de 12 (doze) horas.

Os postos de vigilância com escala de 12 x 36 são ininterruptos, e fica a CONTRATADA obrigada a remunerar o período de trabalho da intrajornada, entendida como tal aquela executada no período de intervalo para repouso e alimentação.

Os postos de vigilância referentes aos itens 01 e 02, serão constituídos por 02 (dois) vigilantes e guardas de bens patrimoniais, com escala de 12 x 36 que serão executados durante o diurno e durante o noturno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;

O posto de vigilância referente ao item 03, será constituído por 01 (um) vigilante e guardas de bens patrimoniais, com escala de 44 horas semanais, que serão executados durante o diurno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;

É fixo e ininterrupto a instalação de 01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno nesta Casa Legislativa, demais quantitativos devem ser devidamente solicitados por OS, conforme o descrito no TR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

RUA EDGAR VIANA, NÚMERO 127, QUADRA 0004 LOTE 11 E 12, BAIRRO ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA. CEP 42.738-235.

TEL.: (71) 99920-8021 E-MAIL LYCEGPATRIMONIAL@GMAIL.COM



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



Quando solicitados postos de vigilância extras não haverá prazo mínimo de instalação e os pagamentos serão correspondentes aos períodos previamente solicitados por OS, considerando-se a diária – para esses pagamentos – o valor mensal dos postos de trabalho, dividido por 30 (trinta) dias.

O serviço compreende a instalação de até 15 (quinze) vigilantes nos postos, sendo:

- 03 (três) postos diurnos de vigilância desarmada, a serem executados através de 06 (seis) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 12 x 36 horas;
- 02 (dois) postos noturnos de vigilância desarmada, a serem executados através de 04 (quatro) vigilantes em escala de 12 x 36 horas;
- 03 (três) postos diurnos de vigilância desarmada, a serem executados através de 03 (três) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 44 horas semanais;

Item	Descrição dos Serviços	Nº Vigilantes	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL R\$
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurnos – 02 profissionais por posto)	6	R\$ 33.775,39	R\$ 405.304,68
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturnos – 02 profissionais por posto)	4	R\$ 27.217,55	R\$ 326.610,60
3	Vigilantes desarmados 3 Posto diurno – 01 profissionais por posto – 44 horas semanais	3	R\$ 16.781,66	R\$ 201.379,92
4	Ronda motorizada noturna – 100 diárias – 02 profissionais por posto	2	R\$ 923,32	R\$ 92.332,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yves C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.025.627,20 (Hum milhão vinte e cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal - Agência: 2022 - Conta Corrente: 5333-3

Anexo: Planilhas de Custo.

Lauro de Freitas, 13 de Abril de 2026

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ.: 29.024.183/0001-67
Alcir da Conceição Marinho – Representante Legal
CPF.: 181.363.540-49

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

RUA EDGAR VIANA, NÚMERO 127, QUADRA 0004 LOTE 11 E 12, BAIRRO ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA. CEP 42.738-235.

TEL.: (71) 99920-8021 E-MAIL LYCEGPATRIMONIAL@GMAIL.COM



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



PLANILHA DE CUSTOS

REFERENTE À 02 (HUM) POSTO COM 02 (DOIS) VIGILANTES DESARMADOS 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA À DOMINGO				
GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	4,00		1.621,00	6.484,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	4,00	25,00%	405,25	1.621,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4,00	30,00%	486,30	1.945,20
ADICIONAL NOTURNO 22:00 ÀS 05:00	4,00		3,35	1.408,06
HORA NOTURNA REDUZIDA	4,00		9,58	574,72
PRÊMIO HORA NOTURNA	4,00		55,06	220,24
INTERVALO INTRA JORNADA	4,00	15	14,37	862,20
DIA DO VIGILANTE	4,00		14,37	57,48
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				13.172,90
GRUPO "B" - ENCARGOS				
ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	4,00	72,91%		7.591,37
TOTAL "A"+"B"				20.764,27
GRUPO "C" - INSUMOS				
UNIFORME/EQUIPAMENTOS	4,00		61,33	245,32
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	4,00		15,00	60,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4,00		19,00	76,00
VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA	4,00		17,28	881,28
VALE TRANSPORTE	4,00		10,40	234,96
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4,00		186,98	747,92
AUXÍLIO FUNERAL	4,00		4,25	17,00
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	4,00		5,00	20,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	4,00		5,00	20,00
MATERIAIS	4,00		6,85	27,40
TOTAL GRUPO "C"				2.329,88
TOTAL "A"+"B"+"C"				23.094,15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES			
DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		2,00%	461,88
MARGEM DE LUCRO		3,25%	765,57
TOTAL GRUPO "D"			1.227,45
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			24.321,60
TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			-
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	2.895,95
TOTAL GRUPO "E"			2.895,95
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			27.217,55

Lauro de Freitas, BA., 13 de Abril de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

**LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ: 29.024.183/0001-67

**PLANILHA DE CUSTOS**

REFERENTE A 03 (TRÊS) POSTOS COM 02 (DOIS) VIGILANTES DESARMADOS 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA À DOMINGO

GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	6,00		1.621,00	9.726,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	6,00	25,00%	405,25	2.431,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	6,00	30,00%	486,30	2.917,80
INTERVALO INTRA JORNADA	6,00	15	14,37	1.293,30
DIA DO VIGILANTE	6,00		14,37	86,22
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				16.454,82

GRUPO "B" - ENCARGOS

ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	6,00	72,91%		9.218,59
TOTAL "A"+"B"				25.673,41

GRUPO "C" - INSUMOS

UNIFORME/EQUIPAMENTOS	6,00		61,33	367,98
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	6,00		15,00	90,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	6,00		19,00	114,00
VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA	6,00		17,28	1.321,92
VALE TRANSPORTE	6,00		10,40	352,44
ASSISTÊNCIA MÉDICA	6,00		186,98	1.121,88
AUXÍLIO FUNERAL	6,00		4,25	25,50
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	6,00		5,00	30,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	6,00		5,00	30,00
MATERIAIS	6,00		6,85	41,10
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "C"				3.494,82
TOTAL "A"+"B"+"C"				29.168,23

GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES

DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		1,00%	291,68
MARGEM DE LUCRO		2,45%	721,77
TOTAL GRUPO "D"			1.013,45
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			30.181,68

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCâmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



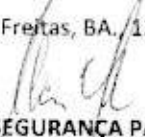
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67





TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	3.593,70
TOTAL GRUPO "E"			3.593,70
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			33.775,39


Lauro de Freitas, BA, 13 de março de 2026


LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lote 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



PLANILHA DE CUSTOS

REFERENTE A 03 (TRES POSTOS COM 01 (HUM) VIGILANTE DESARMADOS 44 HORAS DIURNAS SEMANAIS				
GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	3,00		1.621,00	4.863,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	3,00	25,00%	405,25	1.215,75
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	3,00	30,00%	486,30	1.458,90
DIA DO VIGILANTE	3,00		14,37	43,11
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				7.580,76
GRUPO "B" - ENCARGOS				
ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	3,00	72,91%		4.609,30
TOTAL "A"+"B"				12.190,06
GRUPO "C" - INSUMOS				
UNIFORME/EQUIPAMENTOS	3,00		61,33	183,99
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	3,00		15,00	45,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3,00		19,00	57,00
VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA	3,00		17,28	969,41
VALE TRANSPORTE	3,00		10,40	394,62
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3,00		186,98	560,94
AUXÍLIO FUNERAL	3,00		4,25	12,75
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	3,00		5,00	15,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	3,00		5,00	15,00
MATERIAIS	3,00		6,85	20,55
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "C"				2.274,26
TOTAL "A"+"B"+"C"				14.464,32
GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES				
DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		1,00%		144,64
MARGEM DE LUCRO		2,65%		387,14
TOTAL GRUPO "D"				531,78
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"				14.996,10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	1.785,57
TOTAL GRUPO "E"			1.785,57
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			16.781,66

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Lauro de Freitas, BA, 13 de março de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Aclair da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R. Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



PLANILHA DE CUSTOS

REFERENTE À 01 (HUM) POSTO RONDA NOTURNA MOTORIZADA COM 02 (DOIS) VIGILANTES				
GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	2,00		1.621,00	3.242,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	2,00	25,00%	405,25	810,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2,00	30,00%	486,30	972,60
ADICIONAL MOTORISTA	1,00	30,00%	486,30	486,30
ADICIONAL NOTURNO 22:00 ÀS 05:00	2,00		3,35	704,03
HORA NOTURNA REDUZIDA	2,00		9,58	287,36
PRÊMIO HORA NOTURNA	2,00		55,06	110,12
INTERVALO INTRA JORNADA	2,00	15	14,37	431,10
DIA DO VIGILANTE	2,00		14,37	28,74
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				7.072,75
GRUPO "B" - ENCARGOS				
ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	2,00	72,91%		3.795,69
TOTAL "A"+"B"				10.868,44
GRUPO "C" - INSUMOS				
UNIFORME/EQUIPAMENTOS	2,00		61,33	122,66
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	2,00		15,00	30,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	2,00		19,00	38,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2,00		17,28	440,64
VALE TRANSPORTE	2,00		10,40	117,48
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2,00		186,98	373,96
AUXÍLIO FUNERAL	2,00		4,25	8,50
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	2,00		5,00	10,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	2,00		5,00	10,00
MATERIAIS	2,00		6,85	13,70
Veículo - Combustível - Manutenção				220,00
TOTAL GRUPO "C"				1.384,94
TOTAL "A"+"B"+"C"				12.253,38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES			
DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		0,50%	61,27
MARGEM DE LUCRO		0,50%	61,57
TOTAL GRUPO "D"			122,84
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			12.376,22
TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			-
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	1.473,62
TOTAL GRUPO "E"			1.473,62
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			13.849,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Lauro de Freitas, BA., 13 de Abril de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235

Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



RONDA ARMADA NOTURNA COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS			
DESCRIÇÃO	Nº VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ronda desarmada motorizada noturna - 100 diárias (02 profissionais por diária)	2	923,32	92.332,00

Lauro de Freitas, BA., 13 de Abril de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Alcir da Conceição Marinho

Representante Legal

29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235

Lauro de Freitas - BA

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



RESUMO DA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurnos) - 02 profissionais por posto.	6	R\$ 33.775,39	R\$ 405.304,68
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturnos) - 02 profissionais por posto.	4	R\$ 27.217,55	R\$ 326.610,60
3	Vigilantes desarmados (Posto diurno - 01 profissional por posto.	3	R\$ 16.781,66	R\$ 201.379,92
4	Ronda motorizada noturna - 100 diárias (02 profissionais por posto.	2	R\$ 923,32	R\$ 92.332,00

Valor Global (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04):

R\$ 1.025.627,20

(Hum milhão vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Lauro de Freitas, BA., 13 de Abril de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lote 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235

Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" – ENCARGOS LEGAIS	29,50%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SAT	1,50%
GRUPO "B" – CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	12,82%
PROVISÃO FÉRIAS GOZADAS	8,33%
REPOSIÇÃO DE FALTAS E AUSÊNCIAS	4,49%
GRUPO "C" – CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	13,83%
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	0,11%
ADICIONAL DE FÉRIAS (PRÊMIO DE FÉRIAS 51%)	4,25%
13º SALÁRIO	9,36%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
GRUPO "D" – CUSTO DAS RESCISÕES	8,01%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,91%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,71%
REFLEXO 13º SALÁRIO E FÉRIAS	0,51%
INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA	2,96%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%
ADICIONAL DE FÉRIAS	0,53%
FÉRIAS INDENIZADAS	1,09%
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,01%
GRUPO "E" – CUSTOS COMPLEMENTARES	0,65%
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%
ADICIONAL FÉRIAS	0,21%
1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE ABONO PECUNIÁRIO	0,01%
GRUPO "F" – CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	8,10%
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,21%
INCIDÊNCIA SALÁRIO MATERNIDADE	0,01%
FGTS 1/12 SOBRE 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,02%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B + C"	7,86%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	72,91%

Lauro de Freitas, BA, 13 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALCÍDIA CONCEIÇÃO MARINHO


Data: 11/05/2026, 10:35:28 (UTC)


Verifique em: <https://verificar.gov.br>

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA


Alciv da Conceição Marinho

Representante Legal


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



UNIFORMES E COMPLEMENTOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Substituição Meses	Valor Mensal
Calça	2	R\$ 35,00	12	R\$ 5,83
Camisa de manga curta ou longa	3	R\$ 45,00	6	R\$ 22,50
Cinto de nylon	1	R\$ 15,00	24	R\$ 1,25
Crachá	1	R\$ 15,00	12	R\$ 1,25
Jaqueta de Inverno	2	R\$ 95,00	24	R\$ 15,83
Par Coturno	1	R\$ 100,00	12	R\$ 8,33
Par de meia	2	R\$ 9,00	6	R\$ 3,00
Quepe com emblema	1	R\$ 10,00	12	R\$ 0,83
Cordão com apito	2	R\$ 15,00	12	R\$ 2,50
TOTAL MENSAL				R\$ 61,33

MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Substituição Meses	Valor Mensal
Capa de Chuva	15	R\$ 20,00	12	R\$ 25,00
Lanterna de 03 (três) pilhas	6	R\$ 40,00	24	R\$ 10,00
Livro de Ocorrência	1	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Cinto com coldre	6	R\$ 60,00	24	R\$ 15,00
Algemas	6	R\$ 40,00	60	R\$ 4,00
Cassetete	6	R\$ 50,00	24	R\$ 12,50
Porta Cassetete	6	R\$ 30,00	24	R\$ 7,50
VALOR MENSAL				R\$ 89,00
VALOR POR VIGILANTE				R\$ 6,85

OBS: Este material é comum ao Posto, por isso é dividido por 13 Vigilantes.

Lauro de Freitas, BA, 13 de Abril de 2026

LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Alcir da Conceição Marinho

Representante Legal

29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

R Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lote 11 e 12

Itinga - CEP 42.738-235

Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

RUA EDGAR VIANA, NÚMERO 127, QUADRA 0004 LOTE 11 E 12, BAIRRO ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA. CEP 42.738-235.

TEL.: (71) 99920-8021 E-MAIL LYCEGPATRIMONIAL@GMAIL.COM



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



ESCLARECIMENTOS


A Planilha dos Encargos Sociais da CCT contempla as Empresas que não MICRO ou EPP, que deverão retirar os itens que são Beneficiadas por Lei:

GRUPO "A": SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA e SALÁRIO EDUCAÇÃO que totaliza 5,80%, e RISCO AMBIENTAIS DE TRABALHO conforme o RAT de cada Empresa e no caso da LYCEG é 1,50%. Ficando o GRUPO "A" com percentual de **29,50%** para a LYCEG.

Por consequência o **GRUPO "F"** das Incidências terão variações, ficando para LYCEG o PERCENTUAL DE 8,10%.

Somente estes itens podem ser modificados.

Por tanto os Encargos Sociais aplicado a LYCEG é **72,91%**, conforme Planilha em Anexo.



LYCEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Alcir Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67


LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA


R. Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lote 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235

Lauro de Freitas - BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA EFETIVA E DISCRIMINAÇÃO DOS TRIBUTOS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.024.183/0001-67, estabelecida na forma de seus atos constitutivos, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desta Municipalidade, para fins de comprovação fiscal, cadastral, retenção tributária e demais efeitos legais, apresentar a presente:

DECLARAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Resolução CGSN nº 140/2018 e demais normas aplicáveis ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, declara que permanece regularmente enquadrada como **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional**, exercendo atividade de **prestação de serviços de segurança patrimonial**, tributada pelo ANEXO IV da legislação de regência.

1. ALÍQUOTA EFETIVA APURADA

Em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, a alíquota efetiva foi obtida mediante a fórmula legal:

$$\text{Alíquota Efetiva} = (\text{RBT12} \times \text{Alíquota Nominal} - \text{Parcela a Deduzir}) \div \text{RBT12}$$

Aplicando-se os dados acima informados, obtém-se:

ALÍQUOTA EFETIVA TOTAL: 10,64%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prefeito

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PERCENTUAIS EFETIVOS POR TRIBUTO

Conforme repartição prevista para o Anexo IV do Simples Nacional, a composição tributária correspondente ao período é a seguinte:

TRIBUTO	PERCENTUAL EFETIVO
IRPJ	2,39%
CSLL	2,45%
COFINS	2,30%
PIS/PASEP	0,50%
ISSQN	3,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Total da Carga Tributária Efetiva: 10,64%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



3. ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ISSQN

Declara-se, para os devidos fins, que o percentual correspondente ao **ISSQN** incidente nas notas fiscais emitidas pela empresa, para fins de retenção ou recolhimento municipal, corresponde a:

ISSQN: 3,00% - Município de Simões Filho

Nos casos em que houver retenção na fonte pelo tomador dos serviços, deverá ser observada a legislação municipal vigente, bem como as disposições da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lei Complementar nº 123/2006.

4. OBSERVAÇÃO QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Por tratar-se de atividade enquadrada no **Anexo IV**, a **Contribuição Previdenciária Patronal (CPP/INSS Patronal)** não integra o Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, sendo recolhida separadamente na forma da legislação previdenciária aplicável.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declara, por fim, sob as penas da lei, que todas as informações ora prestadas correspondem fielmente aos dados constantes da escrituração contábil, fiscal e da declaração PGDAS-D transmitida à Receita Federal do Brasil, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por sua exatidão.

Sem mais para o momento, renova protestos de elevada estima e consideração.

Lauro de Freitas, Ba., 24 de abril de 2026.

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 29.024.183/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pragueiro

CONTROLLER4 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 35.676.698/0001-44

CONTROLLER4 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 35.676.698/0001-44


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio




DILIGÊNCIA 2 – LYCEG


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA EFETIVA E DISCRIMINAÇÃO DOS TRIBUTOS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.024.183/0001-67, estabelecida na forma de seus atos constitutivos, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desta Municipalidade, para fins de comprovação fiscal, cadastral, retenção tributária e demais efeitos legais, apresentar a presente:

DECLARAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Resolução CGSN nº 140/2018 e demais normas aplicáveis ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, declara que permanece regularmente enquadrada como **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional**, exercendo atividade de **prestação de serviços de segurança patrimonial**, tributada pelo ANEXO IV da legislação de regência.

1. ALÍQUOTA EFETIVA APURADA

Em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, a alíquota efetiva foi obtida mediante a fórmula legal:

$$\text{Alíquota Efetiva} = (\text{RBT12} \times \text{Alíquota Nominal} - \text{Parcela a Deduzir}) \div \text{RBT12}$$

Aplicando-se os dados acima informados, obtém-se:

ALÍQUOTA EFETIVA TOTAL: 10,64%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PERCENTUAIS EFETIVOS POR TRIBUTO

Conforme repartição prevista para o Anexo IV do Simples Nacional, a composição tributária correspondente ao período é a seguinte:

TRIBUTO PERCENTUAL EFETIVO

IRPJ	2,39%
CSLL	2,45%
COFINS	2,30%
PIS/PASEP	0,50%
ISSQN	3,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Total da Carga Tributária Efetiva: 10,64%

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



3. ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ISSQN

Declara-se, para os devidos fins, que o percentual correspondente ao **ISSQN** incidente nas notas fiscais emitidas pela empresa, para fins de retenção ou recolhimento municipal, corresponde a:

ISSQN: 3,00% - Município de Simões Filho

Nos casos em que houver retenção na fonte pelo tomador dos serviços, deverá ser observada a legislação municipal vigente, bem como as disposições da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lei Complementar nº 123/2006.

4. OBSERVAÇÃO QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Por tratar-se de atividade enquadrada no **Anexo IV**, a **Contribuição Previdenciária Patronal (CPP/INSS Patronal)** não integra o Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, sendo recolhida separadamente na forma da legislação previdenciária aplicável.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declara, por fim, sob as penas da lei, que todas as informações ora prestadas correspondem fielmente aos dados constantes da escrituração contábil, fiscal e da declaração PGDAS-D transmitida à Receita Federal do Brasil, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por sua exatidão.

Sem mais para o momento, renova protestos de elevada estima e consideração.

Lauro de Freitas, Ba., 24 de abril de 2026.

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 29.024.183/0001-67

LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 29.024.183/0001-67

CONTROLLER4 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 35.676.698/0001-44

CONTROLLER4 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 35.676.698/0001-44

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



DECISÃO DO
PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO – ANÁLISE
DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS
DA EMPRESA LYCEG
SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 1921/2026

Arrematante: LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada

Minha conclusão preliminar é:

Trata-se da análise da proposta de preços, dos documentos de habilitação e dos documentos apresentados em sede de diligência pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Na análise inicial da proposta, verifiquei que a empresa apresentou valor global de R\$ 1.025.637,44, contemplando os postos diurnos 12x36, postos noturnos 12x36, postos de 44h semanais e ronda motorizada.

Também foi constatado que a proposta apresentava aderência estrutural ao Termo de Referência, incluindo quantitativos corretos de vigilantes, previsão dos itens exigidos e descrição compatível com o objeto da contratação.

Entretanto, durante a análise técnica das planilhas de custos, foram identificadas algumas inconsistências relevantes, principalmente no ITEM 04 – ronda motorizada. Na planilha apresentada constava referência a “posto com 02 vigilantes armados”, além da inclusão de armas, munições, colete balístico e adicional de motorista, enquanto o Termo de Referência estabelece que a ronda deve ser desarmada. Também constava na proposta comercial a expressão “ronda armada motorizada noturna”.

Além disso, na análise matemática das planilhas, observei que:

- Os totais do Grupo A e Grupo C estavam aritmeticamente corretos nas duas planilhas analisadas;
- O Grupo B apresentou divergência entre o percentual informado de 72,91% e os valores efetivamente calculados;
- Na planilha noturna, o Grupo D também apresentou diferença entre os percentuais informados e os valores lançados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veroso Rosa b Auxiliar do Cartório
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI

**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

- Algumas rubricas trabalhistas necessitavam de fundamentação complementar e memória de cálculo mais detalhada.

Também foi identificada, inicialmente, a ausência da Certidão de Regularidade do FGTS, documento obrigatório para habilitação.

Diante dessas inconsistências, foi realizada diligência para que a empresa apresentasse esclarecimentos e complementações quanto:

- à redução do valor total da ronda noturna;
- ao cálculo do "Dia do Vigilante";
- aos encargos sobre remuneração;
- à composição dos custos e memória de cálculo;
- à apresentação da Certidão de FGTS válida e compatível com o certame;
- à apresentação da comprovação das alíquotas do Simples Nacional que foi utilizada na composição do preço.

Após análise dos documentos diligenciados, verifiquei que as solicitações foram devidamente atendidas pela empresa.

Os esclarecimentos apresentados permitiram compreender a metodologia utilizada na composição dos encargos, das incidências trabalhistas e tributárias, bem como a formação dos custos constantes nas planilhas. Também foram esclarecidas as divergências inicialmente identificadas no Grupo B e Grupo D, além da justificativa referente ao valor apresentado para a ronda motorizada.

Quanto às rubricas trabalhistas questionadas, especialmente adicional de motorista, prêmio noturno, intervalo intrajornada e demais verbas, a empresa apresentou fundamentação suficiente para demonstrar a composição adotada na proposta.

A empresa também apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS, sanando a pendência documental anteriormente identificada.

Dessa forma, após análise da diligência e dos documentos complementares apresentados, entendo que a empresa conseguiu esclarecer as inconsistências inicialmente apontadas, atendendo às exigências previstas no edital e demonstrando viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026

Decisão:


Diante da análise dos documentos de habilitação, da proposta comercial e dos esclarecimentos apresentados em sede de diligência, decido pela **HABILITAÇÃO da empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, por ter atendido às exigências previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.


Simões Filho/BA, 28 de abril de 2026.


VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Kestia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



ATA DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**ATA DE JULGAMENTO DAS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Verosso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Castilho da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Às 09h04min do dia 13 de abril de 2026, reuniram-se na Sala de Licitação desta Câmara, o Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Simões Filho, designada pela Portaria nº 099/2026, para iniciar os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Após a disputa, com participação de 11 (onze) empresas: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com valor final do lance de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais); **GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.462.405/0001-03, com valor final do lance de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais); **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 29.024.183/0001-67, com valor final do lance de R\$ 1.025.650,99 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos); **APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA**, CNPJ nº 50.628.149/0001-98, com valor final do lance de R\$ 1.054.900,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e novecentos reais); **PARCEIRO SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 34.465.201/0001-86, com valor final do lance de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); **GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 42.035.097/0001-18, com valor final do lance de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais); **AMAZON SECURITY LTDA**, CNPJ nº 04.718.633/0001-90, com o valor do lance final de R\$ 1.159.485,54 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **G3 POLARIS SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 20.155.999/0001-55, com o valor do lance final de R\$ 1.499.417,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos); **PULSE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.251.819/0001-03, com o valor final do lance de R\$ 1.499.417,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos); **VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 04.542.518/0001-08, com o valor final do lance de R\$ 1.499.417,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos); **DANIEL FERREIRA REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 40.483.565/0001-91, com o valor final do



lance de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais). A empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, sagrou-se VENCEDORA da disputa com o valor ofertado de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais). Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio, após terem conferido os documentos de Habilitação e Propostas de Preços recebidos via sistema LICITANET, constatamos que a documentação da empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, não estava de acordo com as exigências em edital. Após solicitação de esclarecimentos relativos aos contratos vinculados aos atestados; notas fiscais; ordens de serviço; planilhas de medição; comprovação de execução; detalhamento dos custos, através de uma diligência, o pregoeiro e equipe de apoio, fazendo uso de suas atribuições declarou **INABILITADA** a empresa acima citada, pelo motivo de não haver comprovação suficiente e idônea, visto que a empresa não apresentou as notas fiscais que comprovassem a veracidade dos atestados apresentados, o que impede a comprovação de capacidade técnico-operacional, requisito essencial de habilitação. A Lei nº 14.133/2021 exige comprovação objetiva e verificável da capacidade técnica (art. 67). Ato contínuo, a empresa GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, foi classificada via Sistema Licitanet, com o valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), onde apresentou os documentos de habilitação para análise. O pregoeiro e Equipe de Apoio, após análise dos documentos constatou algumas irregularidades nas planilhas de composição de preços, que estava com o objeto diverso do objeto da licitação em questão, fazia referência à outra entidade, no caso a UNILAB. O pregoeiro abriu uma diligência para que houvesse as correções necessárias, dentre elas a apresentação da planilha de composição de preços conforme a constante em um dos anexos do edital. Mesmo após oportunizada a diligência, não apresentou planilha compatível com o modelo do Termo de Referência, tampouco comprovou a adequação de sua proposta ao objeto licitado, resta configurada a inobservância das exigências editalícias e a impossibilidade de validação da proposta apresentada. Assim, com fundamento nos arts. 59, inciso II, e 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do TCU, o pregoeiro e a equipe de apoio decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa GUERRA Vigilância Patrimonial Ltda., por não atender às exigências do edital e não demonstrar aptidão técnica e material para a execução do objeto nos termos propostos. Em anexo segue a análise na íntegra. Ato contínuo, a empresa LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA foi classificada com o valor de R\$ 1.025.650,99 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), apresentando os documentos de habilitação e proposta de preço. Ato contínuo, o pregoeiro e a equipe de apoio analisaram os documentos da empresa e também constatou algumas inconsistências em relação a planilha de preços, bem como a empresa não apresentou a certidão de FGTS. O pregoeiro, utilizando do princípio da isonomia, buscando

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresini de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



tratar todos os participantes de forma igualitária, solicitou o envio da certidão e os esclarecimentos de algumas informações apresentadas na proposta de preço: à redução do valor total da ronda noturna; ao cálculo do "Dia do Vigilante"; aos encargos sobre remuneração; à composição dos custos e memória de cálculo; à apresentação da Certidão de FGTS válida e compatível com o certame; à apresentação da comprovação das alíquotas do Simples Nacional que foi utilizada na composição do preço. A empresa atendeu à solicitação através da diligência e anexou ao sistema os documentos solicitados. Após análise dos documentos diligenciados, fazendo uso das suas atribuições e função, no dia 29/04/2026 às 11:05, o pregoeiro declarou a empresa LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **HABILITADA**. Após abertura do prazo de intenção de recorrer, conforme estabelecido em edital, prazo de 10 (dez) minutos, três empresas manifestaram a intenção de recorrer da decisão que habilitou a empresa LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, são as empresas: PARCEIRO SEGURANCA LTDA, CNPJ: 34.465.201/0001-86; GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL, CNPJ: 10.462.405/0001-03 e AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ: 04.718.633/0001-90. O pregoeiro abriu prazo para que envie as razões e contrarrazões, razões até 05/05/2026 e contrarrazão até 08/05/2026. Nada mais foi dito nesta Ata que vai ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	
Elder Celestino de Paula Apoio	
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	
Késia de Oliveira Andrade Apoio	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



INTENÇÃO DE RECURSO:

- PARCEIRO SEGURANCA LTDA (CNPJ: 34.465.201/0001-86)
- GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ: 10.462.405/0001-03)
- AMAZON SECURITY LTDA (CNPJ: 04.718.633/0001-90)


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA



Fornecedor PARCEIRO
SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF 34.465.201/0001-86

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

Fornecedor GUERRA VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA

CNPJ / CPF 10.462.405/0001-03

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

recurso_camara_de_simoes_filho_1778019935.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_c_1778019935.pdf) RAZÃO Referente ao Lote 1

recurso_liceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_liceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf) RAZÃO Referente ao Lote 1

Fornecedor AMAZON
SECURITY LTDA

CNPJ / CPF 04.718.633/0001-90

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

contra_razao_1778072979.zip (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/contra_razao_1778072979.zip) CONTRA RAZÃO Referente ao Lote 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio




RECURSO

RAZÕES E CONTRARRAZÕES


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



Fornecedor PARCEIRO
SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF 34.465.201/0001-86

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

Fornecedor GUERRA
VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ / CPF 10.462.405/0001-03

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

[recurso_camara_de_simoes_filho_1778019935.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_camara_de_simoes_filho_1778019935.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_camara_de_simoes_filho_1778019935.pdf) **RAZÃO** Referente ao Lote 1

[recurso_liceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_liceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/recurso_liceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf) **RAZÃO** Referente ao Lote 1

Fornecedor AMAZON
SECURITY LTDA

CNPJ / CPF 04.718.633/0001-90

Envio Razão 05/05/2026 23:59:59

Envio Contra Razão 08/05/2026 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Razões e Contra Razões:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

[contra_razao_1778072979.zip](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/contra_razao_1778072979.zip) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/178596/recurso/contra_razao_1778072979.zip) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Lote 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA

À Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo 1921/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

O objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.462.405/0001-03, com sede na rua Alvim, nº 86, bairro Santa Mônica, CEP 44.077-290, Feira de Santana Bahia, e-mail comercial.grupocobra@gmail.com, telefone (75) 99830-3020, tendo como sua Sócia Proprietária Cristhiane Almeida Santos, CPF nº 044.676.055-25, solteira, empresária, formada em Administração de Empresas, domiciliada na Rua Conselheiro Junqueira, 10 QD Q, Rua do Catu, CEP 48090-020, Alagoinhas-Bahia, telefone (75) 99971-5230, e-mail comercial.grupocobra@gmail.com, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Item 08 e seguintes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, do Processo Administrativo n. Nº 1921/2026 da CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA**, tipo Menor Preço, interpor, tempestivamente, **RECURSO REFERENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

1. Da Tempestividade

A decisão de desclassificação da empresa foi publicada no dia **22/04/2026 às 10:37 via chat, tendo o processo prosseguido com a declaração da empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. Declarada habilitada no dia 29/04/2026 as 11:05, com a justificativa de ter cumprido os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório, tendo a Empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, interposto a intenção de recurso tempestivamente às 11:10, dentro do prazo legal de 10 minutos descrito no edital, Considerando que se trata de licitação na modalidade **pregão**, aplica-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos, conforme previsão do **art. 41, §2º da Lei nº 10.520/2002** e da jurisprudência consolidada sobre o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



tema.

Assim, a presente impugnação é **tempestiva**, protocolada dentro do prazo legal.

2. Dos Fatos

A empresa foi desclassificada sob o argumento de que não teria cumprido os requisitos técnicos exigidos conforme parecer técnico do Sr. Pregoeiro VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, so b as alegações abaixo, **NO QUAL VAMOS REBATER PONTO A PONTO PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DA ANÁLISE DO REFERIDO RECURSO:**

“TRECHOS RETIRADOS DO PARECER”

Minha conclusão preliminar é:

Há inconsistências materiais relevantes na proposta da GUERRA, com forte indicativo de desconformidade com o edital/TR. Algumas falhas admitem diligência apenas para esclarecimento; outras, do jeito que estão, sustentam **desclassificação da proposta**, porque atingem o próprio objeto e a aderência ao modelo exigido.

Os principais apontamentos são estes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

1) Objeto da planilha está errado e não corresponde ao objeto da licitação

Na planilha da GUERRA, o objeto informado é: “**contratação ... para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB, Campus dos Malês**”

Mas o edital/TR desta licitação é para a **Câmara Municipal de Simões Filho**, com serviços de **vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais** nas dependências da Câmara.

Esse ponto é grave porque o edital exige proposta em **rigorosa conformidade com o Edital e seus anexos**. Não é mero erro de digitação isolado: a planilha parece ter sido aproveitada de outro certame.

Acreditamos que por um lapso o Sr. Pregoeiro não estava num dia bom na análise da planilha e documentação, por cometer tantos erros na análise, pois não queremos acreditar que o mesmo se submeteria ao bel prazer de cometer tantos erros claros com o intuito de beneficiar um empresa com um licitante parceiro, colocando sua credibilidade e profissionalismo a julgamento da justiça, com tamanha arbitrariedade, impessoalidade, e deixar de seguir o princípio da razoabilidade na análise e condução de um processo licitatório, ainda mais de um órgão que tem o dever de fiscalizar um prefeito, mais a que ponto chegamos talvez o ego pessoal, ou a vontade pessoal de passar por cima da lei, “SERÁ QUE É O FATO DE ACHAR QUE NUNCA DARÁ NADA”?

Segue recorte retirado da capa da Proposta: que é a indentificação principal da

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



Apresentação da Proposta, e mesmo que estive por um lapso errada, alei é claro que erros formais não são passíveis de desclassificação desde que não altere o valor do objeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA Pregão Eletrônico nº 002/2026 Processo Administrativo 1921/2026 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

SEGUE CABEÇALHO DA PLANILHA EM EXCEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO BA
PREGÃO ELTRÔNICO N.º
02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026

O Senhor pregoeiro faltou com a verdade e agil de má fe' com tal análise pois não existe na planilha realinhada qualquer titulo de planilha endereçada a outro órgão e mesmo que houvesse, não seria motivo para o mesmo desclassificar a empresa e sim no máximo solicitar a retificação da mesma onde estivesse com a nomenclatura divergente;

2) A estrutura da planilha não segue o objeto/modelo do Anexo do TR

O TR prevê apenas estes itens:

- 03 postos diurnos 12x36 com 02 profissionais por posto;
- 02 postos noturnos 12x36 com 02 profissionais por posto;
- 03 postos diurnos com 01 profissional por posto, 44 horas semanais;
- 100 diárias de ronda desarmada motorizada noturna com 02 profissionais por diária.

Já a planilha da GUERRA traz colunas e composições para:

- vigilante noturno motorista 12x36;
- vigilante noturno patrulheiro 12x36;
- estrutura "fixos / VTR / diária" incompatível com o escopo do TR.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vegner C. S. Matos
Pregoeiro

Isso mostra que a composição não foi montada especificamente para o Anexo do TR desta licitação.

Novamente vemos claramente a má Fé de Vs.a., pois para podermos dar clareza ao calculo de diárias até para justificar o valor a ser cobrado, apresentamos a mais anexo a planilha de custo do ronda, que para ser com 2 prepostos logicamente tem que ser um motorista e um patrulheiro, o que foi demonstrado claramente sem prrejuizao algum no calculo da objeto da licitação, justamente para não haver dúvidas dos valores cobrados,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



Sendo que ficou claro na planilha em sua linha detalhada o valor da diária prevista no referido processo licitatório com segue abaixo:

Valor da Diária de 12 horas	R\$ 913,00
-----------------------------	------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

TABELA RESUMO DOS CUSTOS MENSAIS E ANUAIS POR POSTO DE TRABALHO -

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	Quantidade de Posto de trabalho (A)	LOCAL	Valor Proposto por Posto de trabalho (B)	Valor Estimado Mensal do Serviço (C) = (A x B)	Valor Anual Estimado do Serviço (D) = (C x 3)
1	Vigilantes desarmados (Posto diurno) 02 profissionais por posto 12 x 36	3	SIMÕES FILHO	R\$ 10.420,98	R\$ 31.262,94	R\$ 375.155,33
2	Vigilantes desarmados (Posto noturno) 02 profissionais por posto 12 x 36	2	SIMÕES FILHO	R\$ 12.505,31	R\$ 25.010,62	R\$ 300.127,46
3	Vigilantes desarmados (Posto diurno) 02 profissionais por posto escala adm 44 horas semanais	3	SIMÕES FILHO	R\$ 5.511,58	R\$ 16.534,75	R\$ 198.416,95
Valor total Mensal					R\$ 72.808,31	
Valor Total Anual						R\$ 873.699,73
PLANILHA DE CUSTO MOTORIZADA NOTURNA						
4	Vigilantes armado motorizado (Posto noturno) 02 profissionais por posto 12 x 36	1	SIMÕES FILHO	R\$ 14.825,67	R\$ 14.825,67	R\$ 177.908,06



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



5	Vigilantes armado patrulheiro (Posto noturno) 02 profissionais por posto 12 x 36	1	SIMÕES FILHO	R\$ 12.564,47	R\$ 12.564,47	R\$ 150.773,64
Valor do posto noturno com 2 homens na VTR					R\$ 27.390,14	
Valor da Diária de 12 horas						R\$ 913,00
Valor de 100 diárias						R\$ 91.300,00
Valor total do Contrato						R\$ 964.999,73

3) Inserção de itens típicos de vigilância armada em licitação de vigilância desarmada

O objeto do edital/TR é de **vigilância desarmada**. Mesmo assim, a documentação da GUERRA traz:

- "Custo dos EPIs por vigilantes armados noturnos";
- previsão de **armamento, munição e colete balístico**;
- no custo do uniforme, inclui **cinto de guarnição completo (coldre, baleiro e porta-tonfa)**.

Além disso, o próprio modelo do TR para item 04 fala em **ronda desarmada noturna com vigilante desarmado motorizado**.

Então há desconformidade objetiva: a empresa cotou insumos e estrutura de posto **armado**, quando a contratação é **desarmada**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

TAL DECLARAÇÃO AFRONTA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, pois não pode haver 2 palavras distintas e diferentes no mesmo pregão, pois V.s.a não pode usar 2 pesos e 2 medidas a sua própria vontade, pois tal inserção do homem armado foi solicitado por V.sa, no chat no dia 14/04 as 15:36 para a empresa RTX ou será que o sistema fala por si só o a IA digita?

Erro na Cotação de Equipamentos (Ronda Motorizada): o Edital: Exige que o vigilante da ronda noturna motorizada esteja identificado e armado, apesar de o objeto principal ser vigilância desarmada

Então claramente que todos nós sabemos que existe obrigatoriedade, de cumprimento da CCT com o Uso dos EPIs Armamento, colete, munição, Capa de colete cinto de guarnição e outros, onde está o erro ? NA EMPRESA QUE COTOU OS EPIS DEVIDOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, OU O PREGOEIRO QUE A SEU BEL PRAZER ESCOLHE DISTINTAMENTE O QUE DEVE PEDIR A CADA EMPRESA?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

4) A planilha de materiais da ronda motorizada não contempla claramente todos os custos exigidos no TR

Para a ronda motorizada, o TR exige que a diária inclua **remuneração, encargos, insumos**.

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67



PLANILHA DE CUSTOS

tributos, manut necessário.

Na planilha da G

- "Veículo ab

Só que não há de

- deprecia
- manuten
- seguro/li
- demais ci

Como o TR ma incompleta do it

SENHOR PREC DESCLASSIFIC HABILITOU :

REFERENTE À 01 (UM) POSTO RONDA NOTURNA MOTORIZADA COM 02 (DOIS) VIGILANTES				
GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	2,00		1.621,00	3.242,00
PRÊMIO DE BOA PERMÊNENCIA	2,00	25,00%	405,25	810,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2,00	30,00%	486,30	972,60
ADICIONAL MOTORISTA	1,00	30,00%	486,30	486,30
ADICIONAL NOTURNO 22:00 ÀS 05:00	2,00		3,35	704,03
HORA NOTURNA REDUZIDA	2,00		9,58	287,36
PRÊMIO HORA NOTURNA	2,00		55,06	110,12
INTERVALO INTRA JORNADA	2,00	15	14,37	431,10
DIA DO VIGILANTE	2,00		14,37	28,74
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				7.072,75
GRUPO "B" - ENCARGOS				
ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	2,00	72,91%		3.795,69
TOTAL "A" + "B"				10.868,44
GRUPO "C" - INSUMOS				
UNIFORME/EQUIPAMENTOS	2,00		61,33	122,66
TREINAMENTO E/OU RECLAGEM	2,00		15,00	30,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	2,00		19,00	38,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2,00		17,28	440,64
VALE TRANSPORTE	2,00		10,40	117,48
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2,00		186,98	373,96
ALMOÇO FUNERAL	2,00		4,25	8,50
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	2,00		5,00	10,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	2,00		5,00	10,00
MATERIAIS	2,00		6,85	13,70
Veículo - Combustível - Manutenção				220,00
TOTAL GRUPO "C"				1.584,94
TOTAL "A" + "B" + "C"				12.253,38

outro custo

composição

STIFICAR A O Vs.a

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

RUA EDGAR VIANA, NÚMERO 127, QUADRA 0004 LOTE 11 E 12, BARRIO ITINGA, LAURO DE FREITAS - BA. CEP 42.738-235.
TEL.: (71) 99820-8021 E-MAIL: LYCEGPATRIMONIAL@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



ONDE ESTÃO OS ITENS QUE V.SA DISSE QUE FOI MOTIVO PARA NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO NA PLANILHA DO CONCORRENTE QUE V.SA HABILITOU?

- depreciação do veículo;
- manutenção;
- seguro/licenciamento/tributos do veículo;
- demais custos operacionais exigidos pelo TR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

FICA CLARO RESTADA E COMPROVADO QUE ALGUMAS PESSOAS ACREDITAM QUE IMPUNIMENTO NÃO HAVERÁ JUSTIÇA, MAIS INFELIZAMENTE VEMOS COM CLAREZA O INTUITO DE SEGUIR COM A VONTADE PRÓPRIA USANDO O PODER DA CANETA A SEU FAVOR, MAIS INFELIZMENTE ISSO DEVE SER FEITO, COM SEGURANÇA PARA NÃO COLOCARMOS NOSSA VIDA PROFISSIONAL NO LIXO POR UM BEL PRAZER.

5)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A planilha mistura rubricas incompatíveis ou sem memória de cálculo clara

Na planilha principal, aparecem valores como:

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



- adicional de motorista de 30%;
- prêmio de boa permanência de RS 526,83 em uma das colunas;
- composição diferenciada para "patrulheiro" e "motorista".

RECORTE DA PLANILHA MOTORISTA

STATUS (ARMADO/DESARMADO)			DESARMADO
TIPO			Convencional
Horário			Noturno
Escala			12 X 36
ITEM	Descrição		Valor Mensal (RS)
1	Salário Base	1621,00	3.242,00
2	Adicional de Boa Permanência	25,00%	810,50
3	Adicional de Periculosidade	30,00%	972,60
4	Adicional noturno	3,35	703,50
5	premio trabalho noturno	55,06	110,12
6	Hora noturna reduzida	9,58	287,40
7	Intervalo Intra Jornada	14,37	431,10
8	Dia do vigilante	14,37	14,37
9	Adicional de Motorista	30,00%	972,60

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

RECORTE DA PLANILHA PATRULHEIRO

STATUS (ARMADO/DESARMADO)			DESARMADO
TIPO			Convencional
Horário			Noturno
Escala			12 X 36
ITEM	Descrição		Valor Mensal (RS)



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



1	Salário Base	1621,00	3.242,00
2	Adicional de Boa Permanência	25,00%	810,50
3	Adicional de Periculosidade	30,00%	972,60
4	Adicional noturno	3,35	703,50
5	premio trabalho noturno	55,06	110,12
6	Hora noturna reduzida	9,58	287,40
7	Intervalo Intra Jornada	14,37	431,10
8	Dia do vigilante	14,37	14,37

AONDE ESTÃO AS DIFERENÇAS?

- adicional de motorista de 30%;
- prêmio de boa permanência de R\$ 526,83 em uma das colunas;
- composição diferenciada para “patrulheiro” e “motorista”.

Isso reforça que a proposta foi montada para uma realidade funcional diversa da prevista no TR, que fala em:

- vigilantes desarmados diurnos e noturnos;
- posto de 44h;
- ronda desarmada motorizada com 02 vigilantes por diária.

Aqui cabe diligência para memória de cálculo, mas o indício principal continua sendo de **desvio do objeto cotado**.

6) A planilha de uniforme também não está aderente ao mínimo do TR em sua lógica de composição

O TR fixa quantitativos mínimos de uniforme, como por exemplo:

- calça 02/12 meses;
- camisa 03/a cada 06 meses;
- cinto de nylon 01/24 meses;
- crachá 01/12 meses;
- jaqueta de inverno 02/24 meses;
- coturno 01/12 meses;
- meias 02/06 meses;
- quepe 01/12 meses .

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A GUERRA apresentou composição própria com:

- 4 camisas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



- 4 calças;
- 2 cintos de nylon;
- 2 bonés;
- 2 crachás;
- 1 cinto de guarnição com coldre/baleiro/porta-tonfa;
- 1 fiel com apito;
- 1 capa de chuva .

O problema aqui não é exatamente fornecer mais peças. O problema é que a composição:

- não espelha o padrão mínimo do TR;
- incorpora itens ligados a guarnição/porteamento que destoam do objeto desarmado;
- não demonstra com clareza a vinculação aos postos efetivamente licitados.

INDEPENDENTE DO QUE V.SA ACHA, existe uma CCT a ser seguida, e nossa empresa trabalha 100% dentro da legalidade, e acreditamos que o Sr. Desconhece a lei realmente, porque o que norteia o processo licitatório , é o princípio da economicidade dentro da Legalidade, que infelizmente já está comprovado dentro deste processo, que não há por parte da administração da casa.

7) Tributos lançados de forma potencialmente inconsistente

Na planilha principal da GUERRA aparecem simultaneamente:

- COFINS 2,20%;
- PIS 0,48%;
- ISS 4,65%;
- e também a linha "Simples nacional 7,33%" .

Isso sugere possível sobreposição ou inconsistência na forma de tributação, porque a planilha aparenta combinar tributos individualizados com linha de Simples. O edital admite ajuste de erro de planilha, mas apenas sem alterar a substância e sem majorar o preço.

Esse ponto exige diligência contábil.
Enquadramento pelo edital e pela Lei 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Não existe, sobreposição de preços, e sim a soma do percentuais, que claramente não demonstra sobreposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



1	ISS	4,65%	484,58
2	COFINS	2,20%	229,26
3	PIS	0,38%	39,60
VI -Total dos Tributos *		7,23%	753,44
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E"			9.667,54
VII- Preço Unitário do Posto			10.420,98

O edital determina que:

- a proposta deve seguir o **modelo do Anexo do TR** e estar em conformidade com o edital e anexos;
- devem constar **todos os custos necessários** à execução;
- será desclassificada a proposta que **não obedecer às especificações técnicas do TR** ou apresentar **desconformidade insanável**.

Conclusão objetiva

Conclui-se que:

A proposta da GUERRA apresenta inconsistências mais graves que a da empresa anterior, especialmente por:

- usar **objeto de outro órgão/outra contratação (UNILAB)** ;
- adotar estrutura de custos com **postos e funções não previstos** no TR;
- inserir **elementos de vigilância armada** em licitação de **vigilância desarmada**;
- não demonstrar claramente, no item da ronda, todos os custos obrigatórios exigidos pelo TR.

Resta comprovado que as alegações não procedem, pois a planilha realinha, não possui tais erros formais, e mesmo que existissem seriam passíveis de ajustes, pois não interfeririam no valor ofertado.

Não anexaremos cópia da planilha e documentação tendo em vista que ela é pública no, além de que todas as alegações já se encontravam no chat, as quais não foram observadas.

Em tempo informamos que estaremos após o prazo legal e final da inserção do Recurso tempestivamente, enviando cópia para o Ministério Público da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e protocolando pessoalmente cópia do processo na íntegra na Protocolo da casa Legislativa para conhecimento dos Senhores Vereadores, os quais tem obrigação de fiscalizar mais ainda o legislativo do que o executivo.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



5. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento do presente recurso, por ser tempestiva;
2. A reversão da desclassificação da empresa, com sua reabilitação no certame.
3. A remessa dos autos à Procuradoria local, para emissão de parecer reconhecendo a veracidade a as legalidades das argumentações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Feira de Santana, 05 de maio de 2026




Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


10.462.405/0001-03

GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

RUA ALVIM N.º 86

SANTA MÔNICA - CEP N.º 44.077-290

FEIRA DE SANTANA -BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA**

À Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo 1921/2026

O objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.462.405/0001-03, com sede na rua Alvim, nº 86, bairro Santa Mônica, CEP 44.077-290, Feira de Santana Bahia, e-mail comercial.grupocobra@gmail.com, telefone (75) 99830-3020, tendo como sua Sócia Proprietária Cristhiane Almeida Santos, CPF nº 044.676.055-25, solteira, empresária, formada em Administração de Empresas, domiciliada na Rua Conselheiro Junqueira, 10 QD Q, Rua do Catu, CEP 48090-020, Alagoinhas-Bahia, telefone (75) 99971-5230, e-mail comercial.grupocobra@gmail.com, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Item 08 e seguintes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, do Processo Administrativo n.º 1921/2026 da CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA**, tipo Menor Preço, interpor, tempestivamente, **RECURSO REFERENTE A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

I. Da Tempestividade

A decisão da habilitação da empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** foi publicada no dia **29/04/2026 às 11:05 via chat**, com a justificativa de ter cumprido os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório, tendo a Empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, interposto a intenção de recurso tempestivamente às 11:10, dentro do prazo legal de 10 minutos descrito no edital, Considerando que se trata de licitação na **modalidade pregão**, aplica-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos, conforme previsão do **art. 41, §2º da Lei nº 10.520/2002** e da jurisprudência consolidada sobre o tema.

Assim, a presente impugnação é **tempestiva**, protocolada dentro do prazo legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



2. Dos Fatos

A empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** foi declarada habilitada sob o argumento de que teria cumprido os requisitos técnicos exigidos conforme parecer técnico do Sr. Pregoeiro **VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS**, sob as alegações abaixo, **NO QUAL VAMOS REBATER PONTO A PONTO PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DA ANÁLISE DO REFERIDO RECURSO:**

“TRECHOS RETIRADOS DO PARECER”

JULGAMENTO DO PREGOEIRO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 002/2026 Processo

Administrativo nº 1921/2026

Licitante: LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada

Analisei as duas planilhas e, do ponto de vista matemático, há partes corretas e **inconsistências relevantes**. Também há rubricas que só podem ser consideradas corretas se estiverem previstas na CCT/ACT aplicável à empresa e à base territorial. As planilhas são a do posto ronda noturna motorizada com 2 vigilantes armados e a do posto com 2 vigilantes desarmados 12h noturnas de segunda a domingo.

O que está coerente

Os totais do Grupo A de ambas as planilhas fecham aritmeticamente com os itens lançados. Na planilha da ronda, o total do Grupo A de R\$ 7.123,36 bate com a soma das verbas listadas. Na planilha noturna, o total do Grupo A de R\$ 12.273,12 também fecha. Os totais do Grupo C igualmente batem nas duas planilhas. Além disso, a estrutura de adicional de periculosidade em 30% está alinhada com a legislação dos vigilantes, e o trabalho noturno urbano continua sujeito ao adicional noturno e à hora noturna reduzida de 52min30s pela CLT.

Onde há erro ou, no mínimo, falta de transparência técnica

O principal problema está no Grupo B – Encargos. Nas duas planilhas foi informado o índice de 72,91%, mas esse percentual não corresponde ao valor total lançado.

Na planilha da ronda:

Grupo A = R\$ 7.123,36

Encargos lançados = R\$ 3.846,53

Isso representa cerca de 54,00% do Grupo A, e não 72,91%.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



Na planilha noturna:

Grupo A = R\$ 12.273,12

Encargos lançados = R\$ 6.970,25

Isso representa cerca de 56,79% do Grupo A, e não 72,91%.

Então, aqui há duas possibilidades: ou o percentual está errado, ou a empresa aplicou os 72,91% sobre uma base de incidência menor, mas essa base não foi demonstrada na planilha. Sem essa memória de cálculo, o Grupo B não está auditável.

Grupo D e Grupo E

Na planilha da ronda, o resultado final parece ter sido montado por sistema de gross-up, isto é, aplicando despesas, lucro e tributos "por dentro". Isso explica por que os valores de ISS e Simples não são simples multiplicações diretas sobre o subtotal anterior. Matematicamente, o valor final de R\$ 13.975,51 fica consistente com essa lógica.

Na planilha noturna, o Grupo E também fecha com a lógica de gross-up: o subtotal de R\$ 23.029,51 evolui para R\$ 25.771,61, diferença de R\$ 2.742,10, compatível com ISS de 3% e Simples de 7,64% "por dentro". Porém, no Grupo D desta segunda planilha, os percentuais informados de 3,06% e 3,00% somam 6,06%, mas o acréscimo efetivo lançado corresponde a algo em torno de 5,80%. Ou seja, aqui também há divergência entre índice informado e valor efetivamente calculado.

Pontos trabalhistas que pedem cautela

Há verbas que não são automaticamente inválidas, mas precisam de amparo claro em CCT/ACT ou memória de cálculo:

Adicional motorista 30%: isso não é verba legal geral da CLT. Só considero correto se houver previsão expressa em convenção/acordo ou política contratual incorporada.

Prêmio hora noturna: essa rubrica não é padrão legal. Precisa de base normativa específica.

Dia do vigilante: o valor lançado está muito baixo e a lógica do cálculo não aparece na planilha.

Intervalo intrajornada: em postos de vigilância, esse item pode aparecer de forma indenizada dependendo do regime e da norma coletiva, mas a base usada deveria estar demonstrada.

Hora noturna reduzida / 13ª hora ficta: a CLT mantém a hora noturna reduzida, e normas coletivas da categoria costumam disciplinar a chamada "hora ficta" no regime 12x36 noturno. Isso pode



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



existir, mas a memória do cálculo precisa estar clara.

Sobre a convenção vigente da Bahia

Aqui há um ponto importante: encontrei indicativos públicos de que a campanha salarial de 2026 dos vigilantes da Bahia ainda estava em disputa, com notícias sindicais dizendo que a CCT 2026 ainda não havia sido assinada em determinado momento. Também há manifestação sindical afirmando que, na Bahia, o valor então praticado do ticket alimentação era R\$ 17,00, considerado defasado pela categoria. Então eu não consigo afirmar com segurança, só com base pública, que todos os valores dessas planilhas estão aderentes à CCT final da Bahia de 2026.

Conclusão objetiva Minha conclusão é esta:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Os totais do Grupo A e Grupo C estão matematicamente corretos nas duas planilhas.

O Grupo B está inconsistente nas duas, porque o percentual de 72,91% não bate com o valor lançado.

A segunda planilha também tem inconsistência no Grupo D, pois os percentuais informados não batem com o valor total apurado.

As planilhas não estão tecnicamente completas para fins de auditoria trabalhista, porque faltam as bases de incidência e o fundamento normativo de algumas rubricas.

Em resumo: há indícios de erro de cálculo e, principalmente, de falta de memória de cálculo.

Os totais do Grupo A e Grupo C estão matematicamente corretos nas duas planilhas.

O Grupo B está inconsistente nas duas, porque o percentual de 72,91% não bate com o valor lançado.

A segunda planilha também tem inconsistência no Grupo D, pois os percentuais informados não batem com o valor total apurado.

As planilhas não estão tecnicamente completas para fins de auditoria trabalhista, porque faltam as bases de incidência e o fundamento normativo de algumas rubricas.

DILIGÊNCIA:

Desta forma, solicitamos a empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA que:

- Justifique a redução do valor total em relação a Ronda Noturna, uma vez que o valor apresentado pela empresa corresponde à 40% do valor orçado pela administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



- Justificar o porquê do Dia do Vigilante ser R\$ 14,37 (Valor Unitário) e R\$ 9,61 (Valor Total) GRUPO A - REMUNERAÇÃO (Vigilantes Desarmados 12 Horas Noturnas);
- Justificar os Encargos S/Remuneração de **72,91%**, sendo que o cálculo corresponde a 56,79%;
- Anexar a Certidão do FGTS com data compatível ao certame.



LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 29.024.183/0001-67

PLANILHA DE CUSTOS

REFERENTE À 02 (DUAS) POSTOS COM 02 (DOIS) VIGILANTES DESARMADOS 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA À DOMINGO				
GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	4,00		1.621,00	6.484,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	4,00	25,00%	405,25	1.621,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4,00	30,00%	486,30	1.945,20
ADICIONAL NOTURNO 22:00 AS 05:00	4,00		3,35	1.408,06
HORA NOTURNA REDUZIDA	4,00		9,58	574,72
PRÊMIO HORA NOTURNA	4,00		55,06	220,24
INTERVALO INTRA JORNADA	4,00	15	14,37	862,20
DIA DO VIGILANTE	4,00		14,37	57,48
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				13.172,90
GRUPO "B" - ENCARGOS				
ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	4,00	72,91%		7.591,37
TOTAL "A"+"B"				20.764,27
GRUPO "C" - INSUMOS				
UNIFORME/EQUIPAMENTOS	4,00		61,33	245,32
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	4,00		15,00	60,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4,00		19,00	76,00
VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA	4,00		17,28	81,12
VALE TRANSPORTE	4,00		10,40	334,96
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4,00		186,98	747,92
AUXÍLIO FUNERAL	4,00		4,25	17,00
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	4,00		5,00	20,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	4,00		5,00	20,00
MATERIAIS	4,00		6,85	27,40
TOTAL GRUPO "C"				2.329,88
TOTAL "A"+"B"+"C"				23.094,15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



Para provar que existiu 2 pesos e 2 medidas o Sr. Pregoeiro solicitou diligência da empresa LYCEG, o que não deu direito as outras fazerem,

Mesmo assim habilitou a empresa LYCEG com os seguintes erros, depois das diligências:

PLANILHA POSTO NOTURNO (SOBRE PREÇO)

Dia do vigilante cotado para os 4 vigilantes no total de R\$ 57,48 sendo R\$ 14,37 para cada, sendo que o valor correto seria R\$ 28,74 pois o vigilante de folga não tem direito a receber o benefício,

PLANILHA POSTO DIURNO (SOBRE PREÇO)

Dia do vigilante cotado para os 6 vigilantes no total de R\$ 86,22 sendo R\$ 14,37 para cada, sendo que o valor correto seria R\$ 43,11 pois o vigilante de folga não tem direito a receber o benefício.

PLANILHA POSTO ADM (SOBRE PREÇO)


Dia do vigilante cotado no total de R\$ 43,11 sendo R\$ 14,37 para cada, sendo que o valor correto seria R\$ 9,58 totalizando R\$ 28,74 pois o vigilante de escala ADM recebe proporcional as 8 horas trabalhadas.

PLANILHA POSTO RONDA

Não apresentou com foi cobrado a empresa GUERRA VIGILÂNCIA, somente apresentou o custo mensal de R\$ 220,00 reais e justificou que o veículo é elétrico, mais cade o custo de DE:

- depreciação do veículo;
- manutenção;
- seguro/licenciamento/tributos do veículo;
- demais custos operacionais exigidos pelo TR.


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

PORQUE O QUE É COBRADO PARA UM NÃO É PARA OUTRO E É ACEITO?

SENHOR PREGOEIRO PODERIA JUSTIFICAR COMO FOI ACEITA UMA PLANILHA ONDE DESCREVE OS ENCARGOS SOCIAIS DATADA DE 13 DE ABRIL DE 2026 E ASSINADA EM 31/03/2026 ?

PORQUE NÃO FOI ABERTO DILIGÊNCIA E SOLICITADO AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES E RETIRADO O ARMAMENTO COMO FOI SOLICITADO A EMPRESA LYCEG E NÃO FOI SOLICITADO AS OUTROS CUJO V.SA DESCLASSIFICOU?


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castestino de Paula
Equipe de Apoio



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



TAL POSTURA AFRONTA O PRINCIPIO DA LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, pois não pode haver 2 pesos e 2 medidas, mesmo sabendo que o licitante tem acesso livre ao contratante, tendo em vista que ele cuidava do Contrato da empresa que executa o serviço hoje, até pouco tempo, mantendo um vínculo laboral com a CONTRATANTE.

Como o TR manda incluir tudo isso no preço da diária, há **forte indício de composição incompleta do item 04.**


PORQUE V.S.A NÃO SOLICITOU DA EMPRESA LYCEG E NEM ELA APRESENTOU CONFORME EDITAL PLANILHA DE CUSTO COM AS MEMÓRIAS DE CALCULO?


Não anexaremos cópia da planilha e documentação tendo em vista que ela é pública no, além de que todas as alegações já se encontravam no chat, as quais não foram observadas.

Em tempo informamos que estaremos após o prazo legal e final da inserção do Recurso tempestivamente, enviando cópia para o Ministério Público da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e protocolando pessoalmente cópia do processo na integra na Protocolo da casa Legislativa para conhecimento dos Senhores Vereadores, os quais tem obrigação de fiscalizar mais ainda o legislativo do que o executivo.

5. Do Pedido


Diante do exposto, requer-se:



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

1. O **recebimento do presente recurso**, por ser tempestiva;
2. Baseado nos erros cometidos pela comissão, conforme apresentados, o retorno da fase de desabilitação da empresa GUERRA VIGILANCIA PRIVADA LTDA com sua **reabilitação no certame.**
3. A remessa dos autos à Procuradoria local, para emissão de parecer reconhecendo a veracidade a as legalidades das argumentações.

Nestes termos,
Pede deferimento.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.



Feira de Santana, 05 de maio de 2026

CRISTHIANE ALMEIDA SANTOS
GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
GUERRA
CRISTHIANE ALMEIDA SANTOS
CNPJ: 10.462.405/0001-03

10.462.405/0001-03

GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

RUA ALVIM N.º 86

SANTA MÔNICA – CEP N.º 44.077-290

FEIRA DE SANTANA -BA

Késia de Oliveira Andrade
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Vagner C. S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Rua Alvim n.º 86 Bairro Santa Mônica Feira de Santana Ba
Email: comercial.grupocobra@gmail.com (75) 99830-3020



CONTRA RAZÃO:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO DO ESTADO DA BAHIA


Pregão Eletrônico nº 002/2026

LYCEG – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.183/0001-67, com sede à Rua Edgar Viana, 127 – Lot. Jardim Pérola Negra – Lote 11 e 12 – Qd. 0004 – Itinga – Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-235, vem, a presença de V. Senhoria, no prazo de lei, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, apresentar suas **CONTRA RAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa **GUERRA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, requerendo sejam as mesmas recebidas e processadas.

Destarte, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, pugna a V. Senhoria que ao final julgue pelo não-provimento do recurso interposto, mantendo a decisão que declarou a recorrida como vencedora do certame.

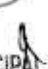
Termos em que,
Pede e Espera DEFERIMENTO.


Lauro de Freitas, BA, 06 de Maio de 2026



LYCEG – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF nº 29.024.183/0001-67
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R. Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 Lt 11 e 12
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Não merece reparos a decisão que declarou habilitada a empresa Recorrida, tendo em vista que a proposta apresentada pela mesma foi a que melhor se adequou as previsões do edital, de modo que a reforma pretendida pela Recorrente é apenas uma forma de postergar o certame, pelo único fato de não ter arrematado o objeto do presente certame, devendo, portanto, ser **MANTIDA** a decisão do Senhor Pregoeiro, pelos motivos que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Saliente-se a tempestividade da presente peça, uma vez que o prazo para a sua apresentação se iniciou na data de 06/05/2026, dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação do recurso administrativo, conforme preconiza a legislação de regência.

Deste modo, considerando o prazo de três dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação do recurso, conclui-se que o prazo fatal para apresentação da presente peça recursal, encerra-se em 08/05/2026.

Tempestiva, portanto, a presente peça de CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

2. INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro declarou a Recorrida habilitada no certame Pregão Eletrônico nº. 002/2026, haja vista ter respeitado o Edital que rege o procedimento licitatório, bem como ter apresentado a proposta mais vantajosa.

Irresignada, pugna a Recorrente contra a decisão do Senhor Pregoeiro que declarou a Recorrida habilitada.

3. MÉRITO

A Recorrente utilizou como lastro de suas alegações que a RECORRIDA apresentou erros em suas planilhas de custos obrigatórios previsto em lei e na própria Convenção Coletiva devidos, segundo a sua ótica.

Contudo, suas alegações não merecem prosperar, pois são falsas e inverídicas.

4. DAS RAZÕES DE DEFESA

Primeiramente queremos declarar que não pode ser comparada coisas desiguais como faz a Recorrente, pois a mesma descumpriu a exigência do Edital no que se refere a apresentação das Planilhas de Custo, o que por si só é motivo suficiente para sua Inabilitação, e a Recorrida seguiu fielmente as exigências do Edital.

O Edital é a Lei Interna da Licitação e não pode ser descumprido nem pelo Pregoeiro e nem pelos Licitantes.

Em segundo lugar o Senhor Pregoeiro solicitou esclarecimentos através de Diligências tanto para Recorrente como para a Recorrida, que tiveram as mesmas oportunidades, portanto é mentirosa a declaração da Recorrente que foi utilizado dois pesos e duas medidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Em terceiro lugar todas as alegações da Recorrente sobre erros nas Planilhas de Custo da Recorrida foram esclarecidas através de resposta à Diligência, não tendo a Recorrente o cuidado, si quer, de ler as justificativas apresentadas pela Recorrida e que estão anexadas no Processo Licitatório.

Em quarto lugar informamos, pois parece que a Recorrente desconhece, que os Encargos Sociais foram estabelecidos no 3º Termo Aditivo da CCT 2025/2025, portanto em 13 de abril de 2026 já estava em vigor.

Em quinto lugar, a Recorrente apresenta acusação grave, transcrita abaixo, que fere a honra e a honestidade do Pregoeiro e Comissão de Apoio:

"PORQUE O QUE É COBRADO PARA UM NÃO É PARA OUTRO E É ACEITO?
SENHOR PREGOEIRO PODERIA JUSTIFICAR COMO FOI ACEITA UMA PLANILHA ONDE DESCREVE OS ENCARGOS SOCIAIS DATADA DE 13 DE ABRIL DE 2026 E ASSINADA EM 31/03/2026 ?
PORQUE NÃO FOI ABERTO DILIGÊNCIA E SOLICITADO AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES E RETIRADO O ARMAMENTO COMO FOI SOLICITADO A EMPRESA LYCEG E NÃO FOI SOLICITADO AS OUTROS CUJO V.SA DESCLASSIFICOU?
TAL POSTURA AFRONTA O PRINCIPIO DA LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, pois não pode haver 2 pesos e 2 medidas, mesmo sabendo que o licitante tem acesso livre ao contratante, tendo em vista que ele cuidava do Contrato da empresa que executa o serviço hoje, até pouco tempo, mantendo um vínculo laboral com a CONTRATANTE."

Esclarecemos, que muito antes da data da realização deste Pregão Eletrônico, o Representante da Recorrida, não tinha mais nenhum vínculo com empresa que está realizando o Serviço, além do mais a empresa que está realizando o serviço nem participou do Processo e não há nenhum impedimento legal de pessoa física representar mais de uma empresa, desde que não seja no mesmo processo.


Diante do exposto, requer seja negado provimento ao presente recurso administrativo, rejeitando o mérito, como medida de integral justiça e dando prosseguimento, Adjudicando e Homologando o referido Pregão à Empresa **LYCEG – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, vencedora legal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Pregoeiro

Lauro de Freitas, BA, 06 de Maio de 2026.


LYCEG – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF nº 29.024.183/0001-67
Alcir da Conceição Marinho
Representante Legal

29.024.183/0001-67
LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
R. Edgar Viana, nº 127, Qd 0004 L...
Itinga - CEP 42.738-235
Lauro de Freitas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio




ATA DE JULGAMENTO DAS RAZÕES, CONTRARRAZÕES E ANÁLISE DO RECURSO


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ATA DE JULGAMENTO DAS RAZÕES, CONTRARRAZÕES E ANÁLISE DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Às 15h00min do dia onze de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sala de Licitação desta Câmara Municipal de Simões Filho/BA, o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria competente, para análise das razões e contrarrazões recursais apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 1921/2026, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

Aberta a reunião, passou-se à apreciação do recurso administrativo interposto pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, em face de sua desclassificação e da decisão que declarou habilitada/classificada a empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Registrou-se que foram considerados, para fins de análise, o Relatório Final da Decisão do Pregoeiro, as razões recursais apresentadas pela recorrente, as contrarrazões apresentadas pela recorrida, a resposta à diligência, a planilha final corrigida, a declaração de alíquota efetiva, bem como os demais documentos técnicos constantes dos autos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Pregoeiro verificou que o recurso administrativo da empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA foi apresentado após manifestação tempestiva de intenção recursal, nos termos previstos no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Também foram conhecidas as contrarrazões apresentadas pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, porquanto apresentadas dentro do prazo legal e regulamentar aplicável.

Desse modo, o Pregoeiro conheceu tanto do recurso quanto das contrarrazões, passando à análise do mérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cassiano de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

2. DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA GUERRA

A empresa recorrente alegou, em síntese, que houve excesso de rigor na análise de sua proposta, tratamento desigual entre licitantes, aceitação indevida de correções realizadas pela empresa LYCEG e manutenção de proposta supostamente inconsistente.

Quanto à sua própria desclassificação, a recorrente sustentou que sua proposta identificou corretamente a Câmara Municipal de Simões Filho e o objeto licitado; que eventual divergência em planilha seria mero erro formal; que a estrutura de motorista e patrulheiro teria sido utilizada apenas para demonstrar a composição da ronda motorizada; que os custos da ronda estariam contemplados na diária; que os itens de uniforme decorreriam da CCT; e que não haveria sobreposição tributária.

Quanto à habilitação/classificação da empresa LYCEG, a recorrente alegou que houve tratamento desigual, inconsistências nos encargos sociais, divergência no percentual de 72,91%, suposto erro no Dia do Vigilante, ausência de detalhamento de custos da ronda motorizada e possível vínculo anterior envolvendo representante da recorrida.

3. DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA LYCEG

A empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, em contrarrazões, pugnou pelo não provimento do recurso, defendendo a manutenção da decisão que a declarou habilitada/classificada no certame.

A recorrida sustentou que sua proposta foi a que melhor se adequou às previsões do edital, que as alegações da recorrente não mereceriam prosperar, que não se pode comparar situações desiguais, que foram prestados esclarecimentos em sede de diligência e que não houve tratamento desigual ou violação à isonomia.

A recorrida também afirmou que os encargos sociais foram amparados em instrumento coletivo aplicável e que não haveria impedimento legal decorrente de alegado vínculo anterior de representante, desde que não configurada atuação simultânea irregular no mesmo processo.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Após exame dos documentos constantes dos autos, o Pregoeiro registrou que a análise central consistiu em distinguir falhas formais ou saneáveis de vícios materiais ou insanáveis.

Considerou-se que erros formais, inconsistências aritméticas, ausência de memória de cálculo ou necessidade de esclarecimento podem ser objeto de diligência, desde que não impliquem alteração do objeto, substituição da proposta, modificação substancial da metodologia de execução ou violação à isonomia.

Por outro lado, vícios que atingem a aderência da proposta ao objeto licitado, a natureza do serviço ou a composição operacional essencial não podem ser saneados mediante diligência, sob pena de afronta ao julgamento objetivo, à vinculação ao edital e à igualdade entre os licitantes.

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Caldeira de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



4.1. Da desclassificação da empresa GUERRA

No tocante à empresa GUERRA, verificou-se que, embora a proposta tenha identificado em sua parte inicial a Câmara Municipal de Simões Filho e o objeto de vigilância desarmada, as inconsistências apontadas não se limitaram a eventual erro de cabeçalho ou identificação formal.

A proposta apresentou elementos que indicavam desconformidade material com o Termo de Referência, especialmente pela utilização de expressões relacionadas a vigilância armada, estrutura de motorista e patrulheiro, composição de ronda em formato incompatível com o escopo licitado e inclusão de itens de guarnição não aderentes ao objeto de vigilância desarmada.

Também se registrou que a simples afirmação de que os custos da ronda estariam inclusos no valor da diária não substitui a necessidade de memória de cálculo mínima que permita verificar a exequibilidade e a conformidade da composição apresentada.

Assim, concluiu-se que os apontamentos referentes à empresa GUERRA não se restringiram a falhas formais, mas alcançaram aspectos substanciais da proposta.

4.2. Da habilitação/classificação da empresa LYCEG

Quanto à empresa LYCEG, a análise inicial identificou inconsistências relacionadas à memória de cálculo, bases de incidência, encargos sociais, rubricas trabalhistas, Dia do Vigilante, composição tributária e detalhamento dos custos da ronda motorizada.

Em razão disso, foi realizada diligência para esclarecimento de informações já apresentadas, sem que se constatasse substituição integral da proposta, alteração do objeto ou modificação substancial da metodologia de execução.

A empresa LYCEG apresentou resposta à diligência, planilha corrigida, declaração de alíquota efetiva do Simples Nacional e justificativas quanto à incidência dos encargos sociais, aos custos da ronda e às rubricas trabalhistas.

Verificou-se, assim, que as falhas inicialmente apontadas eram passíveis de esclarecimento e saneamento, não se equiparando aos vícios materiais constatados na proposta da empresa GUERRA.

4.3. Da alegação de tratamento desigual

A alegação de tratamento desigual foi analisada à luz da natureza dos vícios identificados em cada proposta.

Na proposta da LYCEG, as inconsistências concentraram-se em memória de cálculo, bases de incidência, rubricas trabalhistas, esclarecimentos tributários e detalhamento de custos, sendo passíveis de diligência.

Na proposta da GUERRA, além de dúvidas de cálculo, foram identificados vícios relativos ao objeto, à utilização de elementos de vigilância armada em contratação de vigilância

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI

**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

desarmada, à estrutura operacional incompatível com o Termo de Referência e a itens de guarnição não aderentes ao objeto licitado.

Dessa forma, concluiu-se que não se tratava de situações equivalentes, não restando demonstrada a alegada violação à isonomia.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A decisão observou os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, razoabilidade e formalismo moderado, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerou-se, ainda, o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de diligência para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados, vedada a utilização da diligência para criação de proposta nova, alteração substancial do objeto ou violação da isonomia.

Também foi considerado o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que é possível o saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, prestigiando-se o formalismo moderado, sem afastar a necessidade de observância do edital e da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

6. DA DELIBERAÇÃO

Diante da análise realizada, o Pregoeiro deliberou por conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, por ser tempestivo, e por conhecer das contrarrazões apresentadas pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, igualmente tempestivas.

No mérito, deliberou-se por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, mantendo-se sua desclassificação no certame.

Deliberou-se, ainda, por MANTER a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, por entender que as inconsistências inicialmente verificadas foram esclarecidas em sede de diligência, sem alteração substancial da proposta e sem comprovação de quebra de isonomia.

Por fim, deliberou-se pelo encaminhamento dos autos, juntamente com o Relatório Final da Decisão do Pregoeiro e a presente Ata, à Autoridade Competente e à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para análise, manifestação e adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

A CIDADE PASSA POR AQUI

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Édson Celestino da Paula
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Vinícius do Carmo
Equipe de ApoioCâmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

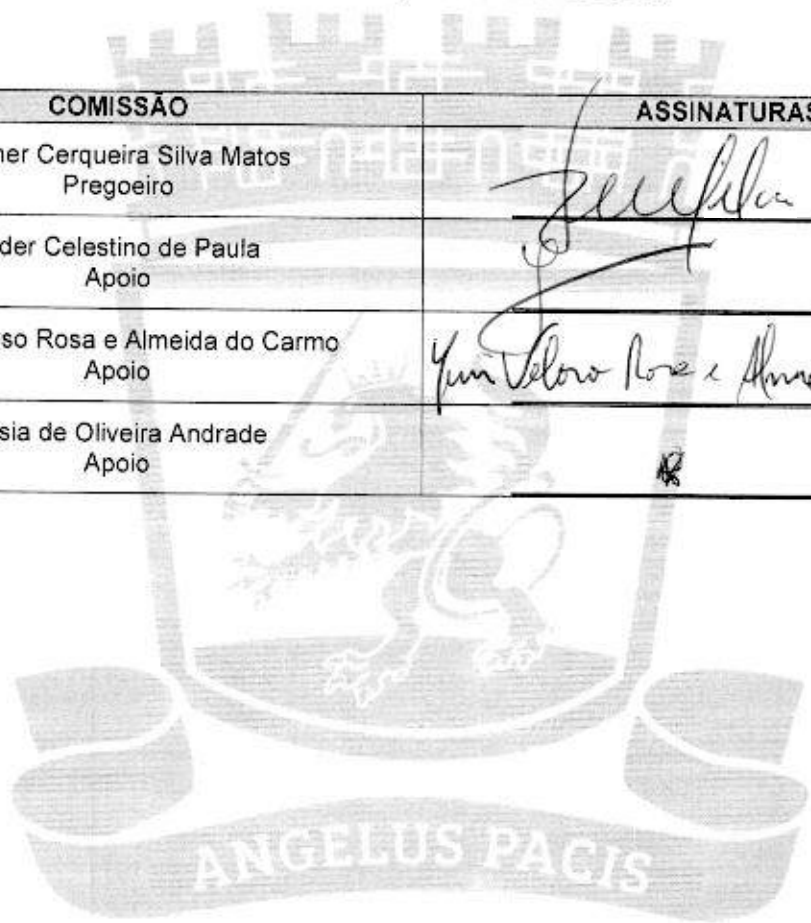
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

Simões Filho/BA, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	
Elder Celestino de Paula Apoio	
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	
Késia de Oliveira Andrade Apoio	




**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

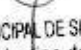
A CIDADE PASSA POR AQUI



RELATÓRIO DA DECISÃO DO RECURSO - PREGOEIRO


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



RELATÓRIO DA DECISÃO DO PREGOEIRO – ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 1921/2026

Recorrente: GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Recorrida: LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise dos recursos administrativos apresentados pela empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, em face de sua desclassificação e da posterior habilitação/classificação da empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Foram considerados, para fins desta decisão, os seguintes documentos constantes dos autos:

1. Parecer Técnico de análise da proposta da empresa GUERRA;
2. Proposta realinhada apresentada pela GUERRA;
3. Razões recursais apresentadas pela GUERRA;
4. Diligência e resposta apresentada pela LYCEG;
5. Planilha final corrigida da LYCEG;
6. Declaração de alíquota efetiva do Simples Nacional apresentada pela LYCEG;
7. Análise técnica complementar da proposta da LYCEG;
8. Contrarrazões apresentadas pela LYCEG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A empresa GUERRA sustenta, em síntese, que houve excesso de rigor na análise de sua proposta, tratamento desigual entre licitantes, aceitação indevida de correções feitas pela LYCEG e manutenção de proposta supostamente inconsistente.

A empresa LYCEG, em contrarrazões, defende a manutenção da decisão, alegando que sua proposta foi a que melhor se adequou ao edital, que as inconsistências

A CIDADE PASSA POR AQUI



foram esclarecidas em diligência e que não houve tratamento desigual, pois as situações das empresas não seriam equivalentes.

II – DA TEMPESTIVIDADE

1. Do recurso da GUERRA

A empresa GUERRA afirma que manifestou intenção recursal dentro do prazo previsto no edital, após a declaração de habilitação da empresa LYCEG. Consta das razões recursais que a habilitação da LYCEG ocorreu em 29/04/2026, às 11h05, e que a GUERRA manifestou intenção às 11h10.

À luz do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, conheço do recurso, por entender preenchido o requisito de tempestividade.

2. Das contrarrazões da LYCEG

A LYCEG apresentou contrarrazões em 06/05/2026, sustentando que o prazo se iniciou após o término do prazo recursal e que sua manifestação ocorreu dentro do prazo legal.

Assim, também conheço das contrarrazões, por tempestivas.

III – SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS DA GUERRA

A GUERRA apresenta dois núcleos principais de insurgência:

1. Quanto à sua própria desclassificação

A recorrente sustenta que:

- a) sua proposta identificou corretamente a Câmara Municipal de Simões Filho e o objeto licitado;
- b) eventual referência incorreta em planilha seria mero erro formal;
- c) a estrutura de motorista e patrulheiro teria sido usada apenas para demonstrar a composição da ronda motorizada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



- d) a inclusão de itens relacionados à vigilância armada teria decorrido de interpretação do edital ou de orientação anterior;
- e) os custos da ronda estariam contemplados no valor da diária;
- f) os itens de uniforme decorreriam da CCT;
- g) não haveria sobreposição tributária.

2. Quanto à habilitação da LYCEG

A recorrente alega que:

- a) houve "dois pesos e duas medidas";
- b) a LYCEG teria recebido oportunidade de diligência que não teria sido conferida à GUERRA;
- c) a planilha da LYCEG apresentava inconsistências nos encargos sociais;
- d) o percentual de 72,91% não corresponderia aos valores efetivamente lançados;
- e) o "Dia do Vigilante" estaria incorreto;
- f) a ronda motorizada da LYCEG não teria demonstrado adequadamente custos com veículo, manutenção, depreciação, seguro, licenciamento e demais despesas;
- g) haveria vínculo anterior entre representante da LYCEG e empresa que presta serviços à Câmara, o que, segundo a recorrente, colocaria em dúvida a isonomia do certame.

IV – SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES DA LYCEG

A empresa LYCEG sustenta, em contrarrazões, que:

- a) sua proposta foi a que melhor se adequou às previsões do edital;
- b) as alegações da GUERRA seriam falsas ou inverídicas;
- c) não se pode comparar situações desiguais, pois a GUERRA teria descumprido exigências do edital relativas à apresentação das planilhas de custo;
- d) o edital vincula tanto a Administração quanto os licitantes;

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastrio de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



- e) foram solicitadas diligências tanto para a recorrente quanto para a recorrida, não havendo tratamento desigual;
- f) os esclarecimentos apresentados em diligência sanaram as dúvidas;
- g) os encargos sociais foram estabelecidos no 3º Termo Aditivo da CCT 2025/2025;
- h) não haveria impedimento legal pelo fato de representante da LYCEG já ter trabalhado anteriormente em empresa prestadora de serviço, desde que não se trate do mesmo processo.

V – ANÁLISE DO MÉRITO

1. Da diferença jurídica entre vício formal sanável e vício material insanável

A análise central deste processo exige distinguir duas situações:

Erro formal ou falha sanável: quando a proposta contém inconsistência de cálculo, ausência de memória, divergência de índice ou necessidade de esclarecimento, sem alteração do objeto, da substância da proposta ou do preço global.

Vício material ou insanável: quando a proposta não guarda aderência ao objeto, utiliza composição incompatível com o serviço licitado ou exige alteração substancial para se tornar compatível com o edital.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A Lei nº 14.133/2021 permite diligência para esclarecimento ou complementação de informações já apresentadas, mas não autoriza a substituição da proposta nem a correção de vício que altere sua substância.

O TCU, no **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário**, reconhece que o pregoeiro deve sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, especialmente em atenção ao formalismo moderado.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU também destaca que a aceitabilidade da proposta envolve verificar sua adequação ao objeto definido no edital e sua compatibilidade com o valor estimado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregoeiro

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI

**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

Portanto, o ponto decisivo não é simplesmente saber se houve erro, mas sim se o erro era sanável ou se atingia a essência da proposta.

VI – ANÁLISE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA GUERRA

1. Objeto e identificação da proposta

A GUERRA sustenta que sua proposta identificou corretamente a Câmara Municipal de Simões Filho, o Pregão Eletrônico nº 002/2026 e o objeto de vigilância desarmada.

De fato, a proposta realinhada contém, na parte inicial, identificação da Câmara Municipal de Simões Filho e descrição do objeto como contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais.

Contudo, o Parecer Técnico apontou inconsistências na planilha e indícios de que a composição teria sido aproveitada de outro certame, especialmente pela estrutura dos postos, rubricas e lógica operacional diversa do Termo de Referência.

Entendimento:

Caso se tratasse apenas de erro de cabeçalho ou identificação isolada, seria possível cogitar saneamento. Todavia, a inconsistência não se limitou à identificação formal, alcançando a própria forma de composição dos custos e a aderência ao objeto.

Assim, acolho parcialmente a alegação apenas quanto à possibilidade de erro formal na identificação, mas rejeito a tese de que isso afastaria os demais fundamentos da desclassificação.

2. Estrutura da planilha e aderência ao Termo de Referência

O Parecer Técnico registrou que o Termo de Referência previa:

- a) 03 postos diurnos 12x36 com 02 profissionais por posto;
- b) 02 postos noturnos 12x36 com 02 profissionais por posto;
- c) 03 postos diurnos com 01 profissional por posto em escala de 44 horas semanais;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCâmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



d) 100 diárias de ronda desarmada motorizada noturna com 02 profissionais por diária.

A proposta da GUERRA, porém, apresentou, para a ronda, as expressões:

- a) "vigilantes armado motorizado";
- b) "vigilantes armado patrulheiro";
- c) estrutura de posto noturno 12x36 para composição da ronda.

A empresa argumenta que a divisão entre motorista e patrulheiro foi apenas técnica, para demonstrar a composição da diária.

Entendimento:

A demonstração de custos pode ser admitida, mas não pode gerar confusão com o objeto contratado. A Administração licita **vigilância desarmada**, com ronda motorizada desarmada por diária, e não posto armado motorizado noturno estruturado como posto contínuo 12x36.

A forma como a planilha foi apresentada compromete a clareza da proposta e dificulta a verificação objetiva da compatibilidade com o Termo de Referência.

3. Vigilância armada em contratação de vigilância desarmada

Este é o ponto mais sensível.

O objeto do certame é de **vigilância desarmada**. A própria proposta inicial da GUERRA descreve a contratação como vigilância desarmada.

Entretanto, a planilha apresentou itens relacionados a vigilância armada, como "vigilante armado motorizado" e "vigilante armado patrulheiro". O Parecer Técnico também apontou a presença de insumos ligados a armamento, munição, colete balístico e cinto de guarnição.

A GUERRA sustenta que teria havido interpretação baseada no edital, na CCT ou em suposta orientação dada no chat.

Entendimento:

Ainda que houvesse dúvida interpretativa, a licitante deveria ter utilizado os meios

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



próprios de esclarecimento ou impugnação ao edital. A proposta apresentada deve aderir ao objeto licitado.

A inclusão de elementos de vigilância armada em certame de vigilância desarmada não representa simples erro de forma. Trata-se de desconformidade relevante, pois atinge a natureza do serviço contratado.

4. Custos da ronda motorizada

A análise técnica apontou que a planilha da GUERRA não demonstrou claramente todos os custos obrigatórios da ronda motorizada, especialmente manutenção, depreciação, seguro, licenciamento, tributos do veículo e demais custos operacionais.

A GUERRA afirma que o valor da diária de R\$ 913,00 englobaria todos os custos.

Entendimento:

A mera afirmação de que os custos estão inclusos não substitui a memória de cálculo exigida para aferição da exequibilidade e da adequação da proposta. A Administração deve conseguir verificar, ainda que minimamente, como o preço foi formado.

Esse ponto, isoladamente, poderia admitir diligência. Porém, quando analisado em conjunto com a composição armada, estrutura diversa e inconsistências de objeto, reforça a conclusão de desconformidade material.

5. Uniformes e itens de guarnição

A GUERRA afirma que os itens apresentados decorreriam da CCT e da prática da categoria.

A análise técnica, contudo, aponta que a composição trouxe itens incompatíveis com o objeto desarmado, como cinto de guarnição com coldre, baleiro e porta-tonfa.

Entendimento:

Não se discute a possibilidade de a empresa fornecer itens em quantidade superior

A CIDADE PASSA POR AQUI



ao mínimo. O problema é a presença de elementos típicos de porteamento e estrutura armada em contratação desarmada.

Logo, o ponto reforça a inconsistência da proposta.

6. Tributos na proposta da GUERRA

O Parecer Técnico apontou possível inconsistência tributária pela indicação simultânea de PIS, COFINS, ISS e Simples Nacional.

Entendimento:

Este ponto, por si só, poderia ser objeto de diligência contábil. Entretanto, ele não foi o fundamento isolado da desclassificação. A desclassificação decorreu do conjunto de inconsistências, principalmente da incompatibilidade com o objeto e da composição operacional.

VII – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA LYCEG

1. Inconsistências inicialmente identificadas

A análise técnica da proposta da LYCEG apontou inconsistências relevantes, especialmente:

- a) Grupo B – Encargos: percentual de 72,91% não correspondia diretamente ao valor lançado;
- b) necessidade de memória de cálculo;
- c) dúvidas quanto ao Dia do Vigilante;
- d) necessidade de demonstrar fundamentos normativos de algumas rubricas;
- e) necessidade de anexar certidão de FGTS compatível.

A Administração, então, solicitou diligência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



2. Resposta da LYCEG à diligência

A LYCEG respondeu que os encargos sociais não incidiriam sobre todas as verbas do Grupo A, mas apenas sobre verbas remuneratórias, excluindo parcelas de natureza indenizatória, como prêmio hora noturna, intervalo intrajornada e Dia do Vigilante.

A empresa também informou que:

- a) o Grupo D foi corrigido nas novas planilhas;
- b) o Dia do Vigilante foi corrigido;
- c) foi anexado o 3º Termo Aditivo da CCT 2025/2025;
- d) os custos da ronda estariam contemplados na planilha;
- e) os veículos seriam novos e elétricos, com custos reduzidos de consumo e manutenção;
- f) foi anexada certidão atualizada do FGTS;
- g) empresas optantes pelo Simples Nacional estariam dispensadas de determinados encargos de terceiros, conforme LC nº 123/2006.

3. Planilha final corrigida da LYCEG

A planilha final apresentada pela LYCEG indica proposta global anual de **R\$ 1.025.627,20**, contemplando postos diurnos, noturnos, posto administrativo 44 horas e ronda motorizada noturna.

A planilha corrigida também apresenta:

- a) composição dos encargos sociais;
- b) composição de uniformes e materiais;
- c) item específico para "Veículo – Combustível + Manutenção";
- d) resumo da cotação;
- e) esclarecimento de que os encargos sociais aplicados à empresa seriam de 72,91%.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI

**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

4. Declaração de alíquota efetiva

A LYCEG apresentou declaração de alíquota efetiva informando enquadramento como optante do Simples Nacional, com alíquota efetiva total de **10,64%**, discriminando IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISSQN.

Entendimento:

A documentação apresentada esclarece a dúvida tributária que havia sido inicialmente identificada, tornando auditável a forma de composição da carga tributária.

5. Da alegação de que a LYCEG alterou indevidamente a proposta

A GUERRA sustenta que a LYCEG teria corrigido sua planilha após diligência, o que, segundo a recorrente, violaria a isonomia.

Entendimento:

A correção de planilha não é automaticamente ilegal. A ilegalidade ocorreria se a diligência permitisse:

- a) substituição integral da proposta;
- b) alteração do objeto;
- c) modificação substancial da metodologia de execução;
- d) majoração indevida do preço;
- e) inclusão de elemento que deveria constar originariamente e que alterasse a competitividade.

No caso da LYCEG, os documentos demonstram que a diligência buscou esclarecer bases de incidência, corrigir memória de cálculo e tornar a proposta auditável.

O TCU admite saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta, conforme Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário.

Também há orientação de que erros ou omissões em planilhas de custos não devem levar automaticamente à desclassificação, desde que o valor global seja suficiente e não haja alteração da substância da proposta.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Erick Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Assim, entendo que a diligência realizada com a LYCEG permaneceu dentro dos limites legais.

6. Da alegação de "dois pesos e duas medidas"

A GUERRA sustenta que a LYCEG recebeu oportunidade de saneamento, enquanto sua proposta foi desclassificada.

A LYCEG, nas contrarrazões, afirma que não se pode comparar situações desiguais e que o Pregoeiro também teria solicitado esclarecimentos tanto à recorrente quanto à recorrida.

Entendimento:

A comparação deve ser feita pela natureza do vício.

Na proposta da LYCEG, as inconsistências estavam concentradas em:

- a) memória de cálculo;
- b) bases de incidência;
- c) rubricas trabalhistas;
- d) esclarecimentos tributários;
- e) detalhamento de custos.

Na proposta da GUERRA, além de dúvidas de cálculo, foram identificados vícios ligados a:

- a) objeto;
- b) vigilância armada em contratação desarmada;
- c) estrutura de motorista/patrolheiro;
- d) composição operacional não aderente ao Termo de Referência;
- e) itens de guarnição incompatíveis com vigilância desarmada.

Portanto, não se trata de situações equivalentes. A diligência é cabível para esclarecer cálculo, mas não para transformar proposta materialmente incompatível em proposta compatível.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI

**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**

7. Da ronda motorizada da LYCEG

A GUERRA alegou que a LYCEG não teria demonstrado depreciação, manutenção, seguro, licenciamento, tributos e demais custos operacionais da ronda.

A resposta da LYCEG afirma que os custos estavam contemplados na planilha, que seriam realizadas 100 rondas no período de 12 meses e que os veículos seriam novos e elétricos, com menor custo de consumo e manutenção.

A planilha corrigida traz item denominado "Veículo – Combustível + Manutenção".

Entendimento:

Embora a planilha pudesse trazer maior detalhamento, a diligência permitiu esclarecer a composição mínima exigida. Não há, nos documentos analisados, prova suficiente de inexecuibilidade ou de omissão insanável.

8. Do vínculo anterior alegado pela GUERRA

A GUERRA alegou que representante da LYCEG teria vínculo anterior com empresa que prestava serviço à Câmara, sugerindo favorecimento.

A LYCEG respondeu, em contrarrazões, que o representante não possuía vínculo com a empresa que está realizando o serviço, além de afirmar que não há impedimento legal para pessoa física representar mais de uma empresa, desde que não no mesmo processo.

Entendimento:

A alegação da GUERRA é grave, mas não veio acompanhada, nos documentos apresentados, de prova objetiva de impedimento legal, conflito de interesses ou atuação simultânea irregular no mesmo certame.

Sem prova concreta, não cabe reconhecer nulidade com base em presunção.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Procedido



VIII – DO DIREITO

1. Vinculação ao edital e julgamento objetivo

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração e aos licitantes a observância do edital. O julgamento deve ser objetivo, com base nos critérios previamente definidos. Assim, a proposta deve corresponder ao objeto licitado e às exigências do Termo de Referência.

2. Diligência

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite a realização de diligência para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados.

A diligência, porém, não pode servir para:

- a) criar proposta nova;
- b) substituir documento essencial inexistente;
- c) alterar objeto;
- d) modificar substancialmente a proposta;
- e) violar a isonomia.

No caso da LYCEG, a diligência esclareceu informações já constantes da proposta e das planilhas. No caso da GUERRA, as inconsistências atingiram a substância da proposta.

3. Jurisprudência aplicável

O Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário admite o saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas e documentos, prestigiando o formalismo moderado.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU reforça que a aceitabilidade da proposta exige análise de aderência ao objeto e de compatibilidade com o valor estimado, não se limitando à aritmética da planilha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procedido



A orientação aplicável é: **erro sanável deve ser diligenciado; vício substancial deve levar à desclassificação.**

IX – CONCLUSÃO DO PREGOEIRO

Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, das contrarrazões apresentadas pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, da resposta à diligência, das planilhas corrigidas, da declaração de alíquota efetiva e dos pareceres técnicos constantes dos autos, concluo que:

1. O recurso da GUERRA é tempestivo e deve ser conhecido.
2. As contrarrazões da LYCEG também são tempestivas e devem ser conhecidas.
3. A desclassificação da GUERRA deve ser mantida, pois as inconsistências identificadas não se limitaram a falhas formais ou meramente aritméticas, mas alcançaram elementos substanciais da proposta, especialmente a incompatibilidade entre itens de vigilância armada e o objeto licitado de vigilância desarmada.
4. A diligência realizada com a LYCEG foi juridicamente adequada, pois teve por finalidade esclarecer memória de cálculo, bases de incidência, encargos sociais, rubricas trabalhistas e composição tributária, sem que se tenha identificado alteração substancial do objeto ou criação de nova proposta.
5. A alegação de tratamento desigual não se confirma pelos documentos analisados, pois as falhas verificadas nas propostas possuem natureza distinta: na LYCEG, falhas saneáveis de esclarecimento; na GUERRA, desconformidades materiais com o objeto.
6. A alegação de vínculo anterior envolvendo representante da LYCEG não veio acompanhada de prova objetiva suficiente para demonstrar impedimento legal, favorecimento, direcionamento ou quebra de isonomia.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



7. As contrarrazões da LYCEG reforçam a tese de manutenção da decisão, especialmente ao destacar que as inconsistências foram objeto de diligência e esclarecimento, e que a proposta final observou as exigências do edital.

X – DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, **eu, na condição de Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 002/2026**, decido:

- 1. CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, por ser tempestivo;
- 2. CONHECER** das contrarrazões apresentadas pela empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, por serem tempestivas;
- 3. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, mantendo sua desclassificação no certame;
- 4. MANTER** a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, por entender que as inconsistências inicialmente verificadas foram devidamente esclarecidas em sede de diligência, sem alteração substancial da proposta;
- 5. ENCAMINHAR** o presente relatório, juntamente com os autos do processo, à **Autoridade Competente** e à **Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Simões Filho/BA**, para análise, manifestação e adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 11 de maio de 2026.


VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
Pregoeiro / Coordenador de Compras e Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho- BA, 11 de maio de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026

ORIGEM: Pregoeiro

DESTINO: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico da Decisão do Pregoeiro em relação ao RECURSO - Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Prezado Senhor Doutor Procurador.


Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 1921/2026, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, que será objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**. Solicito Parecer Jurídico da Decisão do Recurso.

Atenciosamente,


Wagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 36/2026


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Valmir S. Matos
Promoveiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 36/2026

PROCESSO ADM Nº 1921/2026

INTERESSADOS: Guerra Vigilância Patrimonial Ltda e Lyceg Segurança Patrimonial Ltda

ASSUNTO: Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico nº 0012/2026

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o presente processo administrativo, que versa sobre o julgamento do recurso interposto pela empresa **Guerra Vigilância Patrimonial Ltda**, em face da decisão do Ilmo. Pregoeiro desta Edilidade, que a inabilitou por não atender às exigências do edital e não demonstrar aptidão técnica e material para a execução do objeto do certame, mas que habilitou a empresa **Lyceg Segurança Patrimonial Ltda**, insurgindo-se, assim, contra a sua desclassificação e em face da classificação da concorrente.

No aludido recurso, a empresa ora inabilitada, alegou, em suas razões recursais, excesso de rigor por parte do Pregoeiro na análise de sua proposta, bem como que teria havido tratamento desigual entregas licitantes, suscitando que teria ocorrido uma aceitação indevida de correções feitas na proposta da empresa classificada, em sede de diligências que não lhe foram igualmente oportunizadas.

Intimadas as demais licitantes para contrarrazoarem o recurso, a empresa **Lyceg Segurança Patrimonial Ltda** apresentou sua contraposição, defendendo a manutenção da decisão, alegando inexistir o suposto tratamento desigual, visto que as situações das empresas não seriam equivalentes, bem como que sua proposta foi a que melhor se adequou ao edital e que as inconsistências foram sanadas após diligências.

O Ilmo. Pregoeiro exarou nova decisão, mantendo o *decisum* recorrido e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa Recorrente, com fundamento em jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, firmada no Acórdão 1.211/2021/Plenário, sustentando a possibilidade de serem sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, aduzindo que os erros cometidos pela empresa classificada seriam sanáveis, sem implicar em qualquer alteração do objeto, da substância da proposta, mas que os vícios da empresa ora Recorrente seriam insanáveis, porquanto alcançaram elementos substanciais da proposta, submetendo o feito à análise da autoridade superior, o Presidente da Casa Legislativa.

Assim, o feito foi encaminhando a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, com vistas à posterior apreciação do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, na forma do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório. Passamos a opinar.

Na hipótese dos autos a licitante Recorrente manejou o correspondente recurso administrativo, não tendo, contudo, o Ilmo. Pregoeiro exercido a sua prerrogativa de



reconsideração, de maneira que cabe, agora, a análise do referido recurso com vistas à futura decisão da autoridade superior desta Casa Legislativa.

Como cediço, as licitações correspondem ao procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a melhor proposta com o intuito de contratar, buscando, dentre outros objetivos, a garantia do princípio constitucional da isonomia, e regendo-se pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos moldes do artigo 5º e 11, da Lei nº 14.133/21.

E o pregão eletrônico é legalmente definido no arts. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, prestando-se às aquisições de bens e serviços comuns, a saber:

"Art. 6º.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Vale frisar que o pregão, na forma eletrônica, possibilita maior oferta do número de participantes e proporciona transparência, celeridade e publicidade no curso do certame, já que se desenvolve através da internet, com a universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso e fomentando a competitividade.

Da análise das razões recursais da empresa Recorrente, verifica-se que não lhe assiste razão quanto às suas irresignações, na medida em que os erros cometidos pela empresa classificada eram sanáveis, sem implicar em qualquer alteração do objeto, da substância da proposta, enquanto que os vícios da empresa ora Recorrente foram insanáveis, alcançando elementos substanciais da proposta.

E a falha da proposta da empresa classificada foi superficial, sendo possível a diligência para o esclarecimento de dúvida tributária, bases de incidência, memória de cálculo e para torná-la auditável, o que não transfigurou a proposta e nem alterou o objeto da mesma.

Eis as falhas que foram apontadas na proposta da Recorrente, reputadas como insanáveis, após análise técnica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Pregoeiro

"O Parecer Técnico registrou que o Termo de Referência previa:

- a) 03 postos diurnos 12x36 com 02 profissionais por posto;*
- b) 02 postos noturnos 12x36 com 02 profissionais por posto;*
- c) 03 postos diurnos com 01 profissional por posto em escala de 44 horas semanais;*



d) 100 diárias de ronda desarmada motorizada noturna com 02 profissionais por diária.

A proposta da GUERRA, porém, apresentou, para a ronda, as expressões:

- a) "vigilantes armado motorizado";
- b) "vigilantes armado patrulheiro";
- c) estrutura de posto noturno 12x36 para composição da ronda.

A empresa argumenta que a divisão entre motorista e patrulheiro foi apenas técnica, para demonstrar a composição da diária.

Entendimento:

A demonstração de custos pode ser admitida, mas não pode gerar confusão com o objeto contratado. A Administração licita vigilância desarmada, com ronda motorizada desarmada por diária, e não posto armado motorizado noturno estruturado como posto contínuo 12x36.

A forma como a planilha foi apresentada compromete a clareza da proposta e dificulta a verificação objetiva da compatibilidade com o Termo de Referência.

3. Vigilância armada em contratação de vigilância desarmada

Este é o ponto mais sensível.

O objeto do certame é de vigilância desarmada. A própria proposta inicial da GUERRA descreve a contratação como vigilância desarmada.

Entretanto, a planilha apresentou itens relacionados a vigilância armada, como "vigilante armado motorizado" e "vigilante armado patrulheiro". O Parecer Técnico também apontou a presença de insumos ligados a armamento, munição, colete balístico e cinto de guarnição.

A GUERRA sustenta que teria havido interpretação baseada no edital, na CCT ou em suposta orientação dada no chat.

Entendimento:

Ainda que houvesse dúvida interpretativa, a licitante deveria ter utilizado os meios próprios de esclarecimento ou impugnação ao edital. A proposta apresentada deve aderir ao objeto licitado.

A inclusão de elementos de vigilância armada em certame de vigilância desarmada não representa simples erro de forma. Trata-se de desconformidade relevante, pois atinge a natureza do serviço contratado.

4. Custos da ronda motorizada

A análise técnica apontou que a planilha da GUERRA não demonstrou claramente todos os custos obrigatórios da ronda motorizada, especialmente manutenção, depreciação, seguro, licenciamento, tributos do veículo e demais custos operacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vigilância de Trânsito - Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



A GUERRA afirma que o valor da diária de R\$ 913,00 englobaria todos os custos.

Entendimento:

A mera afirmação de que os custos estão inclusos não substitui a memória de cálculo exigida para aferição da exequibilidade e da adequação da proposta. A Administração deve conseguir verificar, ainda que minimamente, como o preço foi formado.

Esse ponto, isoladamente, poderia admitir diligência. Porém, quando analisado em conjunto com a composição armada, estrutura diversa e inconsistências de objeto, reforça a conclusão de desconformidade material.

5. Uniformes e itens de guarnição

A GUERRA afirma que os itens apresentados decorreriam da CCT e da prática da categoria.

A análise técnica, contudo, aponta que a composição trouxe itens incompatíveis com o objeto desarmado, como cinto de guarnição com coldre, baleiro e porta-tonfa.

Entendimento:

Não se discute a possibilidade de a empresa fornecer itens em quantidade superior ao mínimo. O problema é a presença de elementos típicos de porteamento e estrutura armada em contratação desarmada. Logo, o ponto reforça a inconsistência da proposta.

6. Tributos na proposta da GUERRA

O Parecer Técnico apontou possível inconsistência tributária pela indicação simultânea de PIS, COFINS, ISS e Simples Nacional.

Entendimento:

Este ponto, por si só, poderia ser objeto de diligência contábil. Entretanto, ele não foi o fundamento isolado da desclassificação. A desclassificação decorreu do conjunto de inconsistências, principalmente da incompatibilidade com o objeto e da composição operacional."

Vejamos as falhas que foram declinadas a respeito da proposta da empresa classificada, tidas como sanáveis, após análise técnica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

"1. Inconsistências inicialmente identificadas

A análise técnica da proposta da LYCEG apontou inconsistências relevantes, especialmente:

- a) Grupo B – Encargos: percentual de 72,91% não correspondia diretamente ao valor lançado;
- b) necessidade de memória de cálculo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



- c) dívidas quanto ao Dia do Vigilante;
 - d) necessidade de demonstrar fundamentos normativos de algumas rubricas;
 - e) necessidade de anexar certidão de FGTS compatível.
- A Administração, então, solicitou diligência.

2. Resposta da LYCEG à diligência

A LYCEG respondeu que os encargos sociais não incidiriam sobre todas as verbas do Grupo A, mas apenas sobre verbas remuneratórias, excluindo parcelas de natureza indenizatória, como prêmio hora noturna, intervalo intrajornada e Dia do Vigilante.

A empresa também informou que:

- a) o Grupo D foi corrigido nas novas planilhas;
- b) o Dia do Vigilante foi corrigido;
- c) foi anexado o 3º Termo Aditivo da CCT 2025/2025;
- d) os custos da ronda estariam contemplados na planilha;
- e) os veículos seriam novos e elétricos, com custos reduzidos de consumo e manutenção;
- f) foi anexada certidão atualizada do FGTS;
- g) empresas optantes pelo Simples Nacional estariam dispensadas de determinados encargos de terceiros, conforme LC nº 123/2006.

3. Planilha final corrigida da LYCEG

A planilha final apresentada pela LYCEG indica proposta global anual de R\$ 1.025.627,20, contemplando postos diurnos, noturnos, posto administrativo 44 horas e ronda motorizada noturna.

A planilha corrigida também apresenta:

- a) composição dos encargos sociais;
- b) composição de uniformes e materiais;
- c) item específico para "Veículo – Combustível + Manutenção";
- d) resumo da cotação;
- e) esclarecimento de que os encargos sociais aplicados à empresa seriam de 72,91%.

4. Declaração de alíquota efetiva

A LYCEG apresentou declaração de alíquota efetiva informando enquadramento como optante do Simples Nacional, com alíquota efetiva total de 10,64%, discriminando IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISSQN.

Entendimento:

A documentação apresentada esclarece a dívida tributária que havia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Frigoletto

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



sido inicialmente identificada, tornando auditável a forma de composição da carga tributária.

5. Da alegação de que a LYCEG alterou indevidamente a proposta A GUERRA sustenta que a LYCEG teria corrigido sua planilha após diligência, o que, segundo a recorrente, violaria a isonomia.

Entendimento:

A correção de planilha não é automaticamente ilegal. A ilegalidade ocorreria se a diligência permitisse:

- a) substituição integral da proposta;
- b) alteração do objeto;
- c) modificação substancial da metodologia de execução;
- d) majoração indevida do preço;
- e) inclusão de elemento que deveria constar originariamente e que alterasse a competitividade.

No caso da LYCEG, os documentos demonstram que a diligência buscou esclarecer bases de incidência, corrigir memória de cálculo e tornar a proposta auditável.

O TCU admite saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta, conforme Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário.

Também há orientação de que erros ou omissões em planilhas de custos não devem levar automaticamente à desclassificação, desde que o valor global seja suficiente e não haja alteração da substância da proposta.

Assim, entendo que a diligência realizada com a LYCEG permaneceu dentro dos limites legais.

6. Da alegação de “dois pesos e duas medidas”

A GUERRA sustenta que a LYCEG recebeu oportunidade de saneamento, enquanto sua proposta foi desclassificada.

A LYCEG, nas contrarrazões, afirma que não se pode comparar situações desiguais e que o Pregoeiro também teria solicitado esclarecimentos tanto à recorrente quanto à recorrida.

Entendimento:

A comparação deve ser feita pela natureza do vício.

Na proposta da LYCEG, as inconsistências estavam concentradas em:

- a) memória de cálculo;
- b) bases de incidência;
- c) rubricas trabalhistas;
- d) esclarecimentos tributários;
- e) detalhamento de custos.

Na proposta da GUERRA, além de dúvidas de cálculo, foram identificados vícios ligados a:

- a) objeto;
- b) vigilância armada em contratação desarmada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Kassia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



- c) estrutura de motorista/patrolheiro;
 - d) composição operacional não aderente ao Termo de Referência;
 - e) itens de guarnição incompatíveis com vigilância desarmada.
- Portanto, não se trata de situações equivalentes. A diligência é cabível para esclarecer cálculo, mas não para transformar proposta materialmente incompatível em proposta compatível.

7. Da ronda motorizada da LYCEG

A GUERRA alegou que a LYCEG não teria demonstrado depreciação, manutenção, seguro, licenciamento, tributos e demais custos operacionais da ronda.

A resposta da LYCEG afirma que os custos estavam contemplados na planilha, que seriam realizadas 100 rondas no período de 12 meses e que os veículos seriam novos e elétricos, com menor custo de consumo e manutenção.

A planilha corrigida traz item denominado "Veículo – Combustível + Manutenção".

Entendimento:

Embora a planilha pudesse trazer maior detalhamento, a diligência permitiu esclarecer a composição mínima exigida. Não há, nos documentos analisados, prova suficiente de inexecutabilidade ou de omissão insanável.

8. Do vínculo anterior alegado pela GUERRA

A GUERRA alegou que representante da LYCEG teria vínculo anterior com empresa que prestava serviço à Câmara, sugerindo favorecimento.

A LYCEG respondeu, em contrarrazões, que o representante não possuía vínculo com a empresa que está realizando o serviço, além de afirmar que não há impedimento legal para pessoa física representar mais de uma empresa, desde que não no mesmo processo.

Entendimento:

A alegação da GUERRA é grave, mas não veio acompanhada, nos documentos apresentados, de prova objetiva de impedimento legal, conflito de interesses ou atuação simultânea irregular no mesmo certame.

Sem prova concreta, não cabe reconhecer nulidade com base em presunção."

Logo, é descabida a pretensão da Recorrente, pois o vício que incidiu na sua proposta se deu de forma substancial, impedindo que fosse sanado por meio de diligência, já que alcançou "a própria forma de composição dos custos e a aderência ao objeto", diferentemente do que sucedeu com a proposta da empresa classificada, conforme foi detalhado no Parecer Técnico que analisou as propostas das licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Valdir C. S. Matos
Pregueiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



É que, consoante posicionamento pacífico do C. TCU, no Acórdão 1.211/2021/Plenário:

"... Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Outrossim, de acordo com o art. 64, incisos I e II, § 1º, da Lei de Licitações:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri ...
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldir ...
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



No mesmo sentido destaquem-se:

"Erros de menor relevância no preenchimento da planilha de preços unitários não constituem motivo para a desclassificação de licitantes, desde que possam ser corrigidos sem causar majoração no preço global ofertado" (TCU, Acórdão 898/2019-Plenário, relator: Ministro Benjamin Zymler).

"Não se justificam desclassificações de licitantes baseadas em falhas formais que possam ser sanadas na fase de diligências, desde que tais correções não comprometam a isonomia e a competitividade do certame (TCU, Acórdão 357/2015-Plenário, relator: Ministro Bruno Dantas).

"A etapa de diligência pode ser empregada para complementar informações ou esclarecer fatos já existentes à época da abertura do certame, sendo vedada a inclusão de novos documentos que modifiquem a essência da proposta ou tentem suprir omissões injustificáveis". (TCU, Acórdão 3.141/2019-Plenário, relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
V.º P.º
Pregatório

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A jurisprudência do Poder Judiciário também segue a mesma linha:

"A diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133 /2021 não autoriza a substituição de itens ou a modificação substancial da proposta, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital." (TJ-PE - Agravo de Instrumento: 00132115020258179000, Relator.: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA, Data de Julgamento: 10/11/2025, Gabinete do Des. Josué Antônio Fonseca de Sena (4ª CDP)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Caldas de Paula
Equipe de Apoio

"À luz do princípio da competitividade e da razoabilidade, cumpre à Administração evitar, é certo, desclassificações motivadas por erros sanáveis, desde que tal correção, entretanto, não desrespeite o interesse público ou afronte o tratamento isonômico entre os licitantes" (TJ-PE - MSCIV: 00116639220228179000, Relator.: JORGE AMERICO PEREIRA DE LIRA, Data de Julgamento: 10/02/2023, Gabinete do Des. Jorge Américo Pereira de Lira)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Como já cediço da lição do ilustre jurista Rui Barbosa:

"A regra da igualdade não consiste senão em quinhoeir desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**


Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade... Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. (Rui Barbosa BARBOSA, R., Obras completas de Rui Barbosa. Nota: Trecho de discurso no Largo de São Francisco, em São Paulo, intitulado de Oração aos Moços)


Por sua vez, como já cediço *"o edital não constitui um fim em si mesmo, mas um instrumento que objetiva assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de participação dos interessados."* (TCU, Acórdão nº 366/2007, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).


Ante o exposto, opino pela IMPROCEDÊNCIA/DESPROVIMENTO do recurso da empresa Recorrente, mantendo-se incólume a decisão recorrida, exara pelo Ilmo. Pregoeiro, que a inabilitou, em observância aos precedentes jurisprudenciais, mormente o Acórdão 1.211/2021/Plenário do C. TCU, e aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia.

Encaminhe-se à Presidência da Casa Legislativa

Simões Filho - Bahia, 13 de maio de 2026.


HELDER LESSA FREIRE
Procurador Jurídico
OAB/BA N°. 18.434


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C/S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A CIDADE PASSA POR AQUI



PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro Sr. Wagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 099/2026, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Sagrou-se vencedora a empresa LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.024.183/0001-67, com o valor global de R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Simões Filho/BA, 22 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro Sr. Wagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 099/2026, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Sagrou-se vencedora a empresa LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.024.183/0001-67, com o valor global de R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Simões Filho/BA, 22 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio




DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ANÁLISE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 1921/2026

Recorrente: GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Recorrida: LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais.

Recebo os autos do Pregão Eletrônico nº 002/2026, juntamente com o Relatório Final, decisão proferida pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica da Câmara, referente à análise das razões e contrarrazões recursais apresentadas pelas empresas **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Após análise dos documentos constantes nos autos, das razões recursais, das contrarrazões, das diligências realizadas, das planilhas apresentadas e da fundamentação exposta pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico, verifico que a decisão foi proferida em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e segurança jurídica.

Constato que a análise promovida pelo Pregoeiro observou adequadamente a distinção entre falhas formais sanáveis e vícios materiais insanáveis, tendo sido oportunizada diligência às licitantes dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No que se refere à empresa **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, verifico que as inconsistências inicialmente apontadas foram devidamente esclarecidas em sede de diligência, sem alteração substancial da proposta originalmente apresentada, permanecendo preservadas a competitividade e a isonomia do certame.

Quanto à empresa **GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, entendo que as inconsistências identificadas atingiram elementos essenciais da proposta, especialmente quanto à aderência ao objeto licitado, razão pela qual a manutenção de sua desclassificação se mostra adequada e devidamente fundamentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026

MUNICIPAL DE SIMÕES

Dessa forma, não identifico ilegalidade, vício ou fato superveniente capaz de justificar a reforma da decisão proferida pelo Pregoeiro.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo:

1. **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro;
2. **MANTENHO** a desclassificação da empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA;
3. **MANTENHO** a habilitação/classificação da empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;
4. **DETERMINO** o prosseguimento regular do certame, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

UILTON RAMOS DE ALENCAR - AUTORIDADE COMPETENTE
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldier Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 referente à *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 29.024.183/0001-67

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.025.650,9900	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84	R\$ 473.766,85

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	31,5967 %	R\$ 473.766,85
R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.499.417,84		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.499.417,84	31,5967 %	473.766,85

Simões Filho-BA, 25 de Maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

Assine aqui

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.*

Fornecedor : LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 29.024.183/0001-67

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.499.417,84	R\$ 1.499.417,84	--	R\$ 473.766,85

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Subtotal Lote R\$ 1.025.650,99

Subtotal Adjudicado R\$	Subtotal Orçado: R\$	31,5967 %	R\$ 473.766,85
1.025.650,99	1.499.417,84		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.025.650,99	R\$ 1.499.417,84	31,5967 %	473.766,85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vegner C. S. Matos
Pregoeiro

Após trâmite e pareceres do pregoeiro e da procuradoria jurídica homologo o presente pregão.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Simões Filho-BA, 25 de Maio de 2026

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Assine aqui



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1921/2026, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a empresa:

- **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 29.024.183/0001-67, com o valor global de **R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.


Ficando em consequência, convocadas as empresas para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1921/2026, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a empresa:


- **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 29.024.183/0001-67, com o valor global de **R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

Ficando em consequência, convocadas as empresas para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C.S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PARECER N° 039/2026

CONTROLADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Bouqueto de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



PARECER TÉCNICO Nº 039/2026-CI/CMSF

Processo Administrativo: 1921/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Requerente: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

1 – DOS FATOS

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que “*Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências*”, procede-se à análise do processo, à luz da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Trata-se da análise do Processo administrativo nº 1921/2026, relativo ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo aos artigos da lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Consta ainda nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Contrato de outros entes;
- Termo de Referência;
- Cotações;
- Mapa de preço;
- Declaração da Coordenação Contábil e Financeira que existe previsão orçamentária;
- Autorização da autoridade competente;
- Ato de designação e portaria do pregoeiro e equipe;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e Comissão;
- Qualificação do pregoeiro;
- Solicitação de Reserva de Dotação;
- Minuta do Edital;
- Minuta do contrato;
- Parecer Jurídico;
- Checklist do Controle Interno;
- Autorização da
- Publicação do Aviso de Licitação Presidência; (Diário Oficial e jornal);
- Publicação no PNCP;
- Cadastro no sistema PNCP;
- Cadastro no sistema *licitanet*;
- Documentos de habilitação;
- Ata de julgamento das propostas;
- Dados das propostas oferecidas pelos fornecedores no portal;
- Proposta apresentada;
- Documentos de habilitação jurídica;
- Qualificação Econômico-financeira;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Kátia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



- Atestados de Capacidade Técnica;
- Declarações da empresa vencedora;
- Aviso de Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial.
- Publicações do resultado do Pregão Eletrônico;
- Ata de realização de Pregão Eletrônico;
- Termo de Adjudicação e Homologação.

Assim, após conclusos os procedimentos, foi dada a devida legalidade e conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental, tendo, dessa forma, o processo cumprido todas as exigências legais.


A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento do Pregão Eletrônico 002/2026 e encontra-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.


3 – DA CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários a conclusão do processo.


É o Parecer,


Simões Filho, 25 de maio de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ATA FINAL DO SISTEMA PÓS HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the typed name of Elder Celastino de Paula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A handwritten signature in black ink, written over the typed name of Vagner C. S. Matos.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A handwritten signature in black ink, written over the typed name of Késia de Oliveira Andrade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



Às 09:04:39 horas do dia 13 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 13/04/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22403	LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29024183000167			R\$ 1.499.400,00	Classificada	--
87495	DANIEL FERREIRA representacoes ltda	40483565000191			R\$ 1.750.000,00	Classificada	--
81615	AMAZON SECURITY LTDA	04718633000190			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--
87655	PULSE INVESTIMENTOS LTDA	29251819000103			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--
36257	VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	04542518000108			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--
18997	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49757071000122			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--
7482	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42035087000118			R\$ 1.499.400,80	Classificada	--
14681	GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10462405000103			R\$ 1.499.400,00	Classificada	--
18772	G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20155999000155			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--
30837	APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50628149000198			R\$ 1.391.174,52	Classificada	--
68500	PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34465201000186			R\$ 1.499.417,84	Classificada	--

Lances

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29-024-183/0001-67	R\$ 1.260,36	13/04/2026-09:12:45	Lance Excluído
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49-767-074/0004-22	R\$ 963.000,00	13/04/2026-09:44:04	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49-767-074/0004-22	R\$ 963.600,00	13/04/2026-09:42:42	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49-767-074/0004-22	R\$ 966.000,00	13/04/2026-09:42:32	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	49-767-074/0004-22	R\$ 966.000,00	13/04/2026-09:42:03	Fornecedor Inabilitado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 067.000,00	13/04/2026 09:41:40	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 068.000,00	13/04/2026 09:41:42	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 069.000,00	13/04/2026 09:40:44	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 062.000,00	13/04/2026 09:38:24	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 064.000,00	13/04/2026 09:36:44	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 066.000,00	13/04/2026 09:36:46	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 066.000,00	13/04/2026 09:34:56	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 068.000,00	13/04/2026 09:32:54	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 070.000,00	13/04/2026 09:32:42	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 074.000,00	13/04/2026 09:32:07	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 076.000,00	13/04/2026 09:30:32	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 076.000,00	13/04/2026 09:29:36	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 078.000,00	13/04/2026 09:29:40	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 078.000,00	13/04/2026 09:29:10	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 070.000,00	13/04/2026 09:29:27	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 080.000,00	13/04/2026 09:28:02	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 085.000,00	13/04/2026 09:27:50	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 080.000,00	13/04/2026 09:27:23	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 080.000,00	13/04/2026 09:26:33	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 090.000,00	13/04/2026 09:26:00	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 090.000,00	13/04/2026 09:25:52	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.002.000,00	13/04/2026 09:25:40	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 1.010.000,00	13/04/2026 09:25:19	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.013.000,00	13/04/2026 09:24:57	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 1.016.000,00	13/04/2026 09:24:46	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.017.000,00	13/04/2026 09:24:06	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 1.019.000,00	13/04/2026 09:23:59	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.020.000,00	13/04/2026 09:23:32	Fornecedor Inabilitado
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	R\$ 1.025.650,99	13/04/2026 09:38:04	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 1.030.000,00	13/04/2026 09:23:42	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.040.000,00	13/04/2026 09:23:06	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.462.406/0001-03	R\$ 1.044.000,00	13/04/2026 09:22:30	Fornecedor Inabilitado

Camara Municipal de Simoes Filho
Kátia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.046.000,00	13/04/2026 09:22:22	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.049.000,00	13/04/2026 09:22:06	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.060.000,00	13/04/2026 09:24:56	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.064.000,00	13/04/2026 09:24:38	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.054.900,00	13/04/2026 09:21:36	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.056.000,00	13/04/2026 09:24:44	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.058.000,00	13/04/2026 09:24:06	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.059.900,00	13/04/2026 09:20:56	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.060.000,00	13/04/2026 09:20:36	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.060.000,00	13/04/2026 09:20:40	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.070.000,00	13/04/2026 09:20:06	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.080.000,00	13/04/2026 09:19:54	Fornecedor Inabilitado
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.100.000,00	13/04/2026 09:43:58	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.110.800,00	13/04/2026 09:19:49	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.110.000,00	13/04/2026 09:19:30	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.113.900,00	13/04/2026 09:19:30	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.114.000,00	13/04/2026 09:19:13	Fornecedor Inabilitado
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	R\$ 1.114.468,20	13/04/2026 09:26:12	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.115.000,00	13/04/2026 09:19:06	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.115.800,00	13/04/2026 09:19:04	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.115.000,00	13/04/2026 09:18:20	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.110.000,00	13/04/2026 09:18:23	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.119.900,00	13/04/2026 09:18:20	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.120.000,00	13/04/2026 09:17:52	Fornecedor Inabilitado
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.150.000,00	13/04/2026 09:42:33	Intermediario
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.156.000,00	13/04/2026 09:42:12	Intermediario
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.157.900,00	13/04/2026 09:41:52	Intermediario
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.158.000,00	13/04/2026 09:41:25	Intermediario
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.159.400,00	13/04/2026 09:40:03	Intermediario
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.159.485,54	13/04/2026 09:18:36	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.159.900,00	13/04/2026 09:17:51	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.160.000,00	13/04/2026 09:17:44	Fornecedor Inabilitado

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.175.400,00	13/04/2026 09:40:54	Intermediario
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.179.000,00	13/04/2026 09:17:38	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.180.000,00	13/04/2026 09:17:30	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.189.000,00	13/04/2026 09:17:22	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.100.000,00	13/04/2026 09:17:14	Fornecedor Inabilitado
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.200.000,00	13/04/2026 09:25:03	Intermediario
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.208.000,00	13/04/2026 09:17:08	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.208.900,00	13/04/2026 09:16:54	Intermediario
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.209.000,00	13/04/2026 09:16:39	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.209.900,00	13/04/2026 09:16:35	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.210.000,00	13/04/2026 09:16:26	Fornecedor Inabilitado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.218.000,00	13/04/2026 09:16:17	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.219.000,00	13/04/2026 09:16:09	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.220.800,00	13/04/2026 09:16:07	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.220.000,00	13/04/2026 09:16:04	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.229.900,00	13/04/2026 09:15:43	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.230.000,00	13/04/2026 09:16:31	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.235.000,00	13/04/2026 09:15:25	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.235.900,00	13/04/2026 09:15:21	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.236.000,00	13/04/2026 09:16:14	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.238.000,00	13/04/2026 09:14:59	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.238.900,00	13/04/2026 09:14:46	Intermediario
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.239.000,00	13/04/2026 09:14:32	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.239.900,00	13/04/2026 09:14:18	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.240.000,00	13/04/2026 09:14:07	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.242.700,00	13/04/2026 09:13:59	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.242.800,00	13/04/2026 09:13:50	Intermediario
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.242.900,00	13/04/2026 09:13:40	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.246.000,00	13/04/2026 09:13:34	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.246.800,00	13/04/2026 09:13:38	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.246.900,00	13/04/2026 09:13:31	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.247.000,00	13/04/2026 09:13:21	Fornecedor Inabilitado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Renner Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.248.000,00	13/04/2026 09:13:09	Fornecedor Inabilitado
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.248.000,00	13/04/2026 09:13:03	Fornecedor Inabilitado
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	R\$ 1.249.859,63	13/04/2026 09:25:29	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.249.900,00	13/04/2026 09:12:57	Intermediario
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.250.000,00	13/04/2026 09:12:41	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.258.900,00	13/04/2026 09:12:34	Manual
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.250.000,00	13/04/2026 09:12:10	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.259.800,00	13/04/2026 09:12:07	Manual
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.259.900,00	13/04/2026 09:11:54	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.260.000,00	13/04/2026 09:11:40	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.266.900,00	13/04/2026 09:11:30	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.267.000,00	13/04/2026 09:11:14	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.268.000,00	13/04/2026 09:11:00	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.268.000,00	13/04/2026 09:10:48	Fornecedor Inabilitado
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.270.000,00	13/04/2026 09:10:35	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.279.800,00	13/04/2026 09:10:37	Intermediario
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.279.900,00	13/04/2026 09:10:06	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.280.000,00	13/04/2026 09:09:42	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.289.800,00	13/04/2026 09:09:30	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.280.000,00	13/04/2026 09:09:14	Fornecedor Inabilitado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.389.900,00	13/04/2026 09:09:02	Manual
RTX-SECUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.300.000,00	13/04/2026 09:08:36	Fornecedor Inabilitado
APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.391.174,52	12/04/2026 20:54:35	Classificado
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.495.000,00	13/04/2026 09:16:56	Intermediario
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.498.000,00	13/04/2026 09:13:13	Intermediario
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.499.100,00	13/04/2026 09:34:34	Intermediario
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.499.200,00	13/04/2026 09:32:00	Intermediario
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.499.300,00	13/04/2026 09:17:06	Intermediario
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	40.462.406/0001-03	R\$ 1.499.400,00	10/04/2026 16:17:00	Fornecedor Inabilitado
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	R\$ 1.499.400,00	30/03/2026 19:10:22	Classificado
GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.499.400,80	10/04/2026 16:10:04	Classificado
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.499.417,84	13/04/2026 08:58:51	Classificado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Deloso Rosa e Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
1.043
RE

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20.155.999/0001-55	R\$ 1.499.417,84	10/04/2026 16:29:22	Classificado
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	40.767.071/0001-22	R\$ 1.499.417,84	10/04/2026 16:37:28	Fornecedor Inabilitado
VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	04.542.518/0001-08	R\$ 1.499.417,84	10/04/2026 15:25:42	Classificado
PULSE INVESTIMENTOS LTDA	29.251.819/0001-03	R\$ 1.499.417,84	09/04/2026 13:40:53	Classificado
AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.499.417,84	06/04/2026 16:44:56	Classificado
DANIEL FERREIRA representacoes Ltda	40.483.565/0001-91	R\$ 1.750.000,00	05/04/2026 14:35:41	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29.024.183/0001-67	R\$ 1.025.650,99
2º	APOLLO SECURITY PROTECTION LTDA	50.628.149/0001-98	R\$ 1.054.900,00
3º	PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34.465.201/0001-86	R\$ 1.100.000,00
4º	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	42.035.097/0001-18	R\$ 1.150.000,00
5º	AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	R\$ 1.159.485,54
Empatado	PULSE INVESTIMENTOS LTDA	29.251.819/0001-03	R\$ 1.499.417,84
Empatado	VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	04.542.518/0001-08	R\$ 1.499.417,84
Empatado	G3 POLARIS SERVICOS LTDA	20.155.999/0001-55	R\$ 1.499.417,84
9º	DANIEL FERREIRA representacoes Ltda	40.483.565/0001-91	R\$ 1.750.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 09:04:39	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/04/2026 09:07:54	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	13/04/2026 09:09:20	BOM DIA A TODOS. SEJAM BEM VINDOS AO CERTAME DO PE003/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. DESEJAMOS SUCESSO!
Pregoeiro	13/04/2026 09:09:54	PEDIMOS PARA QUE ESTEJAM ATENTOS AOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL.
Sistema	13/04/2026 09:18:05	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Fornecedor 22403	13/04/2026 09:23:45	Sr. Pregoeiro lance errado solicito desconsiderar.
Fornecedor 22403	13/04/2026 09:24:47	desconsiderar este valor.
Sistema	13/04/2026 09:25:14	Fornecedor: 22403 , seu lance no valor de R\$ 1.250,35 , foi cancelado pelo motivo abaixo: A PEDIDO!
Sistema	13/04/2026 09:46:13	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 09:46:52	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	13/04/2026 09:49:01	PODE MELHORAR AINDA MAIS A SUA PROPOSTA?
Fornecedor 18997	13/04/2026 09:54:15	Bom dia, sr. pregoeiro! Nós chegamos em nosso mínimo
Sistema	13/04/2026 09:54:50	O tempo de negociação foi encerrado .
Sistema	13/04/2026 09:55:07	A proposta do fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$953.000,00 .
Fornecedor 18997	13/04/2026 10:57:57	Sr. pregoeiro, podemos solicitar prorrogação para atualizarmos a planilha?
Pregoeiro	13/04/2026 11:00:29	Informamos a empresa vencedora que o edital prevê 02 (duas) horas para o envio das documentações e planilhas de preços.
Pregoeiro	13/04/2026 11:00:59	Tempo suficiente para adequação de uma planilha.
Sistema	13/04/2026 12:20:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2026 12:30:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Pregoeiro	13/04/2026 12:32:53	INFORMAMOS QUE ESTAREMOS ANALISANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA ARREMATANTE.
Pregoeiro	13/04/2026 16:11:45	INFORMAMOS QUE O CHAT ENCONTRA-SE ABERTO PARA POSSÍVEIS QUESTIONAMENTOS EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE. UTILIZEM DESTES MEIO PARA ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS. POR FAVOR FAÇAM ISSO DE FORMA CORDIAL.
Pregoeiro	13/04/2026 16:12:40	O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO ESTÃO ANALISANDO OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA RTX SEGUR.
Fornecedor 22403	13/04/2026 16:34:53	Sr. Pregoeiro na Planilha da empresa arrematante existem erros e valores incorretos que implicam na mudança do valor global para maior.
Fornecedor 22403	13/04/2026 16:37:49	Sr. Pregoeiro: Seremos avisados em tempo hábil, quando da retomada do certame, após a conclusão da análise?
Pregoeiro	13/04/2026 16:39:58	SIM. AVISAREMOS EM TEMPO HÁBIL.
Fornecedor 22403	13/04/2026 16:44:49	Sr. Pregoeiro: O expediente encerra a que horas hoje?
Pregoeiro	14/04/2026 08:58:26	BOM DIA A TODOS. SESSÃO REABERTA.
Pregoeiro	14/04/2026 09:00:42	O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO SEGUEM ANALISANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA RTX SEGUR. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME PODEM FAZER SEUS QUESTIONAMENTOS AQUI ATRAVÉS DO CHAT.
Fornecedor 30837	14/04/2026 09:03:45	Bom dia a todos.
Fornecedor 14681	14/04/2026 09:28:53	Bom dia sr. Pregoeiro, para ajudar na análise da planilha vamos elencar alguns erros, Vários itens do modulo 3 zerados, valor do fardamento que seria 41,09 mensalmente, a empresa foi e novamente dividiu pelo numero de prepostos, equipamentos a empresa após o custo individual novamente dividiu pelo total de vigilantes, lucro zerado na planilha de posto fixos pls zerado cofins 0,01,
Fornecedor 14681	14/04/2026 09:30:31	Solicitamos que seja feita diligência em relação aos atestados fornecidos com a apresentação das notas fiscais, tendo em vista que tais serviços os quais deveriam ser com notas fiscais não possuem os lançamentos de credito e automaticamente de encargos proporcionais no balanço
Fornecedor 22403	14/04/2026 09:51:53	Sr. Pregoeiro: As Planilhas estão em desacordo com o estabelecido no Edital. O calculo do Vale Transporte está errado. O Valor colocado foi de R\$ 15,29 por mês para cada vigilante. Não foi colocado os Encargos Sociais da CCT que é 82,15%. E outros erros sujeitos a uma análise mais profunda se necessário.
Fornecedor 14681	14/04/2026 10:00:47	A empresa apresentou varios atestados que compreende o ano de 2024 e segundo o balanço so teve uma movimentação de R\$ 11.359,18 e no ano de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vegner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2026 10:00:51	ESTAREMOS ANALISANDO OS APONTAMENTOS EM QUESTÃO.
Fornecedor 30837	14/04/2026 10:02:57	Senhor Pregoeiro, na planilha do submodulo 2.3 o item assistência médica, o valor unitario é de R\$ 280,47, e o valor para 3 funcionários, ficou como 186,98. O seguro de vida consta o valor unitário de R\$ 14,22, com o total para 3 funcionários de R\$ 14,22, merecendo análise.
Fornecedor 18997	14/04/2026 15:07:57	Boa tarde! Sr. pregoeiro (a) qual seria o horário de expediente da camara, por gentileza?. E onde anexamos as diligências?
Pregoeiro	14/04/2026 15:10:03	INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE A SESSÃO PERMANECERÁ ABERTA DE FORMA ININTERRUPTA. PORÉM O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO SÓ DEVERÃO SE PRONUNCAR PÓS O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO FINAL DA DILIGÊNCIA. SE PREFERIREM, E QUISEREM CONTINUAR ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA ARREMATANTE, ASSIM O FAÇAM. PODEM UTILIZAR O CHAT PARA QUESTIONAMENTOS QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LEMBRANDO QUE O CHAT DEVE SER UTILIZADO DE FORMA RESPONSÁVEL.
Pregoeiro	14/04/2026 15:12:32	O NOSSO EXPEDIENTE É ATÉ AS 17H. QUANTO AONDE ANEXAR A DILIGÊNCIA, SUGIRO QUE PERGUNTE AOS ADMINISTRADORES DO SISTEMA LICITANET, POIS A VISÃO DO SISTEMA QUE TEMOS É A VISÃO DO COMPRADOR. NÃO SAABEMOS COMO O SISTEMA SE APRESENTA PARA VOCÊS FORNECEDORES.
Pregoeiro	14/04/2026 15:14:20	EXPEDIENTE DE SEGUNDA À QUINTA, DAS 08:00 ÀS 17:00. AS SEXTAS, DAS 08:00 ÀS 13:00.
Fornecedor 22403	14/04/2026 15:16:24	Sr. Pregoeiro: As novas Planilhas em virtude da Diligência deverão serem iguais as do Edital, bem como a comprovação dos Encargos Sociais da CCT exigido no Edital.
Pregoeiro	14/04/2026 15:36:45	PONTOS A SEREM OBSERVADOS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA (RTX SEGUR) Após conferência dos itens cotados pela empresa arrematante em relação às exigências editalícias, foram identificadas as seguintes inconsistências e erros: • Inconsistência nos Uniformes (Item 4.1.1 do TR): o Edital: Exige a substituição de calças e camisas a cada 06 e 12 meses, respectivamente. o Planilha da Empresa: Cotou apenas 2 calças e 3 camisas de manga curta para o ano todo. Considerando a periodicidade de troca exigida, a quantidade de camisas deveria ser maior para cobrir o intervalo de 6 meses de substituição. • Erro na Cotação de Equipamentos (Ronda Motorizada): o Edital: Exige que o vigilante da ronda noturna motorizada esteja identificado e armado, apesar de o objeto principal ser vigilância desarmada. • Erro Crítico de Cálculo (Módulo 6 - Tributos): o A empresa apresentou percentuais de 0% para PIS e 1% para COFINS. Embora o edital permita o regime do Simples Nacional, a indicação de tributos em percentuais que não condizem com a realidade fiscal da empresa ou do regime tributário pode ser considerada erro passível de correção, desde que não majore o preço global. No entanto, a ausência de tributos obrigatórios pode indicar inexequibilidade parcial da proposta. • Inconsistência na Quantidade de Postos (Item 04): o A empresa preencheu a planilha para a Ronda Motorizada indicando apenas "1 Posto", enquanto o edital pede a cotação de 100 diárias anuais, com 02 profissionais por diária. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI Nº 14.133/21) • Diligência e Saneamento: Conforme o Art. 64 da Lei 14.133/21 e o item 6.10 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo automático para desclassificação, podendo ser saneados desde que não alterem o valor global. • Desclassificação: A proposta deve ser desclassificada se contiver vícios insanáveis ou não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência (Art. 59, inciso IV da Lei 14.133/21). • Inexequibilidade: O valor total da proposta de R\$ 953.000,00 é inferior ao orçamento estimado pela administração de R\$ 1.499.417,84. Isso representa aproximadamente 63,5% do valor orçado. Conforme o item 6.8 do edital, valores inferiores a 50% são indícios de inexequibilidade, o que não é o caso aqui, mas a margem reduzida exige cautela. 4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO Decisão sugerida: Saneamento por Diligência. Solicitamos a empresa que faça as alterações através da DILIGÊNCIA. 1. Readeque as quantidades de uniformes e equipamentos conforme exigido no TR. 2. Ajuste a composição dos tributos no Módulo 6. 3. Comprove a exequibilidade dos preços, visto que omitiu custos obrigatórios.
Fornecedor 22403	15/04/2026 07:40:06	Sr. Pregoeiro: Bom dia! Continuam as Inconstâncias. Tais como: Não apresentou as Planilhas de acordo com a constante no Edital; Não comprovou os Encargos Sociais de acordo com a CCT e demais que serão identificadas quando da análise.
Fornecedor 22403	15/04/2026 08:25:09	Sr. Pregoeiro: As Planilhas e Proposta não estão assinadas.
Fornecedor 22403	15/04/2026 09:28:39	Sr. Pregoeiro: A RTX continuou cotando a Assistência Médica em todas Planilha somente para 01 (Hum) Vigilante, bem como da mesma maneira para o Seguro de Vida.
Pregoeiro	15/04/2026 09:49:55	BOM DIA A TODOS. INFORMAMOS QUE O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO ESTÃO ANALISANDO OS DOCUMENTOS DILIGENCIADOS.
Fornecedor 14681	15/04/2026 10:28:15	BOM DIA SR. PREGOEIRO, A PLANILHA POSSUI NOVAMENTE UM SÉRIE DE INCONSISTENCIAS, POSTO DIURNO QUANTIDADE DE FARDAMENTOS ERRADA, JÁ QUE ELE FEZ A SOMA TOTAL DE 15 VIGILANTES DEVERIA SER 60 CAMISAS, 60 CALÇAS, 30 COTURNOS, 60 PARES DE MEIA,
Fornecedor 14681	15/04/2026 10:31:13	Equipamentos, seriam 15 porta cacetetes, 2 coletes balísticos, 4 capas de colete, 2 pares de radio, capacete, joelheira, luva, cotoveleira, capa de chuva, 4 pois é de uso individual. já que ele esta optando pela motocicleta
Fornecedor 14681	15/04/2026 10:32:00	e novamente ele esta dividindo o custo de 12 meses por 15 vigilantes, sendo que os custo varia de acordo o posto
Fornecedor 14681	15/04/2026 10:34:43	posto diurno 44 horas semanais, hora infrajornada, alimentação e trasporte, calculada em 15 dias, sendo que posto adm são em média 22 dias uteis, uniforme calculado errado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vellozo Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castanho de Paula
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/04/2026 12:15:39	A diligência visa sanear falhas formais, não sendo admitida para suprir ausência de conteúdo essencial. A não comprovação de requisitos essenciais enseja inabilitação. A empresa RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, não apresentou as notas fiscais solicitadas pelo pregoeiro. Além de continuar com a planilha de composição de preços com inconsistências.
Pregoeiro	15/04/2026 12:16:45	Informamos que a SESSÃO está sendo suspensa, marcando o seu retorno para hoje às 15:00.
Pregoeiro	15/04/2026 15:40:26	A diligência visa sanear falhas formais, não sendo admitida para suprir ausência de conteúdo essencial. A não comprovação de requisitos essenciais enseja inabilitação. Devido os atestados serem apresentados de forma INCOMPLETA, não apresentando os valores da contratação do serviço, visto que os contratos são padronizados alterando apenas os valores e a empresa CONTRATANTE, sendo as mesmas de natureza PRIVADA. Solicitamos novamente NOTAS FISCAIS referente aos contratos apresentados, sob pena de INABILITAÇÃO.
Pregoeiro	15/04/2026 15:41:58	Foram identificadas falhas graves na composição de preços: Cotação insuficiente de uniformes frente às exigências do edital; Erros na quantificação de equipamentos e EPs; Rateio indevido de custos (ex.: divisão de custos de 12 meses por vigilantes); Inconsistências em benefícios (assistência médica e seguro de vida para apenas 1 vigilante); Erros nos encargos trabalhistas e tributos. QUESTIONAMENTOS feito pelos interessados no certame.
Pregoeiro	15/04/2026 15:42:45	O representante da empresa RTX SEGUR tem o que a dizer sobre esses questionamentos?
Fornecedor 18997	15/04/2026 15:58:36	Boa tarde! Sr. pregoeiro (a) iremos solicitar para o responsável que haja a devida correção da planilha e a organização das notas fiscais
Fornecedor 22403	16/04/2026 08:04:42	Sr. Pregoeiro: Bom dia! Nenhuma resposta a Diligência responde os questionamentos solicitados.
Fornecedor 14681	16/04/2026 08:33:44	Bom dia sr. pregoeiro, entendemos a Boa vontade da Comissão em que o arrematante tente fechar a planilha, mais fica claro, que o mesmo não tem possibilidade nenhuma por falta de conhecimento técnico de fechar a planilha, o mesmo apresentou as planilhas no modulo 3 com diferentes aliquotas,
Fornecedor 14681	16/04/2026 08:37:02	A planilha de ronda cada vez fica pior, salientando que o mesmo calculou o custo diário da ronda somente com o custo de 2 vigilantes, sendo que o calculo correto deve ser calculado o valor de um posto de motorista 30 dias o custo de um posto de patrulheiro 30 dias, junta-se os 2 postos e se divide por 30 dias para se apurar o valor de uma dária
Fornecedor 22403	16/04/2026 09:02:05	Sr. Pregoeiro: Nas Planilhas nos itens Benefícios, Tais como: Transporte; alimentação; Plano Saúde; Seguro de Vida e os demais só e stá cotado pa 01 (hum) Vigilante, quando no Noturno são 04 (quatro); Diurno são 06 (seis), e 44 horas semanais são 03 (Três). E não tem condições de conserto.
Sistema	16/04/2026 10:50:43	Empresa: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - 49757071000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A Administração solicitou, legitimamente, via diligência: contratos vinculados aos atestados; notas fiscais; ordens de serviço; planilhas de medição; comprovação de execução; detalhamento dos custos. Contudo, não houve comprovação suficiente e idônea. Isso impede a comprovação de capacidade técnico-operacional, requisito essencial de habilitação. A Lei nº 14.133/2021 exige comprovação objetiva e verificável da capacidade técnica (art. 67). Diante de todo o exposto, INABILITAMOS a empresa RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, por não comprovar adequadamente sua capacidade técnica; apresentou atestados inconsistentes e incompletos; não atendeu satisfatoriamente à diligência; apresentou proposta com indícios de inexequibilidade; descumpriu exigências editalícias essenciais.
Sistema	16/04/2026 10:50:44	A proposta do fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$965.000,00.
Pregoeiro	16/04/2026 10:52:49	O PRAZO DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ENCONTRA-SE ABERTO.
Fornecedor 14681	16/04/2026 11:47:06	Bom dia Srº Pregoeiro, proposta, planilha e documentações anexadas ao sistema. Qualquer coisa estamos a disposição.
Pregoeiro	16/04/2026 17:11:27	O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AGUARDARÃO O FIM DO PRAZO DA DILIGÊNCIA.
Fornecedor 14681	16/04/2026 18:50:51	boa noite sr. pregoeiro, foi anexado uma nova planilha mais individualizada, não sendo possível usar totalmente a do modelo do edital, pois a mesma não possui todos os campos necessários a confecção da planilha com clareza, onde tínhamos que juntar vários itens dificultando os calculos , nos encontramos a disposição para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir , salientando que a planilha apresentada é no mesmo formato onde já possuímos contrato vigente
Pregoeiro	17/04/2026 08:58:40	BOM DIA A TODOS OS PARTICIPANTES PRESENTES. ESTAMOS RETOMANDO OS TRABALHOS. SESSÃO ABERTA.
Fornecedor 22403	17/04/2026 12:12:04	Sr. Pregoeiro: Vai suspender no horário de almoço?
Pregoeiro	17/04/2026 12:45:30	ESTAREMOS SUSPENDENDO A SESSÃO. O EXPEDIENTE HOJE VAI ATÉ AS 13:00
Pregoeiro	22/04/2026 08:45:08	BOM DIA A TODOS. REABRIMOS A SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
1041
01/05/2026

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/04/2026 08:47:17	QUERO PEDIR DESCULPAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE CERTAME. HAVÍAMOS MARCADO NA SEGUNDA-FEIRA PASSADA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS. ACABEI ME PASSANDO NA QUESTÃO DE SER PONTO FACULTATIVO AQUI NA CIDADE. ACABOU ACONTECENDO UM IMPREVISTO COMIGO, DE NATUREZA PESSOAL. O QUE ME IMPOSSIBILITOU DE ACESSAR O PORTAL PARA DESMARCAR. PEÇO DESCULPAS PELA MINHA FALHA.
Pregoeiro	22/04/2026 08:49:16	NESTE MOMENTO ESTAMOS AGUARDANDO OS LICITANTES PARTICIPANTES FAZEREM OS SEUS QUESTIONAMENTO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GUERRA.
Fornecedor 22403	22/04/2026 09:00:34	Sr. Pregoeiro: Verifique o valor do Vale transporte, pois em duas Planilhas está um valor e nas outras outro valor, todos inferior ao valor do vale em Simões Filho. Também os Encargos Sociais estão em desacordo como da CCT 2025.
Sistema	22/04/2026 10:37:54	Empresa: GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - 10462405000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Dessa forma, considerando que a licitante, mesmo após oportunizada a diligência, não apresentou planilha compatível com o modelo do Termo de Referência, tampouco comprovou a adequação de sua proposta ao objeto licitado, resta configurada a inobservância das exigências editalicias e a impossibilidade de validação da proposta apresentada. Assim, com fundamento nos arts. 59, inciso II, e 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do TCU, conclui-se pela inabilitação da empresa GUERRA Vigilância Patrimonial Ltda., por não atender às exigências do edital e não demonstrar aptidão técnica e material para a execução do objeto nos termos propostos. Em anexo segue a análise na íntegra.
Sistema	22/04/2026 10:37:55	A proposta do fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.025.650,99 .
Pregoeiro	22/04/2026 10:41:47	ESTAREMOS ABRINDO OS PRAZOS PARA A EMPRESA LYCEG SEGURANÇA ENVIAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA.
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:05:12	Bom dia sr. Pregoeiro qual a empresa que hoje executa o contrato?
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:10:52	Ara ficar registrado já que o certame prevê os questionamentos e respostas em tempo real por V.Sa, elencaremos alguns questionamentos a cerca dos motivos da desabilitação: 1 o Sr. Alegou alegou que uma das planilhas esta nomeada como UNILAB, isto por si só se caracteriza erro formal, e a legislação prevê a solicitação de tal noemclatura, tendo em vista que a mesma não altera o valor final do processo. o sr. fala em erro grave, mais todas as planilhas de licitações praticamente são as mesmas pois o custo dos vigilantes é o mesmo, mudando apenas valor de trasporte e equipamentos exigidos para o posto que pode variar de posto para posto e cliente para cliente que não é o caso desse posto. então logicamente que todos os licitantes possuem um modelo de planilha mais facil de interpretação e apresentação, 2
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:12:36	Mesmo tendo apresentado uma planilha de custo de leitura simplificada V.sa. solicitou a mudança da planilha sem ao menos pontuar se a mesma possuía erros, acreditamos então que o intuito foi procurar um motivo para a referida desclassificação.
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:14:47	e procuramos ser o mais claro possivel na apresentação da planilha, tanto que incluímos uma planilha de vigilante noturno motorista e outra de vigilante patrulheiro, pois o edital preve a ronda com 2 vigilantes, então para termos 2 vigilantes motorizados temos que ter 1 motorista e 1 patrulheiro, os quais foram colocados na planilha para demonstrar a exibibilidade do custo da diaria,
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:20:16	Há um equívoco claro na interpretação da planilha, apesar de o objeto principal ser vigilância desarmada mais V.sa foi bem explicito informando no dia 14/04 as 15:36 a outra empresa desabilitada que o Erro na Cotação de Equipamentos (Ronda Motorizada): o Edital: Exige que o vigilante da ronda noturna motorizada esteja identificado e armado, apesar de o objeto principal ser vigilância desarmada. então para cotar serviço de Vigilância armada é obrigatório a empresa cotar os EPIs e equipamentos necessários para o vigilante executar tal função.
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:23:10	já que a empresa possui custo operacional e lucro a apresentação de depreciação do veiculo, manutenção, seguro e licenciamento, pois sequer a licitação foi omissa não prevendo nem o tipo de veiculo
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:24:04	Então não tem como usar como justificativa forte indicio de compoposição incompleta.
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:29:46	e para tanto fica caracterizado o intuito de tal desclassificação, que a comissão nem se deu o trabalho de analisar corretamente as planilhas, que citou adicional de motorista na planilha principal, mais ela somente existe na planilha de vigilante motorista, tendo em vista que é obrigatorio op pagamento de tal gratificação para tal função, e não existe o valor de R\$ 526,83 em nenhuma das planilhas apresentadas a ultima convocação
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:34:32	Em relação a memória de Calculo a planilha segue os indices previsto em CCT no qual só sendo alteradas as possiveis, em relação a planilha de uniformes mesmo o edital tendo o quantitativo desejado a empresa não pode fornecer aos vigilantes contratados quantidades diferentes do que prevê a CCT vigente e no caso a comissão não aceitar seria motivo para ajuste na planilha, até porque a referida comissão simplesmente desclassificou nossa empresa sem solicitar nenhum ajuste, sendo que a lei é bem clara, nenhum erro caso houvesse o que não há e motivo por si só para desclassificação de um licitante, tendo em vista que o que é fruto para o órgão público é o principio da economicidade do errário público
Fornecedor 14681	22/04/2026 11:36:20	Em relação aos tributos foram apresentados e comprovados percentuais de PIS COFINS E ISS que fazem parte do SIMPLES NACIONAL regime no qual estamos enquadrados, salientando que a linha simples nacional 7,33% é a soma dos tributos individualizados conforme descrito na planilha

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:01:45	BOM DIA SR. PREGOEIRO, TAL JUSTIFICATIVA NÃO CONDIZ COM A REALIDADE DA LEI 14133	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoeiro
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:06:10	SR. Pregoeiro, tendo em vista que provavelmente o Sr. Vai querer seguir com o tramite dentro da extrema legalidade, sem dar o direito de adequações das propostas, então V.sa tem que desclassificar a empresa LIGSEG pelos motivos abaixo, Planilha ADM Valor do Dia do vigilante errado cotou 14,37 dia completo sendo que adm é 8:48 horas Encargos sociais errados cotados 72,91% sendo Correto CCT vigente 82,05% Cotou iss Separado do Simples, sendo que se cota tudo junto ou tudo separado, Planilha sem memória de calculo também	
Pregoeiro	22/04/2026 12:09:25	BOM DIA. A EMPRESA QUE HOJE EXECUTA O CONTRATO É A SILVER.	Câmara Municipal de Simões Filho Kêssia de Oliveira Andrade Equipe de Apoio
Pregoeiro	22/04/2026 12:10:24	A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GUERRA ENCONTRA-SE ANEXADA AO SISTEMA.	
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:11:53	Planilha diurna, Cotação dia do vigilante incorreto, cotou R\$ 14,37 valor por posto pois só recebe o vigilante que está de serviço no dia, a empresa ligseg cotou pra todos os vigilantes, Encargos cotados no percentual errado 72,915 valor correto 82,05% cct Vigente Novamente cotou iss separado do simples	
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:16:55	Proposta noturna Adicional noturna errado valor hora 3,35 x 105 cada vigilante total R\$ 1.407,00 cotou R\$ 704,03 Hona noturna reduzida R\$ 9,58 por dia x 15 de cada vigilante total mês R\$ 574,80 cotou 287,36 Cotou DSR não previsto na CCT dia do vigilante cotou R\$ 9,61 o qual seria R\$ 14,37 x 2 postos total 28,74 cotou encargos errados 72,91% sendo correto 82,05%	
Pregoeiro	22/04/2026 12:18:32	NÃO É VERDADE O FATO DA EMPRESA GUERRA NÃO TER RECEBIDO A CHANCE DE CORREÇÃO DA PLANILHA, UMA VEZ QUE ABRIMOS UMA DILIGÊNCIA COM ESSE FIM. MAS A EMPRESA PREFERIU CONTINUAR COM SUA PLANILHA CLARAMENTE ADAPTADA DE UM OUTRO PROCESSO. INCLUSIVE O OBJETO DA PLANILHA DIFERE DO OBJETO DESTA CERTAME. FORA QUE ALGUNS DOS ITENS DA PLANILHA NEM SE QUER FAZ PARTE DESTA CERTAME.	
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:23:20	A empresa também cotou, aramamento, colete, munição, somente R\$ 200,00 do carro sem discriminar como foi exigido de nossa empresa? qual será o posicionamento da comissão, tendo em vista que o Licitante da Empresa já possui vínculo com a Câmara Municipal de Simões Filho, pois ele que gerencia ou gerenciava o contrato da empresa que presta serviço atualmente.	
Fornecedor 14681	22/04/2026 12:24:58	No aguardo do posicionamento da Comissão de Licitação tendo em vista a intenção de beneficiamento com valor superior da contratação, para uma empresa onde o licitante já possui vínculo com o órgão	
Pregoeiro	22/04/2026 12:31:55	PEDIMOS AS EMPRESAS QUE SE ATENHAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. NADA ALÉM DISSO. E O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO SEGUIRÁ O EDITAL. NÃO ESTAMOS BUSCANDO O MENOR PREÇO MAS SIM A MELHOR PROPOSTA, A PROPOSTA QUE POSSA ATENDER A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA SUA PLENITUDE. ESTAREMOS ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA LYCEG SEGURANÇA APÓS O RETORNO DO ALMOÇO ÀS 14:00. ATÉ LÁ SUGIRO QUE AS CONCORRENTES CONTINUEM ANALISANDO OS DOCUMENTOS E A PROPOSTA DE PREÇO. OBRIGADO.	
Pregoeiro	22/04/2026 12:35:31	"onde o licitante já possui vínculo com o órgão"? NÃO ENTENDI. ESTA ACUSAÇÃO É MUITO GRAVE. EU INFORMEI QUE A EMPRESA QUE ESTÁ EXECUTANDO O CONTRATO É A SILVER, ENTÃO O SR. (A) ESTÁ AFIRMANDO QUE É DO MESMO DONO? ESPERO QUE A EMPRESA NÃO SEJA APENAS LEVIANA COM AS ACUSAÇÕES DE FAVORECIMENTO, MAS CONSIGA PROVÁ-LA.	
Pregoeiro	22/04/2026 12:36:42	COMO OUTRORA HAVIA DITO, ESTAREMOS ANALISANDO TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS... TENHAM PACIÊNCIA.	
Fornecedor 22403	22/04/2026 14:22:27	A acusação que são empresas do mesmo dono é muito grave. O onus da prova da acusação é do acusador.	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio
Fornecedor 14681	22/04/2026 15:00:59	Boa tarde, em momento algum citei que as duas empresas eram do mesmo dono, até porque a silver não está participando do referido pregão, citei o licitante, a pessoa a qual está disputando o pregão	
Fornecedor 22403	22/04/2026 15:17:47	Não existe impedimento de uma pessoa representar mais de uma empresa, desde que não seja no mesmo processo licitatório, além do mais esta pessoa não tem mais nenhum vínculo com a SILVER.	
Fornecedor 14681	22/04/2026 15:35:04	Tenho ciência que não há impedimento legal nenhum como citado, até porque o Senhor não está mais na Silver, mais a comissão de licitação tem a obrigação de ser imparcial no certame, e se não deu oportunidade prevista na lei a Empresa GUERRA, teoricamente não poderá dar oportunidade a Empresa Licseg, O SR. não Concorda SR, Alcy?	
Fornecedor 22403	22/04/2026 15:40:08	Não concordo, por que o Pregoeiro deu a mesma oportunidade para RTX e para GUERRA e deverá dar a mesma oportunidade para LYCEG se for o caso.	
Pregoeiro	22/04/2026 15:44:15	ESTAMOS CERTOS DO NOSSO COMPROMISSO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO E COM OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O CERTAME. NENHUM DIREITO SERÁ CERCEADO. TENHAM CALMA E DEIXEM DE HISTÉRIAS. NINGUÉM AQUI É CRIANÇA!	
Pregoeiro	22/04/2026 15:46:15	O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO SABEM DOS SEUS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI 14.133/2021.	
Fornecedor 22403	22/04/2026 17:02:11	O expediente termina agora às 17:00 hs?	
Fornecedor 30837	22/04/2026 17:14:06	Acredito que sim colega, acho que já encerramos por hoje.	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/04/2026 08:52:55	BOM DIA A TODOS. RETOMAMOS OS TRABALHOS DE HOJE.
Pregoeiro	23/04/2026 08:53:35	O PRGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO SEGUEM ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA LYCEG.
Pregoeiro	23/04/2026 17:00:12	APÓS ANÁLISE PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LYCEG, ABRIMOS UMA DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTOS. FAVOR ACRESCENTAR AO ESCLARECIMENTO O PORQUE DA INCLUSÃO DE (ARMA, MUNIÇÃO E COLETE) EM RELAÇÃO AO RONDA, UMA VEZ QUE O CERTAME SERIA DE VIGILÂNCIA DESARMADA.
Pregoeiro	23/04/2026 17:01:03	COM ISSO ENCERRAMOS A SESSÃO DO DIA DEVIDO AO HORÁRIO DO EXPEDIENTE. RETORNAREMOS AMANHÃ ÀS 08:30.
Pregoeiro	24/04/2026 09:16:42	BOM DIA, ESTAMOS ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA DILIGÊNCIA FEITA À EMPRESA LYCEG.
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:24:48	Encargos com redução nas alíquotas sem justificativa, RAT X FAP e Indenização Compensatória, Custo do veículo somente R\$ 220,00 sem justificar conforme foi nos cobrado, manutenção, licenciamento, depreciação, combustível e outros PLANILHA MATERIAS Quantidade de livros de ocorrência incompatível com os dias trabalhados no ano 365 dias e 365 noites, total de 730 dias, o maior livro de ocorrências tem 200 páginas o licitante rateou apenas 1 livro para todos os postos, diferente do necessário. FINALIZANDO EM ESCLARECIMENTOS ELE alega que RAT é 1,5% mais não apresentou comprovação
Fornecedor 22403	24/04/2026 09:30:33	Parece que o nobre concorrente não olhou os Documentos de Habilitação. Quanto os equipamentos que são de propriedade da empresa, é facultado nem cotar valor.
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:30:49	ERROS ENCONTRADOS PLANILHA NOTURNA, cotou novamente errado o dia do vigilante R\$ 14,37 x 4 vigilantes total R\$ 57,48 correto R\$ 14,37 x 2 postos 28,74 pois o prêmio é pago a quem esta de serviço no dia 20 de junho e não a todos os vigilantes, reduziu as alíquotas de RAT X FAP de 3% para 1,5% sem justificativa e sem comprovação, reduziu a indenização compensatória de 4,09% para 2,96% sem justificativa diferente da cct
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:32:23	PLANILHA DIURNA - Mesmos erros de dia do vigilante, redução das alíquotas de RAT X FAP e Indenização Compensatória sem comprovação.
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:35:20	PLANILHA POSTO ADM Dia do vigilante calculado errado postos adm o custo do dia do vigilante corresponde a 8 horas trabalhadas ou no máximo 8,48 horas quando não existe serviço aos sábados e o vigilante trabalho 8,48 horas de segunda a sexta ficando em média R\$ 9,58 a R\$ 10,54 reais, o licitante não cotou INTERVALO INTRA JORNADA, conforme previsto
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:38:51	PLANILHA DE RONDA CONFORME EXIGIDO PELA COMISSÃO, o licitante deixou de demonstrar, custos com manutenção, licenciamento, depreciação, combustível e outros exigidos a nossa empresa pela COMISSÃO, pois pelo princípio da imparcialidade não pode haver 2 pesos diferentes, por si só resta comprovado somente um caminho, também a desclassificação da EMPRESA LICYG
Fornecedor 22403	24/04/2026 09:39:33	Continua fazendo observações erradas, pois o vigilante Administrativo tem intervalo para refeição.
Fornecedor 14681	24/04/2026 09:39:39	A licitante não apresentou comprovação das alíquotas do Simples nacional para justificar a alíquota de seus impostos
Fornecedor 22403	24/04/2026 13:12:37	O Expediente terminou às 13:00 horas?
Fornecedor 30837	24/04/2026 15:30:54	Pelo visto hoje encerrou cedo e esqueceram de no avisar rsrs
Pregoeiro	27/04/2026 08:21:16	BOM DIA. SEGUIMOS ANALISANDO OS DOCUMENTOS E QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.
Fornecedor 14681	27/04/2026 16:32:16	BOA TARDE SR. PREGOEIRO, PREVISAO DO HORARIO DE RETORNO DA SESSÃO? ESTAMOS O DIA TODO SEM POSSICIONAMENTO.
Pregoeiro	28/04/2026 15:34:28	A EMPRESA LYCEG PRECISA APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL. DE ONDE FOI TIRADO?
Pregoeiro	28/04/2026 15:35:04	BOA TARDE A TODOS. ESTAMOS ANALISANDO A PROPOSTA.
Fornecedor 22403	28/04/2026 15:40:53	Alíquota Simples Nacional: Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Resolução CGSN nº 140/2018 e demais normas aplicáveis ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, declara que permanece regularmente enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional, exercendo atividade de prestação de serviços de segurança patrimonial, tributada pelo ANEXO IV da legislação de regência.
Pregoeiro	28/04/2026 16:41:43	EM CUMPRIMENTO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO, ESTAREMOS ENCERRANDO A SESSÃO E REABRINDO AMANHÃ ÀS 11:00. QUANDO ESTAREMOS APRESENTANDO A DECISÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO SOBRE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LYCEG.
Pregoeiro	28/04/2026 16:42:14	ESTEJAM ATENTOS PARA NÃO PERDEREM OS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/04/2026 11:05:25	BOM DIA A TODOS OS PARTICIPANTES. COMO AVISADO ANTERIORMENTE, ESTAREMOS DECIDINDO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.
Sistema	29/04/2026 11:05:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA-29.024.183/0001-67 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -29.024.183/0001-67 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.025.650,99 .
Sistema	29/04/2026 11:06:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/04/2026 11:06:46	O fornecedor PARCEIRO SEGURANCA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 14681	29/04/2026 11:09:55	Bom dia, a empresa Guerra Vigilância Patrimonial manifesta intenção de recurso pela sua desclassificação, e manifestação de Recurso pela habilitação da Empresa LYCEG, com vários erros conforme descritos no chat, mesmo assim tendo a Comissão de Licitações passado por cima da Legalidade, impessoalidade e princípios da economicidade para o órgão, tendo habilitado a empresa sem ao menos apresentar a planilha com memórias de cálculo, solicitamos que seja enviado a cópia do processo na íntegra para o email comercial.grupocobra@gmail.com para formalização junto ao ministério público e tribunal de contas dos municípios
Sistema	29/04/2026 11:10:04	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/04/2026 11:14:06	O fornecedor AMAZON SECURITY LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 30837	29/04/2026 11:15:22	A empresa Apollo Security manifesta formalmente sua intenção de recurso contra a habilitação da empresa LYCEG. Reiteramos que a licitante permanece incorrendo nos erros já apontados anteriormente, em especial a ausência da planilha de custos com memórias de cálculo, o que fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressaltamos que a busca pela economicidade não autoriza a Comissão a relevar exigências essenciais do edital. Solicitamos o envio da cópia integral do processo para o e-mail assessoriaapollo@hotmail.com, para fins de instrução de representação junto ao Tribunal de Contas e MP."
Sistema	29/04/2026 11:16:06	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 68500	29/04/2026 11:20:09	Sr. Pregoeiro, solicitamos a gentileza de encaminhar a documentação de habilitação e a proposta readequada da empresa vencedora para o e-mail comercial@parceiroseguranca.com.br. Desde de já, obrigado.
Sistema	29/04/2026 11:21:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de PARCEIRO SEGURANCA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 07/05/2026 .
Sistema	29/04/2026 11:21:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 07/05/2026 .
Sistema	29/04/2026 11:21:13	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de AMAZON SECURITY LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS RECURSAIS ESTABELECIDOS EM EDITAL . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/05/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 07/05/2026 .
Pregoeiro	29/04/2026 11:27:53	INFORMAMOS A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE NENHUM DOCUMENTO SERÁ ENVIADO POR E-MAIL. PARA ISSO TEMOS UM SISTEMA ROBUSTO E TRANSPARENTE QUE ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS BRASILEIRAS. TODOS DOS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE CERTAME ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PLATAFORMA LICITANET. NENHUMA EMPRESA TERÁ TRATAMENTO PRIVILEGIADO. PREZAMOS PELA ISONOMIA DO PROCESSO. AGUARDAMOS AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PARA A DECISÃO. NÃO TENDO MAIS O QUE SER FEITO, DECLARAMOS SESSÃO SUSPensa. FAREMOS ISSO NO SISTEMA.
Fornecedor 14681	29/04/2026 11:31:40	Sr. pregoeiro o senhor esta equivocado no prazo de apresentação dos recursos, o prazo é de dias uteis, lembrando que se extingue o dia da publicação, começando-se a contar amanhã dia 30 como 1 dia, dia 1 é feriado, voltando o prazo a ser contado com 2 dia na segunda feira dia 04 e terceiro dia terça feira dia 05, favor corrigir o prazo por favor para mantermos a legalidade do processo.
Sistema	29/04/2026 11:38:21	O prazo para que envie as razões e contrarrazões foi alterado pelo condutor do processo para : Razões até 05/05/2026 e Contrarrazão até 08/05/2026 . Pelo motivo: DEVIDO AO FERIADO DO DIA 01 DE MAIO. PARA O CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL DE 03 DIAS ÚTEIS .
Sistema	05/05/2026 19:25:35	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_camara_de_simoes_filho_1778019935.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/05/2026 20:31:15	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_lyceg_camara_de_simoes_filho_1778023875.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 10:09:39	O fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_1778072979.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro	11/05/2026 15:44:40	BOA TARDE. ESTAMOS ANALISANDO AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES. INFELIZMENTE NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR A ANÁLISE ATÉ O MOMENTO. DE ANTE MÃO, ESTAREMOS REABRINDO A SESSÃO AMANHÃ, DIA 12/05/2026 A PARTIR DAS 09:00.
Pregoeiro	12/05/2026 09:51:00	BOM DIA A TODOS OS PARTICIPANTES. INFORMAMOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO FOI DEVIDAEMNTE INSTRUIDO APÓS A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RECURSO, ENVIADO AO JURÍDICO DA CÂMARA QUE FORMULARÁ UM PARECER QUE SERÁ APRESENTADO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. PEÇO A TODOS QUE AGUARDEM A CONCLUSÃO. ESTAREMOS ANEXANDO AS DECISÕES ASSIM QUE FOREM CONCLUÍDAS.
Pregoeiro	12/05/2026 09:52:45	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	12/05/2026 16:51:47	COMUNICAMOS QUE O PROCESSO AINSA NÃO RETORNOU DA PROCURADORIA JURÍDICA.
Sistema	14/05/2026 14:47:05	O Recurso/Reconsideração do GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante do exposto, eu, na condição de Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 002/2026, decido: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, por ser tempestivo; 2. CONHECER das contrarrazões apresentadas pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, por serem tempestivas; 3. NEGAR PROVIMENTO ao recurso da empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, mantendo sua desclassificação no certame; 4. MANTER a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, por entender que as inconsistências inicialmente verificadas foram devidamente esclarecidas em sede de diligência, sem alteração substancial de proposta; 5. ENCAMINHAR o presente relatório, juntamente com os autos do processo, à Autoridade Competente e à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para análise, manifestação e adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021. .</i>
Pregoeiro	14/05/2026 14:48:03	BOA TARDE, O PROCESSO ENCONTRA-SE COM A AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO.
Pregoeiro	14/05/2026 14:49:44	A DECISÃO DO PREGOEIRO FOI ANEXADO NA ÍNTEGRA.
Pregoeiro	14/05/2026 15:00:07	PEÇO A TODOS QUE AGUARDEM. A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21 ESTABELECE UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA O JULGAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR EM CASO DO PREGOEIRO MANTER A SUA DECISÃO ORIGINAL. O PROCESSO ENCONTRA-SE COM A AUTORIDADE SUPERIOR QUE SERÁ ASSESSORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA.
Pregoeiro	14/05/2026 15:03:59	LOGO QUE TIVERMOS UM RETORNO DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR, COMUNICAREMOS AQUI NO CHAT E PUBLICAREMOS A DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA. POR HOJE É SÓ, TENHAM TODOS UM ÓTIMO DIA.
Pregoeiro	25/05/2026 10:32:06	BOM DIA.
Sistema	25/05/2026 10:47:30	O Recurso/Reconsideração do AMAZON SECURITY LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>NÃO ENVIOU AS RAZÕES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL.. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: PRIORIZAMOS ATENDER O RECURSO QUE FOI IMPETRADO PELA RECORRENTE E A CONTRARRAZÃO DA RECORRIDA..</i>
Sistema	25/05/2026 10:48:23	O Recurso/Reconsideração do PARCEIRO SEGURANCA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>NÃO ENVIOU AS RAZÕES DO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL. NENHUM DOCUMENTO FOI ANEXADO AO SISTEMA.. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: PRIORIZAMOS ATENDER O RECURSO QUE FOI IMPETRADO PELA RECORRENTE E A CONTRARRAZÃO DA RECORRIDA..</i>
Sistema	25/05/2026 11:07:14	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: POR TER CONCLUSOS OS ATOS DO PREGOEIRO..

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Recursos

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
PARCEIRO SEGURANCA LTDA	34465201000186	29/04/2026 11:06:46		NÃO ENVIOU AS RAZÕES DO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL, NENHUM DOCUMENTO FOI ANEXADO AO SISTEMA.	Indeferido



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10462405000103	29/04/2026 11:10:04		Diante do exposto, eu, na condição de Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 002/2026, decido: 1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, por ser tempestivo; 2. CONHECER das contrarrazões apresentadas pela empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, por serem tempestivas; 3. NEGAR PROVIMENTO ao recurso da empresa GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, mantendo sua desclassificação no certame; 4. MANTER a decisão que declarou habilitada/classificada a empresa LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, por entender que as inconsistências inicialmente verificadas foram devidamente esclarecidas em sede de diligência, sem alteração substancial da proposta; 5. ENCAMINHAR o presente relatório, juntamente com os autos do processo, à Autoridade Competente e à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, para análise, manifestação e adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Indeferido
AMAZON SECURITY LTDA	04718633000190	29/04/2026 11:14:06		NÃO ENVIOU AS RAZÕES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL.	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 09:07:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:07:54
Sistema	13/04/2026 09:20:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	13/04/2026 09:48:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	13/04/2026 09:55:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/04/2026 09:55:00hs até o dia 13/04/2026 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.
Pregoeiro	13/04/2026 09:56:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/04/2026 09:55:00hs até o dia 13/04/2026 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.
Sistema	13/04/2026 11:46:34	O fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA acabou de ENVIAR proposta_e_custos_1776091594.xlsx no proposta final.
Sistema	13/04/2026 11:46:35	O fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA acabou de ENVIAR proposta_e_custos_pdf_1776091594.pdf no proposta final.
Sistema	13/04/2026 11:47:25	O fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1776091644.zip no habilitanet.
Sistema	13/04/2026 11:55:01	O prazo para o fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	13/04/2026 11:55:01	O prazo para o fornecedor RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/04/2026 16:09:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	13/04/2026 17:05:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: FIM DO EXPEDIENTE. RETOMAREMOS OS TRABALHOS AMANHÃ ÀS 09:00.. A REABERTURA será no dia 14/04/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/04/2026 08:57:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vegner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2026 15:05:57	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/04/2026 15:05:00hs até o dia 15/04/2026 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, MOTIVO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE RTX SECURE: Após análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de polo notaram alguns dados da planilha de preço com inconsistência, alguns dos atestados também. Em virtude dessas inconsistências e a partir dos questionamentos acolhidos no CHAT, solicitamos à empresa RTX SECURE que através da DILIGÊNCIA instaurada: • Apresente memória analítica dos insumos consolidados nas rubricas "Materiais", "Equipamentos / EPI's" e "Outros", demonstrando que estão contemplados todos os custos exigidos no Termo de Referência e no modelo de planilha do edital; • esclareça, sem alteração do valor global, a composição dos itens de treinamento/reciclagem, exame médico NR 7 e 9, recrutamento/seleção e demais custos não individualizados; • confirme a memória de cálculo do item 04, especialmente quanto ao rateio da motocicleta, combustível/manutenção e EPI de motociclista. • demonstrar que os encargos foram corretamente considerados, principalmente o CCT. Em virtude dos atestados apresentados não demonstrarem valores do serviço executado, não havendo compatibilidade aparente com o porte econômico da empresa; Deixando dúvida sobre a real execução dos contratos anteriores; E como o edital exige comprovação de quantitativos ou valores mínimos. Solicitamos por DILIGÊNCIA: • os contratos vinculados aos atestados; • as notas fiscais emitidas; • ordens de serviço; • planilhas de medição; • declaração do contratante informando valores executados; • comprovação de execução simultânea (se for exigido no edital). A empresa arrematante deverá cumprir a DILIGÊNCIA dentro do prazo estabelecido em edital. Em se tratando das 02 (duas) horas úteis ultrapassar o horário de expediente da Câmara, prorrogamos a diligência até as 09:00 do dia 15/04/21. hs .
Sistema	15/04/2026 08:47:24	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo correcao_1776253643.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	15/04/2026 09:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
Sistema	15/04/2026 12:18:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: HORÁRIO DE ALMOÇO. A REABERTURA será no dia 15/04/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/04/2026 15:04:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/04/2026 16:21:00	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/04/2026 16:18:00hs até o dia 16/04/2026 08:00:00hs para o(s) fornecedor(es): RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, MOTIVO: Diligência e Saneamento: Conforme o Art. 64 da Lei 14.133/21, e art.67 - comprovação objetiva da capacidade técnica.hs .
Sistema	16/04/2026 07:50:57	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo respostas_dos_questionamentos_1776336657.pdf, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	16/04/2026 07:50:57	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo modelo_da_planilha_de_custos_1776336657.xlsx, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	16/04/2026 07:50:58	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo planilhas_assinadas_1776336658.pdf, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	16/04/2026 08:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
Pregoeiro	16/04/2026 10:51:29	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/04/2026 10:51:00hs até o dia 16/04/2026 12:51:00hs para o(s) fornecedor(es): GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA .
Pregoeiro	16/04/2026 10:51:43	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/04/2026 10:51:00hs até o dia 16/04/2026 12:51:00hs para o(s) fornecedor(es): GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA .
Sistema	16/04/2026 11:23:08	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR simoes_filho_proposta_final_1776349387.pdf no proposta final.
Sistema	16/04/2026 11:27:20	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR simoes_filho_planilha_final_1776349640.xls no proposta final.
Sistema	16/04/2026 11:28:28	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR declaracoedeclaracoes_simoes_filho_1776349708.pdf no proposta final.
Sistema	16/04/2026 11:31:50	O fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR habilitacaosimoesfilho_1776349908.zip no habilitanet.
Sistema	16/04/2026 12:51:02	O prazo para o fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2026 12:51:02	O prazo para o fornecedor GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	16/04/2026 16:14:56	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/04/2026 16:12:00hs até o dia 17/04/2026 08:00:00hs para o(s) fornecedor(es): GUERRA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA , MOTIVO: SOLICITAMOS A EMPRESA GUERRA QUE NOS ENVIE A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO CONFORME O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROPOSTA DE PREÇO - PLANILHA DE CUSTOS. DIFERENTEMENTE DA PLANILHA APRESENTADA, A PLANILHA DO EDITAL APRESENTA A DIVISÃO EM 4 ITENS. PEDIMOS PARA QUE SIGA O QUE ESTÁ EM EDITAL. hs .
Sistema	16/04/2026 18:43:25	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo simoes_filho_proposta_realinhada_1776375805.pdf , o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	16/04/2026 18:47:49	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo nova_simoes_filho_1776376089.xlsx , o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	17/04/2026 08:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo. Câmara Municipal de Simões Filho Késia de Oliveira Andrade Equipe de Apoio
Sistema	17/04/2026 12:47:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: FIM DO EXPEDIENTE. A REABERTURA será no dia 20/04/2026 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/04/2026 08:44:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C. S. Matos Pregoeiro
Sistema	22/04/2026 10:39:56	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_guerraassinado_1776865196.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	22/04/2026 10:42:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/04/2026 10:41:00hs até o dia 22/04/2026 12:41:00hs para o(s) fornecedor(es): LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
Pregoeiro	22/04/2026 10:42:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/04/2026 10:42:00hs até o dia 22/04/2026 12:42:00hs para o(s) fornecedor(es): LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
Sistema	22/04/2026 10:43:40	O fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_cmsf_1776865419.zip no proposta final.
Sistema	22/04/2026 10:46:23	O fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1776865582.zip no habilitanet.
Sistema	22/04/2026 12:38:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo. CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio
Sistema	22/04/2026 12:41:01	O prazo para o fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/04/2026 12:42:01	O prazo para o fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	22/04/2026 12:42:01	O prazo para o fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	22/04/2026 14:58:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo! CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio
Pregoeiro	23/04/2026 16:56:44	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/04/2026 16:56:00hs até o dia 24/04/2026 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es): LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA , MOTIVO: Os totais do Grupo A e Grupo C estão matematicamente corretos nas duas planilhas. O Grupo B está inconsistente nas duas, porque o percentual de 72,91% não bate com o valor lançado. A segunda planilha também tem inconsistência no Grupo D, pois os percentuais informados não batem com o valor total apurado. As planilhas não estão tecnicamente completas para fins de auditoria trabalhista, porque faltam as bases de incidência e o fundamento normativo de algumas rubricas. Desta forma, solicitamos a empresa LYCEG que justifique a redução do valor total em relação a Ronda Noturna, uma vez que o valor apresentado pela empresa corresponde à 40% do valor orçado pela administração. Justificar o porque do Dia do Vigilante ser R\$ 14,37 (Valor Unitário) e R\$ 9,81 (Valor Total) GRUPO A - REMUNERAÇÃO (Vigilantes Desarmados 12 Horas Noturnas). Justificar os Encargos S/Remuneração de 72,91%, sendo que o calculo corresponde a 56,79%. Favor nos enviar a Certidão do FGTS com data compatível ao certame. hs .
Sistema	23/04/2026 16:57:46	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_diligencia_lyceg_1776974266.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2026 17:01:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: FINAL DE EXPEDIENTE.. A REABERTURA será no dia 24/04/2026 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/04/2026 06:30:00	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo diligencia_cmsf_1777023000.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	24/04/2026 06:30:55	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo final_cmsf_corrigeida_1777023054.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	24/04/2026 06:31:41	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo 3_termo_aditivo_cct_2024_2025_registrado_mte_1_1_1777023100.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	24/04/2026 06:32:08	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo certidao_fgts_1777023127.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	24/04/2026 09:15:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/04/2026 10:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
Pregoeiro	28/04/2026 15:47:41	O prazo para envio dos documentos de diligência, estará disponível através do módulo - DILIGÊNCIA no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 15:46:00hs até o dia 28/04/2026 17:46:00hs para o(s) fornecedor(es): LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, MOTIVO: A EMPRESA LYCEG PRECISA APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL. DE ONDE FOI TIRADO? hs .
Sistema	28/04/2026 15:51:59	O Fornecedor acabou ENVIAR o arquivo aliquota_1777402319.zip, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Arquivos' ao lado esquerdo no menu 'Diligência'.
Sistema	28/04/2026 16:43:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: FIM DO EXPEDIENTE E CONCLUSÃO DAS ANÁLISES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE.. A REABERTURA será no dia 29/04/2026 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/04/2026 17:46:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi finalizada a diligência do Processo.
Sistema	29/04/2026 11:03:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/04/2026 11:20:06	O fornecedor LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	29/04/2026 11:34:11	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo proposta_final_corrigeida_lyceg_1777473251.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	29/04/2026 11:38:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	29/04/2026 11:39:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi SUSPENSO . Motivo: APÓS O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS DE RECURSO. RETOMAREMOS A SESSÃO PARA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES.. A REABERTURA será no dia 11/05/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2026 09:52:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2026 09:52:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO para vencedores !
Sistema	14/05/2026 14:55:31	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo ata_de_julgamento_de_recurso_1778781394.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	14/05/2026 14:56:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo ata_de_habilitacao_1778781395.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	25/05/2026 10:49:53	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_juridico_13_05_1779716993.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	25/05/2026 10:50:08	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_da_autoridade_competente_1779717007.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio





CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF 29.024.183/0001-67, situada a Rua Edgar Viana, 127 Quadra: 0004; Lote 11 e 12, Itinga - Lauro de Freitas, BA, CEP: 29600541171, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **ALCIR DA CONCEIÇÃO MARINHO**, portador do documento de Identidade nº 13.626.391-76 e CPF nº 181.363.540-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 1921/2026, ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade:	01.01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Atividade:	01.031.0001.4002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub Elemento:	3.3.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA / MONITORAMENTO / RASTREAMENTO
Fonte de recursos:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.feita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Vagner C. S. Matos

Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 002/2026



fl. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. DOS POSTOS DE TRABALHO:

- 3.1.1. A vigilância com escala de 12 x 36 deverá ser diária, por 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com turnos de 12 (doze) horas das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min horas, **de acordo com o solicitado por Ordem de Serviço – OS da Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa.**
- 3.1.2. A diária do serviço de ronda noturna motorizada será realizada por 02 (dois) vigilantes desarmados e ocorrerá de acordo com a demanda, **por Ordem de Serviço – OS**, quando for solicitada, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, com turnos de 12 (doze) horas
- 3.1.3. Os postos de vigilância com escala de 12 x 36 são ininterruptos, e fica a CONTRATADA obrigada a remunerar o período de trabalho da intrajornada, entendida como tal aquela executada no período de intervalo para repouso e alimentação
- 3.1.4. Os postos de vigilância referentes aos **itens 01 e 02**, serão constituídos por 02 (dois) vigilantes e guardas de bens patrimoniais, com escala de 12 x 36 que serão executados durante o diurno e durante o noturno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;
- 3.1.5. O posto de vigilância referente ao **item 03**, será constituído por 01 (um) vigilante e guardas de bens patrimoniais, com escala de 44 horas semanais, que serão executados durante o diurno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;

3.1.5.1. É fixo e ininterrupto a instalação de 01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno nesta Casa Legislativa, demais quantitativos devem ser devidamente solicitado por OS, conforme o descrito no subitem 3.1.1 deste TR.

3.1.5.2. Quando solicitados postos de vigilância extras não haverá prazo mínimo de instalação e os pagamentos serão correspondentes aos períodos previamente solicitados por OS, considerando-se a diária – para esses pagamentos – o valor mensal dos postos de trabalho, dividido por 30 (trinta) dias.

- 3.1.6. O serviço compreende a instalação **de até 15** (quinze) vigilantes nos postos, sendo:
- 03 (três) postos diurnos** de vigilância desarmada, a serem executados através de 06 (seis) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 12 x 36 horas;
 - 02 (dois) postos noturnos** de vigilância desarmada, a serem executados através de 04 (quatro) vigilantes em escala de 12 x 36 horas;
 - 03 (três) postos diurnos** de vigilância desarmada, a serem executados através de 03 (três) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 44 horas semanais;
 - Ronda desarmada (a ser executada por 02 vigilantes) que será acionada conforme demanda numa jornada de trabalho de 12 (doze) horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 0027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

fl. 2



ITEM	CATEGORIA	POSTOS	ESCALAS DE TRABALHO	JORNADA
01	Vigilantes desarmados (Posto diurno) - 02 profissionais por posto)	03	12 x 36 horas	Ininterrupta 06h às 18h (diurno)
02	Vigilantes desarmados (Posto noturno) - 02 profissionais por posto)	02	12 x 36 horas	Ininterrupta 18h às 06h (noturno)
03	Vigilantes desarmados (Posto diurno - 01 profissional por posto)	03	44 horas semanais	Ininterrupta 08h às 17h (diurno)
04	Ronda desarmada motorizada noturna – 100 diárias (02 profissionais por diária).	-----	12 horas	Diária (conforme solicitação)

- 3.1.7. O preenchimento dos postos de serviço será mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) com a devida aprovação do Gestor/Fiscal do contrato
- 3.1.8. Uma vez recebida a Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá até 1 (um) dia útil para atendê-la, devendo neste prazo efetuar a contratação dos profissionais
- 3.1.9. Recebido e aceito o preenchimento dos postos de serviços pelo Gestor, iniciará a contagem do tempo de disponibilidade para fim de faturamento
- 3.1.8.1 **Ressaltamos que o pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do serviço prestado, conforme apresentação de Ordem de Serviço – OS e o Registro de Anotações da Execução do Contrato, conforme Anexo II deste TR.**
- 3.1.10. Mensalmente após o recebimento da fatura o gestor/fiscal terá até 03 (três) dias úteis para realização do atesto quando devidamente correto.

3.2. DAS DIARIAS DE RONDA NOTURNA

- 3.2.1. A diária do serviço de ronda noturna motorizada será realizada por 02 (dois) vigilantes desarmados e ocorrerá **de acordo com o solicitado por Ordem de Serviço – OS da Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa**, solicitada previamente, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, com turnos de 12 (doze) horas.
- 3.2.2. A CONTRATADA não deve disponibilizar o serviço sem prévia autorização e solicitação
- 3.2.3. **No valor da diária de ronda noturna com vigilante desarmado motorizado informada na Planilha de Custos e na Proposta de Preços, deverão estar incluídos todos os valores com remuneração, encargos, insumos, tributos, manutenção do veículo, depreciação, gasolina e/ou álcool, bem como qualquer outro custo necessário para perfeita execução do serviço por 12 (doze) horas.**
- 3.2.4. Fica estimada a quantidade de **100 (cem) diárias**, pelas quais a CONTRATANTE pagará apenas pelas efetivamente solicitadas e prestadas adequadamente. A não solicitação da execução de todas as diárias no decorrer da vigência contratual não justifica qualquer tipo de indenização, sendo desnecessário termo de supressão, pois a mesma se dará automaticamente com a rescisão ou término contratual.
- 3.2.5. O veículo utilizado na ronda motorizada deve estar em bom estado de uso e conservação, com todas as obrigações de trânsito, legais e tributárias em conformidade e/ou quitadas, devidamente caracterizado e identificado, bem como abastecido para realização de até 30 (trinta) quilômetros por diária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 3

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Prça. da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



- 3.2.6. A ocorrência de acidentes, multas ou infrações de trânsito no decorrer da diária é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, estando isenta a CONTRATANTE de qualquer ônus ou custo decorrente.
- 3.2.7. Os vigilantes deverão executar as rondas noturnas devidamente uniformizados, identificados e armados, devendo ainda cumprir com todas as qualificações e deveres dos vigilantes dispostos neste Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS

5.1. DOS UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS

- 5.1.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e seus complementos aos vigilantes, de acordo com o tamanho e a numeração do manequim respectivo de cada usuário, conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os vigilantes, sem qualquer repasse do custo para o empregado, contendo no mínimo:

Descrição	Quantidade	Substituição
Calça	02	A cada 12 meses
Camisa de manga curta ou longa	03	A cada 06 meses
Cinto de nylon	01	A cada 24 meses
Crachá	01	A cada 12 meses
Jaqueta de inverno	02	A cada 24 meses
Par de calçado (coturno)	01	A cada 12 meses
Par de meias	02	A cada 06 meses
Quepe com emblema	01	A cada 12 meses

- 5.1.2. Os uniformes e seus complementos deverão ser substituídos quando não atender ao especificado anteriormente no **subitem 5.1.1** ou em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados através do uso de crachás e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene.
- 5.1.4. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados e por garantir que estes irão iniciar o Contrato, desde o primeiro dia da prestação dos serviços, já uniformizados;
- 5.1.5. A CONTRATADA, quando do fornecimento dos uniformes, deverá apresentar, antecipadamente, amostras dos mesmos à CONTRATANTE para aprovação.
- 5.1.6. Os uniformes completos deverão ser entregues aos empregados mediante recibo, (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, bem como impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia deverá ser enviada para a fiscalização e controle do fiscal do contrato. A entrega dos uniformes deverá ser realizada na presença do fiscal do contrato.





- 5.1.7. A CONTRATADA fornecerá uniformes apropriados às empregadas gestantes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do Fiscal do Contrato, substituindo-os sempre que estiverem apertados.
- 5.1.8. É parte essencial da apresentação do empregado, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental, asseio, buscando manter suas roupas sempre limpas e bem passadas a ferro, unhas e barbas bem cuidadas, cortadas e limpas, cabelos bem penteados, enfim, cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;
- 5.1.9. A distribuição dos uniformes será feita conjuntamente em dia único para a categoria, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, substituir a entrega aos seus empregados de qualquer das peças que compõe o conjunto de uniforme por pecúnia e deverão ser entregues aos funcionários no momento da implantação dos postos e mediante recibo, com relação nominal, cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da entrega.
- 5.1.10. Todos os uniformes deverão conter o emblema da CONTRATADA de forma visível, podendo conter um bolso para a sua colocação.
- 5.1.11. Caso exista algum empregado do sexo feminino que, por determinação médica, não possa calçar sapato (fechado) o mesmo deverá ser substituído por sandália em couro maleável puro, na cor preta, com salto tipo "anabela". Os uniformes e seus complementos necessários para a execução dos serviços são os constantes **no item 5.1.1** deste Termo de Referência e serão computados de acordo com o número de postos ou vigilantes em serviço.
- 5.1.12. Os uniformes, equipamentos e acessórios são obrigatórios e de uso exclusivo em serviço.
- 5.1.13. Todos os uniformes, equipamentos e acessórios estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas neste Termo de Referência.

5.2. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.2.1. Os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, no início da execução dos serviços, sempre em quantidade suficiente, bom estado de uso e com todas as suas adequadas funcionalidades, sendo estes basicamente:

Descrição	Quantidade
Capa de chuva	15
Lanterna de 03 (três) pilhas	06
Livro de ocorrência	01
Cinto com coldre	06
Cassetete	06
Algemas	06
Porta cassetete	06
Apito	15
Cordão de apito	15

5.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços e operação dos vigilantes, ainda que não descritos na tabela acima, não ensejando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar, logo após a assinatura do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, **01 (um) kit de primeiros socorros exigido pela legislação**, que ficará nas dependências da CONTRATANTE para uso exclusivo dos empregados da CONTRATADA.

5.2.3.1. O executor do contrato poderá, a qualquer momento, realizar levantamento dos medicamentos e materiais do kit.

5.2.3.2. A CONTRATADA deverá repor os medicamentos e materiais que compõem o kit de primeiro socorros sempre que houver necessidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 5.2.4. Os equipamentos e materiais devem ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que a CONTRATANTE entender que apresentam desgaste ou defeito.
- 5.2.5. Munição de procedência de fabricante e dentro da validade deverá ser fornecida aos funcionários, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;
- 5.2.6. As periodicidades de substituição deverão ser consideradas para o cálculo do custo mensal proporcional para fins de preenchimento da planilha de formação de preços.
- 5.2.7. Demais materiais necessários convencionados na CCT, não previstos neste documento deverão ser computados no campo "Outros" do módulo de Insumos da planilha de formação de custo.
- 5.2.8. A ausência de previsão de quaisquer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) neste Termo de Referência que se fizerem necessários não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade de fornecê-los, sem custo para a CONTRATANTE, a fim de atender às Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho.
- 5.2.9. Os materiais e equipamentos destinados ao uso comum deverão ter seu custo mensal calculado proporcionalmente ao número de vigilantes de todos os tipos de postos de trabalho constantes do objeto deste Termo de Referência.

5.3. DO SALÁRIO E DEMAIS BENEFÍCIOS

- 5.3.1. Para a elaboração e apresentação das planilhas de preços dos postos de serviços a serem formuladas, deverão ser considerados os salários vigentes da categoria constantes da Convenção Coletiva de Trabalho correspondente a Simões Filho – BA.
- 5.3.2. Na superveniência de nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) devidamente homologada, à data da licitação, deverão ser utilizados os novos valores. Neste caso, somente serão aceitos valores acima dos preços referenciais nos itens alterados pela nova CCT.
- 5.3.3. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos serviços que tenham sido efetivamente executados, não se atribuindo a ela obrigações de pagamento de quaisquer valores que não constem das planilhas originais.
- 5.3.4. Nas planilhas de preço deverão constar todos os custos necessários para a efetiva e fiel prestação dos serviços.
- 5.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os benefícios obrigatórios dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho para a localidade em questão.

- 5.4. **No valor constante na Planilha de Custos e no Modelo de Proposta de Preços da licitante deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.**
- 5.5. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações na composição de preço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIFICAÇÃO E DOS DEVERES DOS VIGILANTES

6.1. DA QUALIFICAÇÃO:

- 6.1.1. De forma a otimizar e aperfeiçoar o uso dos serviços licitados, a descrição a seguir classifica a contratação em nível de profissional e identifica os requisitos de qualificação mínima requeridas:

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro – Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2025



fl. 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- a) Aprovação em Curso de Formação/Reciclagem Profissional para a função, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei n.º 7.102/83;
- b) Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- c) Não ter antecedentes criminais registrados;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- f) Autodomínio;
- g) Boa fluência verbal;
- h) Bom nível de educação;
- i) Bom relacionamento para trabalho em equipe;
- j) Bons níveis de iniciativa;
- k) Cooperação;
- l) Asseio e higiene;
- m) Organização;
- n) Demais qualificações necessárias para o bom desempenho da função.

- 6.1.2. O exercício da profissão de vigilante requer registro prévio no Departamento de Polícia Federal, o qual deverá ser feito após a comprovação dos requisitos enumerados nos subitens de "a" a "n" e antes do início da prestação dos serviços.
- 6.1.3. A escolaridade deverá ser comprovada, mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.
- 6.1.4. A comprovação do Curso de Formação Técnica pressupõe a apresentação do Certificado de Curso de Formação/Reciclagem de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- 6.1.5. É condição para a prestação dos serviços licitados, a obediência da legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) e à todas as normas incidentes à categoria.

6.2. DOS DEVERES DOS VIGILANTES:

- 6.2.1. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída.
- 6.2.2. Deixar o posto somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia de emergência.
- 6.2.3. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando, da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregueiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2025



fl. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 6.2.4. Executar a ronda, quando solicitada, conforme orientação recebida do preposto, verificando todas as dependências das instalações, com os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem.
- 6.2.5. Estar uniformizados e equipados de acordo com o Termo Contratual vigente.
- 6.2.6. Nenhum funcionário da CONTRATADA poderá ausentar-se do seu local de serviço, salvo para o intervalo intrajornada ou por motivo de força maior, comunicando esse motivo imediatamente à fiscalização.
- 6.2.7. Não é permitido ver e ouvir aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, salvo o telefone de comunicação de uso exclusivo em serviço.
- 6.2.8. Chamar a Polícia e/ou o Corpo de Bombeiros em casos de emergência.
- 6.2.9. Em caso de emergência, tomar as medidas de defesa necessárias para neutralizar a ameaça.
- 6.2.10. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas, servidores, prestadores de serviços.
- 6.2.11. Só utilizar o telefone da entidade a serviço e não aceitar ligações a cobrar.
- 6.2.12. Apresentar-se conforme padrão estabelecido pela empresa.
- 6.2.13. Não permitir sujeiras dentro e em torno das recepções, bem como a utilização de objetos estranhos ao estrito cumprimento do serviço.
- 6.2.14. Portar em lugar visível, o crachá/plaqueta fornecido pela CONTRATADA.
- 6.2.15. Proibir a saída de bens patrimoniais sem a devida autorização.
- 6.2.16. Executar os serviços conforme orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências e instalações e adotando as providências necessárias para o correto desempenho das suas funções e responsabilidades.
- 6.2.17. Manter-se atento aos visitantes visando conhecer a sua intenção.
- 6.2.18. Manter o sigilo das informações da área de segurança obtidas em razão do cargo ocupado.
- 6.2.19. Proibir qualquer tipo de atividade comercial ambulante junto ao posto e nas imediações.
- 6.2.20. Assumir o posto pontualmente no local de trabalho, uniformizado, tomando a posse dos equipamentos previstos neste Termo de Referência, cumprindo rigorosamente os horários e as escalas de serviço.
- 6.2.21. Receber de maneira polida e educada as pessoas, informando-as e orientando-as quanto aos procedimentos nas dependências da CONTRATADA.
- 6.2.22. Informar à recepção, Administrador ou quem se fizer responsável, sobre a intenção de entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente.
- 6.2.23. Permitir ao(s) portador (es) de deficiência(s) física(s) de locomoção que seja concedida preferência de trânsito e acesso nas dependências do Prédio da Câmara, procurando ajudá-lo (s), quando for o caso.
- 6.2.24. Executar apenas atividades inerentes à função inclusive com o constante neste documento.
- 6.2.25. Não permitir o acesso de pessoa que se negue a identificar-se.
- 6.2.26. Acionar a fiscalização da CONTRATANTE em caso de formação de piquetes nas imediações do prédio, entendendo-se por grupo de manifestantes a reunião ou ajuntamento superior a 04 (quatro) pessoas.
- 6.2.27. Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nas dependências da CONTRATANTE, salvo nos casos com autorização expressa.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.scita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026



fl. 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veijosa Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bider Celastino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 6.2.28. Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros de divulgação escrita, nos murais, paredes, pilastras, vidraças e janelas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, informando imediatamente à fiscalização.
- 6.2.29. Ao chegar ao posto para receber e passar o serviço, informar todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas e eventuais anomalias observadas nas instalações e suas imediações.
- 6.2.30. Conhecer os deveres do(s) posto(s) de vigilância que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à sua disposição para o serviço.
- 6.2.31. Não tratar de assuntos de serviço ou a respeito da CONTRATANTE com pessoas estranhas ou desconhecidas.
- 6.2.32. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- 6.2.33. Somente entrar em áreas reservadas em casos de emergência ou quando devidamente autorizado.
- 6.2.34. Não abordar autoridades ou funcionários de outras áreas para tratar de assunto particular ou de serviço alheios à atividade de segurança.
- 6.2.35. Manter a documentação utilizada no posto em perfeitas condições de conservação.
- 6.2.36. Zelar por todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço.
- 6.2.37. Manter-se sempre com uma postura correta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga.
- 6.2.38. Respeitar o fiscal/gestor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento dos serviços, encaminhando-lhe todas as questões relativas ao vínculo funcional com a CONTRATANTE.
- 6.2.39. Procurar, em casos de dificuldades, a orientação do preposto e do fiscal/gestor do contrato.
- 6.2.40. Não participar de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários deselegantes e/ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.
- 6.2.41. Atuar, sempre que necessário, utilizando e acionando os meios disponíveis de acordo com as orientações recebidas.
- 6.2.42. Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios, ou outros sinistros, segundo orientação específica e visando a segurança física do pessoal, das instalações e do patrimônio.
- 6.2.43. Comunicar com antecedência ao preposto do contrato a necessidade de faltar ao serviço decorrente de motivo de saúde ou força maior apresentando os devidos atestados.
- 6.2.44. Nos dias sem expediente só permitir a entrada de empregados, terceirizados e prestadores de serviço devidamente autorizados.
- 6.2.45. Verificar por ocasião de cada vistoria regular a existência de objeto(s) abandonado(s) (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado(s) suspeito(s), adotar as providências preventivas de segurança, recomendadas pela norma estabelecida para a espécie.
- 6.2.46. Manter em local de fácil acesso, o número do telefone da CONTRATADA, da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, e dos responsáveis pela Administração da Câmara e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 6.2.47. Colaborar com as Polícias Civil, Militar da região e a Federal, nas ocorrências policiais ocorridas dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando sua atuação, inclusive quanto à indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos.



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner A.S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUÍ



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 6.2.48. Observar atentamente a movimentação de pessoas nas imediações do Posto, tomando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como as que entenderem cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº 002/2026, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste documento e em sua proposta de preços.
- 7.1.2. Fornecer sistema de comunicação eficiente e eficaz para comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana com a linha de comando da CONTRATADA, para informações/orientações/decisões necessárias em função de ocorrências surgidas.
- 7.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela CONTRATANTE e neste Termo de Referência.
- 7.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor:
- 7.1.7. Manter os empregados devidamente identificados através do uso de crachás, com fotografia recente, e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e com as exigências deste documento, dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho, devendo a CONTRATADA submeter amostra antes da assinatura do contrato para aprovação, por parte da CONTRATANTE, do modelo, cor e qualidade do tecido, estando resguardada a esta o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados, sendo o uniforme de acordo com o especificado.
- 7.1.8. Entregar o conjunto de uniformes completo a cada um dos empregados, nas quantidades e periodicidade constantes neste documento, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada à CONTRATANTE. O custo com os uniformes, equipamentos ou materiais não poderão ser repassados aos empregados.
- 7.1.9. Observar as Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho, inclusive fornecendo os produtos apropriados aos vigilantes expostos ao sol e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando for o caso.
- 7.1.10. Fornecer todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, ainda que não haja previsão expressa neste Termo de Referência, sem custo adicional para a CONTRATANTE, a fim de atender às Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho.
- 7.1.11. A CONTRATADA deverá realizar vistoria e manutenção nas armas e munições a cada 03 (três) meses, garantindo que as mesmas estejam em perfeito funcionamento e apresentando relatório a esta Administração.
- 7.1.12. Recomendar ao vigilante que a arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATANTE, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual circunstância ou problema identificado.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2109-7250

documentos.leito@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e
Imelda da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton Calestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2026



fl. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 7.1.13. Não permitir que os empregados lotados nos postos saiam armados do serviço.
- 7.1.14. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade dos funcionários, bem como apresentar a esta Administração, cópia do registro de frequência dos finais de semana e feriados.
- 7.1.15. Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.
 - 7.1.15.1. Considera-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 7.1.16. Caso a CONTRATADA seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
 - 7.1.16.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 7.1.16.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
 - 7.1.16.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
 - 7.1.16.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato;
 - 7.1.16.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado.
- 7.1.17. Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do Contrato.
- 7.1.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE:
 - 7.1.18.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 7.1.19. Quando a CONTRATANTE for reclamada em ações judiciais trabalhistas que tenham como causa de pedir ação ou omissão imputável à CONTRATADA, esta fica obrigada a ressarcir as despesas com o deslocamento de prepostos, testemunhas ou assistentes técnicos da CONTRATANTE e com o pagamento de suas respectivas diárias, quando devidas.
- 7.1.20. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a CONTRATANTE analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 001/2025



fl. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 7.1.21. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.
- 7.1.22. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.
- 7.1.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.
- 7.1.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 7.1.25. Ocorrendo mudanças de endereços da CONTRATANTE, na vigência do contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a executá-la nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área pertencente à jurisdição do Município, obedecido o disposto no art. 124 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 7.1.26. Prestar esclarecimentos a Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 7.1.27. Instruir os vigilantes quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- 7.1.28. Instruir aos seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou servidor designado, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 7.1.29. Manter, nos locais de trabalho, somente empregados que tenham a idade permitida por Lei para exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental e de conduta irrepreensível.
- 7.1.30. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato.
- 7.1.31. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento.
- 7.1.32. Fornecer mensalmente, para verificação da CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados:
- 7.1.33. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação mensal, pela CONTRATANTE, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, implicará a possibilidade de retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 7.1.34. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 7.1.36. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Gestor/Fiscal do Contrato para o acompanhamento da execução do mesmo, prestando, prontamente, todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.37. Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, horários de turnos, rondas e, ainda, a imediata correção das deficiências alinhadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
- 7.1.38. Permitir, sempre que necessário, que o Gestor/Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE tenha acesso ao controle de frequência.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CER: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2025



R. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Protegeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 7.1.39. Fornecer à CONTRATANTE, através do seu preposto, com data anterior ao atesto da fatura, relatório técnico mensal devidamente assinado pelo PREPOSTO, abrangendo minimamente os pontos necessários para controle e acompanhamento dos trabalhos inclusive as ocorrências e será ajustado, se houver necessidade, no decorrer do contrato de comum acordo com a CONTRATADA, sob pena do não atesto da fatura.
- 7.1.40. Efetuar o controle de entrada e saída de pessoas e o controle de entrada e saída de bens materiais da CONTRATANTE, sendo a forma a executar através do sistema informatizado e/ou manual, de acordo com as instruções da fiscalização do contrato.
- 7.1.41. Impedir o acesso de pessoas, vendedores, pedintes, angariadores de donativos, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE.
- 7.1.42. Realizar, anualmente, exames de condicionamento físico com os vigilantes, sem ônus para a CONTRATANTE, substituindo aqueles que não estejam aptos a desempenhar as atividades exigidas.
- 7.1.43. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos e nas situações onde se faça necessária a execução do transporte em regime extraordinário.
- 7.1.44. Criar métodos de incentivo profissional visando a motivar o vigilante no desempenho de suas atividades.
- 7.1.45. Antecipadamente, qualificar os funcionários reservas, visando a dar-lhes as condições para ter um excelente desempenho nos serviços prestados à CONTRATANTE.
- 7.1.46. Realizar, sem prejuízo dos serviços, quando e conforme solicitação pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais para os vigilantes, os cursos de reciclagem que se fizerem necessários.
- 7.1.47. Não permitir que os seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço na CONTRATANTE.
- 7.1.48. Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.1.49. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições, qualificações e deveres dos vigilantes.
- 7.1.50. Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE, empregado(s) do seu quadro administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, proceder a entrega de contracheques, vale transporte, vale alimentação e outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.1.51. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE:
- 7.1.51.1. Atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.
- 7.1.52. Manter todos os turnos preenchidos e com o quadro de pessoal suficiente para atendimentos dos serviços, providenciando a imediata substituição dos empregados, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 7.1.53. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seus empregados, bem como o cumprimento da carga horária e da escala de serviço.
- 7.1.54. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner J. S. Matos
Fogoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.ficita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico



fl. 13

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

- 7.1.55. Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 7.1.56. Permitir aos seus empregados que possam optar por receber vales refeição ou alimentação, que deverão ser amplamente aceitos na localidade de execução do serviço ou de residência.
- 7.1.57. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou outros que mantenham vínculo com esses, ainda que nas dependências da CONTRATANTE, cumprindo todas as suas obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências para o exercício das atividades.
- 7.1.58. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 7.1.59. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao setor competente da CONTRATANTE, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente a força de trabalho alocada às atividades objeto desta licitação, para fins de liberação dos pagamentos das faturas apresentadas à Administração.
- 7.1.60. Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes de sua condição de empregador, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 7.1.61. Emitir o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), em formulário próprio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.1.62. Realizar às suas expensas, na forma da legislação pertinente, os exames médicos necessários na admissão, durante a vigência do contrato de trabalho e na demissão de seus empregados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.1.6. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas.
- 8.1.7. Atestar as notas fiscais/fatura apenas quando da efetiva prestação do objeto contratado.
- 8.1.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br





- 8.1.9. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 8.1.10. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras.
- 8.1.11. **Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:**
- 8.1.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 8.1.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 8.1.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 8.1.11.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.1.12. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 8.1.12.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 8.1.12.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 - 8.1.12.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato.
- 8.1.13. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.14. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.
- 8.1.15. Realizar inspeções nos postos de trabalho mantidos em suas dependências, efetuando os devidos registros nos livros de ocorrência, bem como dando ciência formal à CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades.
- 8.1.16. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 8.1.17. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.18. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 8.1.19. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.
- 8.1.20. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, relevante ou que atentem contra o patrimônio, através da intermediação do PREPOSTO.
- 8.1.21. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando substituição, se for o caso.
- 8.1.22. Certificar-se do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, em especial no que concerne às disposições da Convenção Coletiva de Trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6. Não manter a proposta de preços.

9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos **subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.4. A penalidade prevista no **item 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico



II. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 9.1.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. **O valor global deste contrato é de R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**
- 10.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste contrato;
- 10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4. **O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.
- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (ÍNDICE)

- 12.1.1. Os preços propostos são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta (Art. 135, inciso da Lei nº 14.133/2021).

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Mari Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 082/2016 TO



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 12.1.1.1. Decorrido o interregno anual, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento, com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, incidindo sobre os custos decorrentes de insumos e materiais (Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021).
- 12.1.1.2. O reajuste será formalizado por simples **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo (Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.2. REPACTUAÇÃO (MÃO DE OBRA E CUSTOS ANALÍTICOS)

- 12.2.1. A repactuação é destinada exclusivamente a serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra (Art. 6º, LIX, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.2.2. O interregno de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- Para custos de mão de obra: da data do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa vigente à época da proposta;
 - Para insumos/demais custos: da data de apresentação da proposta.
- 12.2.3. A CONTRATADA deverá demonstrar a variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, comprovando o nexo causal com a variação de mercado ou novos pisos salariais (Art. 135, § 6º da Lei nº 14.133/2021).
- 12.2.4. **Preclusão:** O direito à repactuação deve ser exercido até a assinatura da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato. A não solicitação tempestiva acarreta a perda do direito ao pleito (Art. 135, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

12.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ÁLEA EXTRAORDINÁRIA)

- 12.3.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, independente de interregno, para compensar alteração de custos decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), conforme Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.
- 12.3.2. A decisão sobre o pleito de reequilíbrio será proferida pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da instrução completa do processo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **01/07/2026**, prorrogável sucessivamente até o **limite de 10 anos**, atestando a vantajosidade e disponibilidade orçamentária no início de cada exercício, por se tratar de prestação do serviço continuado, conforme os artigos 106 e 107, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
- 14.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 14.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP - 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



fl. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

- 14.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 14.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação
- 14.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho - BA, 01 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA
ALCIR DA CONCEIÇÃO MARINHO

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



Testemunhas:

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CPF: 826.599.155-09

Kesia de O. Andrade
CPF: 098.360.788-09



[Handwritten signature]

fl. 20

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, s/N. Centro - Simões Filho/BA, CEP: 43709-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.fisc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUÍ



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO I – CONTRATO
PROPOSTA DE PREÇO – PLANILHA DE CUSTO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

A vigilância com escala de 12 x 36 deverá ser diária, por 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com turnos de 12 (doze) horas das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min horas, de acordo com o solicitado por Ordem de Serviço – OS da Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa.

A diária do serviço de ronda noturna motorizada será realizada por 02 (dois) vigilantes desarmados e ocorrerá de acordo com a demanda, por Ordem de Serviço – OS, quando for solicitada, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, com turnos de 12 (doze) horas.

Os postos de vigilância com escala de 12 x 36 são ininterruptos, e fica a CONTRATADA obrigada a remunerar o período de trabalho da intrajornada, entendida como tal aquela executada no período de intervalo para repouso e alimentação.

Os postos de vigilância referentes aos **itens 01 e 02**, serão constituídos por 02 (dois) vigilantes e guardas de bens patrimoniais, com escala de 12 x 36 que serão executados durante o diurno e durante o noturno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;

O posto de vigilância referente ao **item 03**, será constituído por 01 (um) vigilante e guardas de bens patrimoniais, com escala de 44 horas semanais, que serão executados durante o diurno, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho;

É fixo e ininterrupto a instalação de 01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno nesta Casa Legislativa, demais quantitativos devem ser devidamente solicitado por OS, conforme o descrito no TR.

Quando solicitados postos de vigilância extras não haverá prazo mínimo de instalação e os pagamentos serão correspondentes aos períodos previamente solicitados por OS, considerando-se a diária – para esses pagamentos – o valor mensal dos postos de trabalho, dividido por 30 (trinta) dias.

O serviço compreende a instalação **de até 15 (quinze)** vigilantes nos postos, sendo:

- 03 (três) postos diurnos** de vigilância desarmada, a serem executados através de 06 (seis) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 12 x 36 horas;
- 02 (dois) postos noturnos** de vigilância desarmada, a serem executados através de 04 (quatro) vigilantes em escala de 12 x 36 horas;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.leito@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Procedimento

Registro Eletrônico nº 002/2026



fl. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- c) **03 (três) postos diurnos** vigilância desarmada, a serem executados através de 03 (três) vigilantes e guardas de bens patrimoniais em escala de 44 horas semanais;
- d) Ronda desarmada (a ser executada por 02 vigilantes) que será acionada conforme demanda numa jornada de trabalho de 12 (doze) horas.

PROPOSTA DE PREÇO – RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurnos) - 02 profissionais por posto)	6	R\$ 33.775,39	R\$ 405.304,68
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturno) - 02 profissionais por posto)	4	R\$ 27.217,55	R\$ 326.610,60
3	Vigilantes desarmados (Posto diurno - 01 profissional por posto - 44 horas semanais)	3	R\$ 16.781,66	R\$ 201.379,92
4	Ronda motorizada noturna - 100 diárias - 02 profissionais por posto.	2	R\$ 923,32	R\$ 92.332,00

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosale Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prezeiro



Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 22



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ITEM 01 - REFERENTE A 03 (TRÊS) POSTOS COM 02 (DOIS) VIGILANTES DESARMADOS 12 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA À DOMINGO

GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	6,00		1.621,00	9.726,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	6,00	25,00%	405,25	2.431,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	6,00	30,00%	486,30	2.917,80
INTERVALO INTRA JORNADA	6,00	15	14,37	1.293,30
DIA DO VIGILANTE	6,00		14,37	86,22
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				16.454,82

GRUPO "B" - ENCARGOS

ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	6,00	72,91%		9.218,59
TOTAL "A"+"B"				16.454,82

GRUPO "C" - INSUMOS

UNIFORME/EQUIPAMENTOS	6,00		61,33	367,98
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	6,00		15,00	90,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	6,00		19,00	114,00
VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA	6,00		17,28	1.321,92
VALE TRANSPORTE	6,00		10,40	352,44
ASSISTÊNCIA MÉDICA	6,00		186,98	1.121,88
AUXÍLIO FUNERAL	6,00		4,25	25,50
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	6,00		5,00	30,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	6,00		5,00	30,00
MATERIAIS	6,00		6,85	41,10
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "C"				3.494,82
TOTAL "A"+"B"+"C"				29.168,23

GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES

DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		1,00%	291,68
MARGEM DE LUCRO		2,45%	721,77

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00



fl. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Ester Calestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



TOTAL GRUPO "D"			1.013,45
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			30.181,68
TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	3.593,70
TOTAL GRUPO "E"			3.593,70
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			33.775,39

ITEM 02 - REFERENTE A 02 (DOIS) POSTOS COM 02 (DOIS) VIGILANTES DESARMADOS 12 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA À DOMINGO

GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	4,0		1.621,00	6.484,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	4,0	25,00%	405,25	1.621,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4,0	30,00%	486,30	1.945,20
ADICIONAL NOTURNO 22:00 ÀS 05:00	4,0		3,35	1.408,06
HORA NOTURNA REDUZIDA	4,0		9,58	574,72
PRÊMIO HORA NOTURNA	4,0		55,06	220,24
INTERVALO INTRA JORNADA	4,0	15	14,37	862,20
DIA DO VIGILANTE	4,0		14,37	57,48
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				13.172,90

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praca da Biblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 007/2025

fl. 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



GRUPO "B" - ENCARGOS

ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	4,00	72,91%		7.591,37
TOTAL "A"+"B"				20.764,27

GRUPO "C" - INSUMOS

UNIFORME/EQUIPAMENTOS	4,00		61,33	245,32
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	4,00		15,00	60,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	4,00		19,00	76,00
VALE ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA	4,00		17,28	881,28
VALE TRANSPORTE	4,00		10,40	234,96
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	4,00		186,98	747,92
AUXÍLIO FUNERAL	4,00		4,25	17,00
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	4,00		5,00	20,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	4,00		5,00	20,00
MATERIAIS			6,85	27,40
TOTAL GRUPO "C"				2.329,88

TOTAL "A"+"B"+"C"

23.094,15

GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES

DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		2,00%	461,88
MARGEM DE LUCRO		3,25%	765,57

TOTAL GRUPO "D"

1.227,45

TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"

24.321,60

TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Prça. da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba.
CEP. 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.ltda@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kestil de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 00



fl. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	2.895,95
TOTAL GRUPO "E"			2.895,95
TOTAL "A" + "B" + "C" + "D" + "E" (TOTAL MENSAL)			27.217,55

ITEM 03 - REFERENTE A 03 (TRÊS) POSTOS COM 01 (UM) VIGILANTE DESARMADO 44 HORAS DIURNAS SEMANAIS

GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	3,00		1.621,00	4.863,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	3,00	25,00%	405,25	1.215,75
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	3,00	30,00%	486,30	1.458,90
DIA DO VIGILANTE	3,00		14,37	43,11
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				7.580,76

GRUPO "B" - ENCARGOS

ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	3,00	72,91%		4.609,30
TOTAL "A" + "B"				12.190,06

<http://www.camaraosimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA, CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.lc@camaraosimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosale Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 000/2026

fl. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



GRUPO "C" - INSUMOS

UNIFORME/EQUIPAMENTOS	3,00	61,33	183,99
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	3,00	15,00	45,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3,00	19,00	57,00
VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA	3,00	17,28	969,41
VALE TRANSPORTE	3,00	10,40	394,62
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3,00	186,98	560,94
AUXÍLIO FUNERAL	3,00	4,25	12,75
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	3,00	5,00	15,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	3,00	5,00	15,00
MATERIAIS	3,00	6,85	20,55
OUTROS (ESPECIFICAR)			
TOTAL GRUPO "C"			2.274,26
TOTAL "A"+"B"+"C"			14.464,32

GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES

DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		1,00%	144,64
MARGEM DE LUCRO		2,65%	387,14
TOTAL GRUPO "D"			531,78
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			14.996,10

TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			-
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	1.785,57
TOTAL GRUPO "E"			1.785,57
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			16.781,66

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA
CEP: 43700-000
(71) 3108-7200 / 3108-7250
documentos.fiscal@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026



[Handwritten signature]

fl. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Galatino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ITEM 04 - REFERENTE A 01 (UM) POSTOS RONDA NOTURNA MOTORIZADA COM (DOIS) VIGILANTES

GRUPO "A" - REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE	2,0	-	1.621,00	3.242,00
PRÊMIO DE BOA PERMANÊNCIA	2,0	25,00%	405,25	810,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2,0	30,00%	486,30	972,60
ADICIONAL MOTORISTA	2,0	30,00%	486,30	486,30
ADICIONAL NOTURNO 22:00 ÀS 05:00	2,0		3,35	704,03
HORA NOTURNA REDUZIDA	2,0		9,58	287,36
PRÊMIO HORA NOTURNA	2,0		55,06	110,12
INTERVALO INTRA JORNADA	2,0	15	14,37	431,10
DIA DO VIGILANTE	2,0		14,37	28,74
OUTROS (ESPECIFICAR)				
TOTAL GRUPO "A"				7.072,75

GRUPO "B" - ENCARGOS

ENCARGOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS S/REMUNERAÇÃO	2,00	72,91%		3.795,69
TOTAL "A" + "B"				10.866,44

GRUPO "C" - INSUMOS

UNIFORME/EQUIPAMENTOS	2,00		61,33	222,66
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM	2,00		15,00	30,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	2,00		19,00	38,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2,00		17,28	440,64
VALE TRANSPORTE	2,00		10,40	117,48
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2,00		186,98	373,96
AUXÍLIO FUNERAL	2,00		4,25	8,50
EXAME MÉDICO NR 7 E 9	2,00		5,00	10,00
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	2,00		5,00	10,00
MATERIAIS	2,00		6,85	13,70

<http://www.camerasimoesfilho.ba.gov.br>

Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camerasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico



fl. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rildo Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



VEÍCULO - COMBUSTÍVEL - MANUTENÇÃO			220,00
TOTAL GRUPO "C"			1.384,94
TOTAL "A"+"B"+"C"			12.253,38
GRUPO "D" - DEMAIS COMPONENTES			
DEMAIS COMPONENTES	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS		0,50%	61,27
MARGEM DE LUCRO		0,50%	61,57
TOTAL GRUPO "D"			122,84
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"			12.376,22
TRIBUTOS	QUANTIDADE	ÍNDICE (SE APLICÁVEL)	VALOR TOTAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO - CSLL			-
CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO S. SOCIAL - COFINS			-
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP			-
SUPER SIMPLES (PARA EMPRESA ENQUADRADA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		10,64%	1.473,62
TOTAL GRUPO "E"			1.473,62
TOTAL "A"+"B"+"C"+"D"+"E" (TOTAL MENSAL)			13.849,84



<http://www.camerasimoestilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos@camerasimoestilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



RESUMO DO ITEM 04 - RONDA DESARMADA NOTURNA COM JORNADA DE TRABALHO DE 12 (DOZE) HORAS			
DESCRIÇÃO	Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RONDA DESARMADA MOTORIZADA NOTURNA - 100 DIÁRIAS (02 PROFISSIONAIS POR DIÁRIA)	2	923,32	92.332,00

UNIFORMES E COMPLEMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBSTITUIÇÃO MESES	VALOR TOTAL
CALÇA	2	R\$ 35,00	12	R\$ 5,83
CAMISA DE MANGA CURTA OU LONGA	3	R\$ 45,00	6	R\$ 22,50
CINTO NYLON	1	R\$ 15,00	24	R\$ 1,25
CRACHÁ	1	R\$ 15,00	12	R\$ 1,25
JAQUETA DE INVERNO	2	R\$ 95,00	24	R\$ 15,83
PAR COTURNO	1	R\$ 100,00	12	R\$ 8,33
PAR DE MEIA	2	R\$ 9,00	6	R\$ 3,00
QUEPE COM EMBLEMA	1	R\$ 10,00	12	R\$ 0,83
CORDÃO COM APITO	2	R\$ 15,00	12	R\$ 2,50
TOTAL MENSAL				R\$ 61,33

MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBSTITUIÇÃO MESES	VALOR TOTAL
CAPA DE CHUVA	15	R\$ 20,00	12	R\$ 25,00
LANTERNA DE 03 (TRÊS) PILHAS	6	R\$ 40,00	24	R\$ 10,00
LIVRO DE OCORRÊNCIA	1	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
CINTO COM COLDRE	6	R\$ 60,00	24	R\$ 15,00
ALGEMAS	6	R\$ 40,00	60	R\$ 4,00
CASSETETE	6	R\$ 50,00	24	R\$ 12,50
PORTA CASSETETE	6	R\$ 30,00	24	R\$ 7,50
VALOR MENSAL				R\$ 89,00
VALOR POR VIGILANTE				R\$ 6,85

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.lecita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Camo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kéila de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A" – ENCARGOS LEGAIS	29,50%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SAT	1,50%

GRUPO "B" – CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	12,82%
PROVISÃO FÉRIAS GOZADAS	8,33%
REPOSIÇÃO DE FALTAS E AUSÊNCIAS	4,49%

GRUPO "C" – CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	13,83%
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	0,11%
ADICIONAL DE FÉRIAS (PRÊMIO DE FÉRIAS 51%)	4,25%
13º SALÁRIO	9,36%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%

GRUPO "D" – CUSTO DAS RECISÕES	8,01%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,91%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,71%
REFLEXO 13º SALÁRIO E FÉRIAS	0,51%
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	2,96%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%
ADICIONAL DE FÉRIAS	0,53%
FÉRIAS INDENIZADAS	1,09%
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,01%

GRUPO "E" – CUSTOS COMPLEMENTARES	0,65%
ABONO PECUNIÁRIO	0,43%
ADICIONAL DE FÉRIAS	0,21%
1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE ABONO PECUNIÁRIO	0,01%

GRUPO "F" – CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	8,10%
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,21%
INCIDÊNCIA SALÁRIO MATERNIDADE	0,01%
13º SALÁRIO	0,02%
FGTS 1/12 SOBRE 13º SALÁRIO	0,11%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B+C"	7,86%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	72,91%
-----------------------------------	---------------



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026

fl. 31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUÍ



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO II – CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS , nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
				FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				ENDEREÇO CÂMARA:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 1921/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 013/2026.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba, CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2026



[Handwritten signature]
fl. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kessa de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CEB 01200
com 2000
24 CEB
01/06/2026



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ: **29.024.183/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:39 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **77C2.9947.18C6.A839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 25/05/2026

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262340590

RAZÃO SOCIAL	
LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.024.183/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Edipeide Azeis

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/05/2026, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 29024183000167, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10028267. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/05/2026 11:28:23, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 439579000075176420260526
Emitida via Internet, às 11:28:00 hs, do dia 26/05/2026
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resale Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.024.183/0001-67
Razão Social: LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Endereço: R EDGAR VIANA 127 QUADRA0004 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42738-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318125281390833

Informação obtida em 25/05/2026 13:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Thaíner C.S. Matos
Prefeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rita Carastino de Paula
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.024.183/0001-67
 Certidão nº: 50085991/2026
 Expedição: 25/05/2026, às 13:52:59
 Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.024.183/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resale Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

Câmara Municipal de Simões Filho
Kézia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **29.024.183/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:19 do dia 25/05/2026 , com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cMsMVDOqIYNyWMAjSgmR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veroso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato, referente ao Processo Administrativo nº 1921/2026; PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Empresa contratada: LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ nº 29.024.183/0001-67; Valor global de R\$ 1.025.627,20 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Contrato nº 013/2026; Data da assinatura: 01/06/2026; Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva / Monitoramento / Rastreamento; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 02 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: JWMHJTHA-8NHGWEE1-SNOJ61IV-W8PV3VKY
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



EMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
JUNHO/2026

Nota de Empenho **180**

Tipo: Estimativo Data: 02/06/2026

FORNECEDOR

Nome: LYCEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.024.183/0001-67
Endereço: RUA EDGAR VIANA, 127
Bairro: ITINGA
E-mail: lycegpatrimonial@gmail.com
PIS/PASEP:

Compl: QUADRA0004 LOTE 11 E 12
Cidade: Lauro de Freitas UF: BA
Telefone: (71)99208-021
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903977 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº PE002/2026 - Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2026/1921

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
013/2026 / 2026	53 / 2026	Estimativo	946.031,46	494.347,20	451.684,26

HISTÓRICO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência seus Anexos. Período de execução 01.07.2026 a 31.12.2026.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	65434 - Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).	UND	30,0000	923,3200	27.699,6000
2	65432 - Vigilantes desarmados (02 Postos noturno - 02 profissionais por posto - escala 12 x 36 horas).	UND	6,0000	27.217,5500	163.305,3000
3	65433 - Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto - escala 44 horas semanais).	UND	6,0000	16.781,6600	100.689,9600
4	65431 - Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 02 profissionais por posto - escala 12 x 36 horas).	UND	6,0000	33.775,3900	202.652,3400

QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

494.347,20

Emitido em 02/06/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



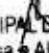
Nota de Empenho
JUNHO/2026


Nota de Empenho **180**


Tipo: Estimativo Data: 02/06/2026

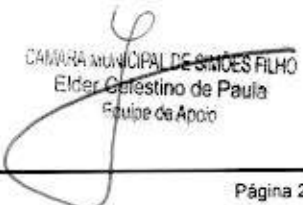

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288


CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Prégoeiro


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 172/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 172/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2298, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a **LYCEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços contínuos de **VIGILÂNCIA DESARMADA E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS**, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários para sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2026.

UILTON RAMOS DE ALENCAR

UILTON RAMOS DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: N5GBKGRV-UC5QQFST-1QPLHPHQ-PMWREPGT
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2.º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAYLE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

WILTON RAMOS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner S. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio